
Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

EDITAL DE CONCORRÊNCIA, COM INVERSÃO DE FASES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, SITUADO NA ESTRADA MONTE MOR/SUMARÉ, S/N – BAIRRO “AREIÃO”, MONTE MOR/SP.

CONCORRÊNCIA CEETEPS Nº 005/2022.

PROCESSO Nº 2021/10951

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: A Comissão Julgadora da Licitação, observando rigorosamente as normas e os protocolos de segurança para evitar o contágio da COVID-19, receberá os Envelopes 1- Proposta e 2 Habilitação e as declarações complementares, nos termos do item 3 do edital, no dia **18/08/2022**, durante uma hora e meia, qual seja, das 8h30min às 10h, na Portaria da sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia- São Paulo/SP, quando na sequência, no **Auditório Profº Lupércio (Verde)**, iniciar-se-á a abertura dos Envelopes 1 – Proposta.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, doravante referido como “Unidade Contratante” por intermédio de sua Diretora Superintendente, Senhora Laura M. J. Laganá, RG. 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62 usando a competência atribuída pelo Decreto 58.385/2012, torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar – Núcleo de licitações - São Paulo – Capital, CEP: 01208-000, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual 6.544/1989 com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010, pela Resolução SDECTI N º 12, de 28-3-2014 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico no site da Unidade Contratante, no endereço eletrônico www.cps.sp.gov.br – licitações – concorrência pública.

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

1. OBJETO

1.1 **Descrição.** A presente licitação tem por objeto as **OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, SITUADO NA ESTRADA MONTE MOR/SUMARÉ, S/N – BAIRRO “AREIÃO”, MONTE MOR/SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico e dos Anexos que integram este edital, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2 **Regime de Execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada mista por preço unitário e global, conforme planilhas orçamentarias **Anexo III.2 – Modelo de planilha de preços unitários e Anexo III.2.1 – Modelo de planilha de preços Global.**

1.3 **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 24.628.232,73 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos nas planilhas orçamentárias detalhadas que constam do **Anexo VII e Anexo VII.1** deste Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2 **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.2.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014).

2.2.12. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.13. Fica vedada a participação de cooperativas no presente certame, nos termos do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com alterações introduzidas pelo Decreto Estadual 57.159, de 21 de julho de 2011.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

<p>ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA CONCORRÊNCIA nº __/20__ <u>PROCESSO</u> <u>OBJETO:</u> UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ <u>DO</u> <u>LICITANTE)</u></p>	<p>ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº __/20__ <u>PROCESSO</u> <u>OBJETO:</u> UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ <u>DO</u> <u>LICITANTE)</u></p>
---	--

3.2. Declarações complementares. Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1.**

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2.**

3.3. Comprovação da condição de ME/EPP. Sem prejuízo da declaração exigida no item 3.2.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.4. A apresentação das declarações complementares previstas nos itens 3.2.2 devem ser feitas apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. Entrega das propostas. Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares, nos termos do item 3 deste edital, no dia da sessão pública, conforme orientações constantes no preâmbulo deste edital.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

3.6. É vedada a entrega dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como, quaisquer outros documentos referentes ao procedimento licitatório, em desconformidade com a data e horário já estabelecidos, ou em lugar diverso do designado no Edital, ou ainda por outra forma de entrega diferente da estabelecida. Tais documentos serão desconsiderados e descartados de imediato, sem prévio aviso ou publicação.

3.6.1. O credenciamento de representante do licitante não constitui condição para o recebimento dos envelopes e das declarações complementares, sendo admitida a entrega por qualquer portador, ainda que sem identificação.

3.6.2. As folhas serão numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de mais de um volume por envelope, desde o termo de abertura ao termo de encerramento, de forma que a numeração da última folha do último volume reflita a quantidade de folhas de cada envelope.

3.6.2.1. O verso das folhas não deverá ser numerado em nenhuma hipótese, devendo constar a inscrição "em branco" caso não haja conteúdo.

3.6.2.2. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões públicas de recebimento e abertura de envelopes, a serem assinadas pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.6.2.3. A Comissão Julgadora da Licitação poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as sessões públicas após o recebimento e/ou abertura de envelopes, promovendo a análise das propostas e da documentação na própria sessão pública ou em momento posterior, podendo valer-se de assessoria técnica para tanto. A Comissão Julgadora da Licitação sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.

4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

4.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

4.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- 4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 4.1.2. Planilha de preços unitários e totais, conforme os modelos dos **Anexo III.2 e Anexo III.2.1**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais.
- 4.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3**;
- 4.1.4. Demonstrativos da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme **Anexo III.4**;
- 4.1.5. Demonstrativo dos Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo III.5**;
- 4.1.6. Declaração, em conformidade com o modelo do **Anexo III.6**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.
- 4.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deverão também ser apresentados em formato eletrônico (".xls" ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou *pen drive*), que integrará o conteúdo do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.
- 4.2.1. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em formato eletrônico, prevalecerão os textos impressos.
- 4.2.2. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.
- 4.2.3. Recomenda-se que todos os documentos da proposta, com as respectivas assinaturas quando for o caso, sejam apresentados em formato eletrônico (".pdf" ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou *pen drive*), de acordo com a proposta física que será apresentada, e disponibilizado dentro do Envelope 1 – Proposta.
- 4.3. **Propostas para itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.
- 4.4. **Preços.** Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte);

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.5. Validade da proposta. Conforme indicação expressa no **Anexo III.1** – Modelo de Proposta.

4.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

4.6 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.8. Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

4.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 4.8 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 4.8.1, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

5.1 **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

a.3) Se o licitante não for sediado no Estado de São Paulo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

5.1.4. Qualificação técnica

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

b) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela constante do **Anexo IV.6** do edital, que especifica os seguintes serviços e quantitativos:

- **Cobertura em telhas: 1.601,885m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **Pisos: 1.938,905m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **Esquadrias metálicas: 274,945m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **Pintura: 6.183,915m² (representa 50% da Planilha Orçamentária).**

c) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- **Cobertura em telhas**
- **Pisos**
- **Esquadrias metálicas**
- **Pintura**

d) declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

e) A visita técnica é **FACULTATIVA** e o licitante, se por ela optar, poderá visitar o local dos serviços, mediante prévio agendamento pelo telefone: **(11) 3324-3481**, desde a data da publicação do edital até o último dia útil anterior à data marcada para a deflagração do certame.

e.1) A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

e.2) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

e.3) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

e.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

e.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

5.1.4.1. **Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.** Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea "b" deste item 5.1.4.

5.1.4.2. **Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional.** A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea "c" do subitem 5.1.4 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.1.5. Declarações e outras comprovações

5.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.1**, atestando que:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprir a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do **Anexo IV.2** deste Edital.

5.1.5.3. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo do **Anexo IV.3** deste Edital.

5.1.5.4. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assumindo o compromisso com a redução e utilização racional e eficiente da água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138/2003 e nº 59.327/2013, conforme **Anexo IV.4** do edital;

5.1.5.5. Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto, conforme **Anexo IV.5** do Edital, assinada pelo representante legal da empresa; e

5.1.5.6. Declaração subscrita por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar por ocasião da celebração do contrato:

5.1.5.6.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

5.1.5.6.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

5.1.6 Disponibilização dos documentos do ENVELOPE Nº2 – HABILITAÇÃO em formato eletrônico.

5.1.6.1. Recomenda-se que todos os documentos de habilitação, com as respectivas assinaturas quando for o caso, sejam apresentados em formato eletrônico (“pdf” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regrável (CD-R, CD-RW ou pen drive), de acordo com documentação de habilitação que será apresentada, e disponibilizado dentro do Envelope 2 – Habilitação.

5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.1.1. Excetuam-se da regra prevista no item 5.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.2.2. **CAUFESP.** Os interessados cadastrados no **Registro Cadastral - RC** do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO apenas os documentos relacionados nos itens 5.1.1 a 5.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

5.2.3. **Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.2.4. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.5. **Isenções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

5.2.6. **Itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.

6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA, os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos itens 6.1.1 a 6.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. **Aceitação tácita.** A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. **Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. **Análise.** Os documentos contidos no ENVELOPE N°1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.3.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;

7.3.4. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante nas planilhas orçamentárias detalhadas, que integram este Edital como **Anexo VII** e **Anexo VII.1;**

7.3.5. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

7.3.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.3.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou
- b) valor orçado pela Unidade Contratante.

7.3.6.2. Nas hipóteses dos itens 7.3.5. e 7.3.6 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.3.7. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 4.1.6 do Edital;

7.3.8. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.4. **Diligências complementares.** A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

7.5. **Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.6. **Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

7.7. **Empate ficto.** Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte, cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6.

7.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do item 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte nas condições do item 7.7, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do item 7.7.1.

7.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do item 7.7, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este item 7.7 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 7.6, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do item 7.7 do Edital, se for o caso.

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do item 7.6.

7.9. **Critérios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.9.1. produzidos no País;

7.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial.

7.11. **Desclassificação de todas as propostas.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

7.12. **Devolução dos envelopes.** Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

7.13. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Abertura dos envelopes.** Serão abertos os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados. Os documentos contidos nos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

8.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na imprensa oficial.

8.3. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.3.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.3.1.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

8.3.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 8.3.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. **Análise.** A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 5 deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.5. **Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP.** Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2 deste Edital no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 8.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

8.6. **Inabilitação de todos os licitantes.** Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. **Resultado.** Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

9.2. **Adjudicação.** A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto

9.2.1 A adjudicação e contratação estarão condicionadas à existência de recursos orçamentários necessários para o atendimento do presente objeto.

9.3. **Preços finais no direito de preferência.** Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte que exerceu o direito de preferência de que trata o item 7.7 deste Edital deverá apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com os modelos dos **Anexo III.2 e Anexo III.2.1** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no item 9.3 não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. **Publicação.** O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. **Recursos.** Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente, informado.

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. **Homologação e adjudicação.** Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital, no prazo de (5) cinco dias úteis, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

10.1.1. O prazo para a assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. **Condições de celebração.** Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4.1. a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

10.4.2. a apresentação do documento de que trata o item 5.1.4, "a", deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.4.3. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 5.1.5 deste Edital;

10.4.4. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 8.5 deste Edital.

10.4.5. Indicação do (s) representante (s) legal (ais) da empresa para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (R.G., C.P.F., data de nascimento, endereço residencial completo e telefone), endereço eletrônico (e-mail pessoal) e o cargo/função do (s) respectivo (s) representante (s) legal (ais), conforme **Anexo IX** do edital, para atendimento ao termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5. **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 10.2 a 10.4, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. **Garantia.** Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do item 10.5, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. **Modalidades.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. **Dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. **Títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.2.3. **Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.4. **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital.

11.3. **Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante;

11.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.5. **Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. **Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de (5) cinco dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. **Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Espécies.** A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato e do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 12.1.3.

12.2. **Autonomia.** As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. **Registro.** As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

12.4. **Descontos.** A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

12.6. **Uso irregular de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira.** O descumprimento pela contratada das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto Estadual nº 66.819/2022 poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. **Limites.** Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, para a execução das seguintes atividades:

- 01.17.061PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0;
- 01.17.051PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 (ESTRUTURA METÁLICA);
- 01.17.081PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0;
- 01.17.071PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1 (BOMBEIRO E INCÊNDIO);
- 01.17.121PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- 01.17.041PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0;
- 03.04.010FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570);
- 03.04.016"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)";
- 08.02.050CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO;
- 08.02.060MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO;
- 04.03.001DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE -LATERAL ABERTA;
- 04.03.002DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE -LATERAL FECHADA;
- 04.03.003DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE –FRONTAL;
- 14.30.010DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM;
- 07.02.016"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)";
- 10.01.049FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA;
- 10.01.058ISOLACAO TERMOACUSTICA -LA DE VIDRO ESP 1";
- 22.02.190FORRO DE GESSO REMOVÍVEL COM PELÍCULA RÍGIDA DE PVC DE 625MM X 625MM;
- 21.04.110 REVESTIMENTO COM CARPETE PARA TRÁFEGO INTENSO, USO COMERCIAL, TIPO BOUCLÉ DE 6 MM;
- 05.81.056CHAPA LAMINADO MELAMINICO ACAB TEXTURIZADO E=1MM;
- 44.02.062TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO;
- 06.03.040TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS;
- 03.035GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8";
- 06.03.107CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇOGALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE;
- 06.03.100CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE;
- 06.03.102CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE;
- 06.03.003AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO;
- 21.03.151REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF;
- 34.05.120ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 1,; MONTANTES METÁLICOS E ARAME FARPADO;
- 14.01.004VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM;
- 14.01.008VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM;
- 14.01.035VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM);
- 14.01.032VIDRO LISO FOSCO (DESPOLIDO) ESPESS 3 MM;
- 14.28.100ELEMENTO VAZADO EM VIDRO, TIPO VENEZIANA CAPELINHA DE 20 X 10 X 10 CM;
- 14.80.001"ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA";
- 26.01.168VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 6 MM;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- 26.01.155VIDRO LISO LAMINADO COLORIDO DE 10 MM;
- 26.01.230VIDRO FANTASIA DE 3/4 MM;
- 11.02.024IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRÉ-FABRICADA4MM;
- 11.03.006"IMPERMEABILIZAÇÃO RESERV.ELEV COM ARGAMASSA POLIMERICA APLICAÇÃO 2 DEMÃOS SEMIFLEXIVEL+ 4 DEMÃOS FLEXIVEL INCLUS.TELA ESTRUTURANTE";
- 08.80.040LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁS COMBUST.NBR 15526/07;
- 09.13.035"RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419";
- CP 16.01LAUDO TÉCNICO REFERENTE À INSTALAÇÃO E/OU DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E RESPECTIVA ART –ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT –REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 63.911/2018 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS;
- CP 16.02LAUDO TÉCNICO REFERENTE AO SISTEMA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEBAIXA TENSÃO E RESPECTIVA ART –ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT –REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 63.911/2018 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS;
- CP 16.03LAUDO TÉCNICO REFERENTE AO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO-CMAR E RESPECTIVA ART–ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT –REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 63.911/2018 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS;
- CP 16.04LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE NA REDE DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO;
- 16.20.022ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB);
- 30.06.090PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE, TIPO PEDESTAL;
- 97.02.197PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE ALERTA;
- 97.02.193PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO;
- 97.02.194PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME;
- 97.02.195PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA;
- 97.02.198PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA;
- 97.02.210 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES;
- 97.02.196 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS

13.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

13.1.2. A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

13.1.3. Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

13.1.4. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

13.2. **Procedimento.** A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.2.1. Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

13.2.2. Autorização prévia, por escrito, da Unidade Contratante para a subcontratação;

13.2.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

13.2.4. Análise e aprovação por escrito, pela Unidade Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 13.2.3 poderá ser substituída pela contratada, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Unidade Contratante.

13.2.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.3. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Unidade Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item 13.2 deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

14.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. **Prazo.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o segundo dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail **nc.licita@cps.sp.gov.br**, devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

15.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação no prazo legal, sempre antes da data prevista para a realização da sessão pública.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet em www.cps.sp.gov.br/licitacoes/ e, em formato resumido, no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

15.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Projeto Básico e na minuta de termo de contrato.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

16.1. **Prazo.** Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até dois dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no item 15.1.1 deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

16.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

no endereço eletrônico www.cps.sp.gov.br/licitacoes/ e no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento.

16.2. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

17.3 Publicidade. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.4. Foro. Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

17.5. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

17.5.1. Todas as correspondências, pedidos de esclarecimento, impugnações ou quaisquer outros documentos relativos à licitação, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário.

17.6. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I - Projeto Básico.

- Anexo I.1 – Ficha Técnica;
- Anexo I.2 - Relação de Projetos.
- Anexo I.3 – Memorial Descritivo;

Anexo II – Declarações complementares.

- Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo II.2 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

- Anexo III.1 – Modelo de proposta de preço; (para preenchimento).
- Anexo III.2 – Modelo de planilha de preços unitários; (para preenchimento).

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Anexo III.2.1 – Modelo de planilha de preços Global; (para preenchimento).
Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro; (para preenchimento).
Anexo III.4 – Demonstrativo da composição do BDI; (para preenchimento).
Anexo III.5 – Demonstrativo dos encargos sociais; (para preenchimento).
Anexo III.6 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.

Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o item 5.1.5.1 do Edital;
Anexo IV.2 – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira, nos termos do Decreto Estadual nº 53.047/2008;
Anexo IV.3 – Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto, asbesto e derivados no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.
Anexo IV.4 - Declaração de compromisso de utilização racional de água.
Anexo IV.5 - Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto.
Anexo IV.6 – Tabela - Serviços de Maior Relevância.

Anexo V - Minuta do contrato.

Anexo V.1 – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI– Cópia da Resolução SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Anexo VII – Planilha orçamentária detalhada por empreitada por preço unitário.
Anexo VII.1 – Planilha orçamentária detalhada por empreitada por preço Global.

Anexo VIII – Cronograma físico financeiro.

Anexo IX – Dados do representante legal para a assinatura do contrato.

LAURA M.J. LAGANÁ
Diretora superintendente



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO I.1 – FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA			
Etec: 198 - Monte Mor		Data da Informação: 17/11/2021	
Endereço: Estrada Monte Mor, s/n° Sumaré/SP			
Cep:	Cidade: Monte Mor	SP	
Cursos: ETIM (Administração / Desenvolvimento de Sistemas / Informática para internet / Logística) NOVOTEC INTEGRADO (Desenvolvimento de Sistemas) TÉCNICO (Administração / Logística / Recursos Humanos / Comércio / Informática)			
Quantidade de Alunos:	400	Quantidade de Salas de Aula:	10
		Quantidade de Laboratórios:	6
QUADRO DE ÁREAS			
Área do terreno:		19.044,24 m ²	Área construída total: 4.455,44 m ²
Bloco Administrativo e Pedagógico		2.229,14 m ²	
Bloco Salas de Aula		1.114,36 m ²	
Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário		997,36 m ²	
Portaria		71,40 m ²	
Cabine Primária		21,52 m ²	
Reservatório Elevado		11,95 m ²	
Abrigo de Lixo (Comum)		3,28 m ²	
Abrigo de Lixo (Resíduos Recicláveis)		3,28 m ²	
Abrigo de Gás		3,15 m ²	
Estacionamento		62 vagas comuns e 2 PCD	
BAP - ÁREA CONSTRUÍDA ÚTIL:		2.076,17 m ²	
Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos
Pavimento Térreo:		1.184,27 m ²	
1	Sec. Acadêmica	57,60	1 Elevador
1	Dir. Serviço	30,90	1 Cantina
1	Coordenação	25,66	1 Sanitário Feminino (Func.)
1	Diretoria	29,70	1 Sanitário Masculino (Func.)
1	Sala de reunião	14,61	1 Sanitário Masculino
1	Sala dos Professores com copa	45,49	1 Sanitário Feminino
1	Biblioteca	126,44	1 Sanitário PCD Feminino
1	Área de convivência/Refeitório	263,00	1 Sanitário PCD Masculino
1	DML	3,15	1 Sanitário do Diretor
1	Depósito	21,70	1 Circulação + Circulação externa coberta
1	Cozinha (Pré-lavagem, Cocção, Lavagem e Despensa)	61,93	
Pavimento Superior:		891,90 m ²	
4	Laboratórios de Informática	240,19	1 Sanitário Masculino
1	Laboratório de Ciência + sala de apoio	133,28	1 Sanitário Feminino
1	Depósito	23,00	1 Sanitário PCD Feminino
1	Laboratório de eventos/miniauditório	123,43	1 Sanitário PCD Masculino
1	Sala Multiuso	43,84	1 Circulação
1	Sala do Servidor	16,75	1 Elevador
BLOCO SALAS DE AULA - ÁREA CONSTRUÍDA ÚTIL:		1.080,14 m ²	
Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos
Pavimento Térreo:		550,00 m ²	
5	Salas de aula	301,30	1 Sanitário PCD Masculino
1	Sanitário Masculino	14,90	1 Circulação + Escada



FICHA TÉCNICA			
Etec: 198 - Monte Mor		Data da Informação: 17/11/2021	
Endereço: Estrada Monte Mor, s/n° Sumaré/SP			
Cep:	Cidade: Monte Mor	SP	
Cursos: ETIM (Administração / Desenvolvimento de Sistemas / Informática para internet / Logística) NOVOTEC INTEGRADO (Desenvolvimento de Sistemas) TÉCNICO (Administração / Logística / Recursos Humanos / Comércio / Informática)			
Quantidade de Alunos:	400	Quantidade de Salas de Aula:	10
		Quantidade de Laboratórios:	6
QUADRO DE ÁREAS			
Área do terreno:		19.044,24 m ²	Área construída total:
			4.455,44 m ²
1	Sanitário Feminino	14,90	1 Elevador
1	Sanitário PCD Feminino	3,55	
Pavimento Superior:		530,14 m ²	
5	Salas de aula	301,30	1 Sanitário PCD Feminino
1	Sanitário Masculino	14,90	1 Sanitário PCD Masculino
1	Sanitário Feminino	14,90	1 Circulação
QUADRA POLIESPORTIVA - ÁREA CONSTRUÍDA ÚTIL:		938,60 m ²	
Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos
Pavimento Térreo:		938,60 m ²	
1	Quadra de esportes	625,25	1 Vestiário Masculino - Acessível
1	Arquibancada + Circulação	242,14	1 Vestiário Feminino - Acessível
1	Sala de Educação Física	10,17	1 Vestiário Feminino
1	Vestiário Masculino	23,72	
PORTARIA - ÁREA CONSTRUÍDA ÚTIL:		72,09 m ²	
Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos
Pavimento Térreo:		72,09 m ²	
1	Portaria	5,21	1 Circulação
1	Sanitário	1,59	
Empresa Responsável pelo Projeto:		Unidade de Infraestrutura	
Arquitetos autores:		Unidade de Infraestrutura	
Contato:			





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO I.2 – RELAÇÃO DE PROJETOS

***(Os arquivos descritos e eventuais plantas e relatórios ficarão disponíveis no site do
CEETEPS – www.cps.sp.gov.br – licitações - concorrência pública)***



GOVERNO DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

Data: 10/11/2021

UNIDADE: 198 - ETEC MONTE MOR - MONTE MOR / SP				
DESCRIÇÃO: RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS				
OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR				
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	FOLHA	REV.
ARQUITETURA				
1	200-2021-001_001-IMP_R01	Bloco Administrativo e Pedagógico, Bloco Salas de Aula e Laboratórios, Portaria, Cabine, Reservatório Elevado e Quadra Poliesportiva coberta com vestiários - Implantação	A0	R01
2	200-2021-198_002-BAP-TER_R01	Bloco Administrativo e Pedagógico - Pavimento Térreo	A1	R01
3	200-2021-198_003-BAP-SUP_R01	Bloco Administrativo e Pedagógico - Pavimento Superior	A1	R01
4	200-2021-198_004-BAP-CRT_R01	Bloco Administrativo e Pedagógico - Corte AA e BB e Detalhes do guarda-corpo do vazio do pavimento superior e Detalhe padrão do balcão da secretaria	A1	R01
5	200-2021-198_005-BAP-ELEV 01 E 03_R00	Bloco Administrativo e Pedagógico - Elevações 01 e 03	A1	R00
6	200-2021-198_006-BAP-ELEV 02 E 04_R00	Bloco Administrativo e Pedagógico - Elevações 02 e 04	A1	R00
7	200-2021-198_007-BAP-DET-LABC_R00	Bloco Administrativo e Pedagógico - Detalhes das bancadas do Laboratório de Ciências	A1	R00
8	200-2021-198_008-BAP-DET-LABC_R00	Bloco Administrativo e Pedagógico - Detalhes das bancadas do Laboratório de Ciências	A1	R00
9	200-2021-198_009-BAP-DET-CAIX_R00	Bloco Administrativo e Pedagógico - Detalhes dos Caixilhos	A0	R01
10	200-2021-198_010-BAP-DET-CAIX_R00	Bloco Administrativo e Pedagógico - Detalhes dos Caixilhos	A0	R00
11	200-2021-198_011-BAP-DET-ACS_R00	Bloco Administrativo e Pedagógico - Detalhes padrão de acessibilidade	A0	R00
12	200-2021-198_012-BSA-TER-SUP-CRT-DET_R00	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Pavimento Térreo e Superior, Corte AA e Detalhes de esquadrias	A1	R00
13	200-2021-198_013-POR_R00	Portaria - Pavimento Térreo e Cobertura, Cortes AA e BB e Elevações	A1	R00
14	200-2021-198_014-QUA-PLT-DET_R0	Quadra com vestiários - Planta Baixa e da Cobertura, Detalhe das juntas do piso e das esquadrias - Pavimento Térreo	A1	R00
15	200-2021-198_015-QUA-CRT-DET_R0	Quadra com vestiários - Corte AA, Elevações 1 e 3 e Detalhe 1 - Pavimento Térreo	A1	R00
16	200-2021-198_016-QUA-ELV_R0	Quadra com vestiários - Corte BB, Elevações 2 e 4 - Pavimento Térreo	A1	R00

www.cps.sp.gov.br
 Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Autenticado com senha por LAILA CRISTINA DA SILVA FURLAN - Assessor Técnico Administrativo III / UIE/DE/DP - 07/07/2022 às 14:16:41.
 Documento Nº: 46429676-9931 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46429676-9931>

UNIDADE: 198 - ETEC MONTE MOR - MONTE MOR / SP				
DESCRIÇÃO: RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS				
OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR				
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	FOLHA	REV.
17	200-2021-198_017-RES_R00	Reservatório Elevado - Plantas, Cortes, Elevações e Detalhes	A1	R00
18	200-2021-198_018-ABR-LIXO_R00-A1	Abrigo de lixo - Planta, Vista, Cortes e Detalhes	A1	R00
19	200-2021-198_019-ABR-GÁS_R00-A1	Abrigo de gás - Planta, Vista, Cortes e Detalhes	A1	R00
ELÉTRICA				
20	300-2021-198_001-BSA_R00	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Plantas de Elétrica	A1	R00
21	300-2021-198_002-CAB_R00	Cabine de Medição e Proteção - Posto primário	A1	R00
22	300-2021-198_003-PORT_R00	Portaria - Iluminação, tomadas, telefonia, sistema de proteção contra descargas atmosféricas	A1	R00
23	300-2021-198_004-QUA-PLT_R00	Quadra com vestiários - Planta de Iluminação, tomadas e diagrama trifilar	A1	R00
24	300-2021-198_005-QUA-PDA-COB_R00	Quadra com vestiários - Planta de proteção contra descargas atmosféricas	A0	R00
25	300-2021-198_006-QUA-DIG_R00	Quadra com vestiários - Quadros de distribuição - baixa tensão	A1	R00
26	300-2021-198_007-RESV_R00	Reservatório Elevado - Plantas, Cortes e Vista esquemática, iluminação, tomadas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas	A1	R00
HIDRÁULICA				
27	400-2021-198_001-BSA-TER-SUP-AF-ESG_R00	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Pavimento Térreo e Superior - Tubulação de água fria e esgoto	A1	R00
28	400-2021-198_002-BSA-COB-AF_R00	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Cobertura - Tubulação de água fria e ventilação	A1	R00
29	400-2021-198_003-BSA-DET-ESG_R00	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Detalhes das tubulações de esgoto e ventilação	A1	R00
30	400-2021-198_004-BSA-ISO-AF_R00	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Isométrico das tubulações de água fria	A1	R00
31	400-2021-198_005-BSA-ISO-AF_R00	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Isométrico das tubulações de água fria	A1	R00



UNIDADE: 198 - ETEC MONTE MOR - MONTE MOR / SP				
DESCRIÇÃO: RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS				
OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR				
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	FOLHA	REV.
32	400-2021-198_006-PORT-AF-AP-ESG-ISO_R00	Portaria - Planta das tubulações de água fria, águas pluviais e esgoto e isométrico	A1	R00
33	400-2021-198_007-QUA-IMP-AP-DRE_R00	Quadra com vestiários - Captação de águas pluviais do telhado da quadra - Implantação	A0	R00
34	400-2021-198_008-QUA-COB-AP_R00	Quadra com vestiários - Captação de águas pluviais do telhado da quadra - Cobertura	A0	R00
35	400-2021-198_009-QUA-VEST-TER-ISO_R00	Quadra com vestiários - Vestiários Fem e Masc comuns e acessíveis e bebedouro e Isométrias água fria e planta de esgoto - Pavimento Térreo	A0	R00
36	400-2021-198_010-QUA-VEST-TER-COB-AF_R00	Quadra com vestiários - Vestiários Fem e Masc comuns e acessíveis - Planta água fria - Pavimento Térreo e Cobertura	A0	R00
37	400-2021-198_011-RESV-PLT-CRT_R00	Reservatório Elevado - Reserva para consumo e reserva técnica de incêndio	A1	R00
ESTRUTURA				
38	500-2021-198_001-BAP-PLT-CARGAS_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Plantas de Cargas	A0	R00
39	500-2021-198_002-BAP-PLT-LOC_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Locação das Estacas	A0	R00
40	500-2021-198_003-BAP-PLT-FOR-FUN_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Formas da Fundação	A0	R00
41	500-2021-198_004-BAP-ARM-BLS_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Armação dos Blocos	A0	R00
42	500-2021-198_005-BAP-ARM-BLS_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Armação dos Blocos	A0	R00
43	500-2021-198_006-BAP-ARM-VB_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Armação das Vigas Baldrames	A0	R00
44	500-2021-198_007-BAP-ARM-VB_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Armação das Vigas Baldrames	A0	R00
45	500-2021-198_008-BAP-ARM-VB_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Armação das Vigas Baldrames	A0	R00
46	500-2021-198_009-BAP-ARM-PL_R00-A1	Bloco Administrativo e Pedagógico - Armação dos Pilares	A1	R00
47	500-2021-198_010-BAP-ARM-PL_R00-A1	Bloco Administrativo e Pedagógico - Armação dos Pilares	A1	R00





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Data: 10/11/2021

UNIDADE:		198 - ETEC MONTE MOR - MONTE MOR / SP		
DESCRIÇÃO:		RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS		
OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR				
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	FOLHA	REV.
48	500-2021-198_011-BAP-ARM-PL_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Armação dos Pilares	A0	R00
49	500-2021-198_012-BAP-ARM-PL_R00-A1	Bloco Administrativo e Pedagógico - Armação dos Pilares	A1	R00
50	500-2021-198_013-BAP-ARM-PL_R00-A1	Bloco Administrativo e Pedagógico - Armação dos Pilares	A1	R00
51	500-2021-198_014-BAP-FOR-ARM-ESC_R00-A1	Bloco Administrativo e Pedagógico - Forma e Armação da escada	A1	R00
52	500-2021-198_015-BAP-FOR-SUP_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Forma do Pavimento Superior	A0	R00
53	500-2021-198_016-BAP-ARM-VIG-SUP_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Armação das Vigas do Pavimento Superior	A0	R00
54	500-2021-198_017-BAP-ARM-VIG-SUP_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Armação das Vigas do Pavimento Superior	A0	R00
55	500-2021-198_018-BAP-ARM-VIG-SUP_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Armação das Vigas do Pavimento Superior	A0	R00
56	500-2021-198_019-BAP-FOR-COB_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Formas da Cobertura	A0	R00
57	500-2021-198_020-BAP-ARM-VIG-COB_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Formas da Cobertura	A0	R00
58	500-2021-198_021-BAP-ARM-VIG-COB_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Formas da Cobertura	A0	R00
59	500-2021-198_022-BAP-ARM-VIG-COB_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Formas da Cobertura e da Cobertura do elevador	A0	R00
60	500-2021-198_023-BAP-CRT_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Cortes AA / BB / CC	A0	R00
61	500-2021-198_024-BAP-CRT_R00-A0	Bloco Administrativo e Pedagógico - Cortes DD / EE / FF / GG	A0	R00
62	500-2021-198_025-BSA-LOC_R00-A0	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Locação das estacas escavadas	A0	R00
63	500-2021-198_026-BSA-FOR-FUN_R00-A0	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Forma Fundação - Nível +98,75 / +100,00	A0	R00

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETPSCAP2022289879A



Autenticado com senha por LAILA CRISTINA DA SILVA FURLAN - Assessor Técnico Administrativo III / UIE/DE/DP - 07/07/2022 às 14:16:41.

Documento Nº: 46429676-9931 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=46429676-9931>

UNIDADE: 198 - ETEC MONTE MOR - MONTE MOR / SP				
DESCRIÇÃO: RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS				
OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR				
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	FOLHA	REV.
64	500-2021-198_027-BSA-FOR-PISO_R00-A0	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Forma Piso - Nível +103,40	A0	R00
65	500-2021-198_028-BSA-FOR-COB_R00-A0	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Forma Cobertura - Nível +106,80	A0	R00
66	500-2021-198_029-BSA-ARM-FUN_R00-A0	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Armação blocos e estacas	A0	R00
67	500-2021-198_030-BSA-ARM-PL_R00-A0	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Armação dos pilares	A0	R00
68	500-2021-198_031-BSA-ARM-VGS_R00-A0	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Armação das vigas níveis +98,75 / +100,00	A0	R00
69	500-2021-198_032-BSA-ARM-VGS_R00-A0	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Armação das vigas níveis +103,40	A0	R00
70	500-2021-198_033-BSA-ARM-VGS_R00-A0	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Armação das vigas níveis +106,80	A0	R00
71	500-2021-198_034-BSA-FOR-ARM-VGS_R00-A0	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Forma e Armanção da escada - Armação das vigas da escada	A0	R00
72	500-2021-198_035-BSA-CRT_R00-A0	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Corte AA	A0	R00
73	500-2021-198_036-PORT-FOR-CRT_R00-A0	Portaria - Formas e Cortes	A0	R00
74	500-2021-198_037-PORT-MET-COB_R00-A0	Portaria - Cobertura Metálica	A0	R00
75	500-2021-198_038-FOR-FUND_R0-A1	Quadra com vestiários - Planta de forma da fundação - Pavimento Térreo	A1	R00
76	500-2021-198_039-QUA-FOR-ARM_R00-A1	Quadra com vestiários - Planta de forma das arquibancadas - armação de pilares e detalhes - Pavimento Térreo	A1	R00
77	500-2021-198_040-QUA-FOR_R0-A0	Quadra com vestiários - Planta de forma dos pavimentos boiler superior e cobertura - Corte AA - Pavimento Térreo	A0	R00
78	500-2021-198_041-QUA-DET_R00-A0	Quadra com vestiários - Planta da quadra e da cobertura - detalhes das juntas do piso - Pavimento Térreo	A0	R00
79	500-2021-198_042-QUA-ARM_R00-A1	Quadra com vestiários - Armação das estacas e dos blocos de fundação - Pavimento Térreo	A1	R00



UNIDADE: 198 - ETEC MONTE MOR - MONTE MOR / SP				
DESCRIÇÃO: RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS				
OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR				
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	FOLHA	REV.
80	500-2021-198_043-QUA-ARM_R00-A1	Quadra com vestiários - Armação das vigas baldrames - Pavimento Térreo	A1	R00
81	500-2021-198_044-QUA-ARM_R00-A1	Quadra com vestiários - Armação das vigas baldrames - Pavimento Térreo	A1	R00
82	500-2021-198_045-QUA-ARM_R00-A1	Quadra com vestiários - Armação das vigas baldrames - Pavimento Térreo	A1	R00
83	500-2021-198_046-QUA-ARM_R00-A1	Quadra com vestiários - Armação das vigas baldrames - Pavimento Térreo	A1	R00
84	500-2021-198_047-QUA-ARM_R00-A1	Quadra com vestiários - Armação das vigas baldrames - Pavimento Térreo	A1	R00
85	500-2021-198_048-QUA-ARM_R00-A1	Quadra com vestiários - Armação das vigas baldrames - Pavimento Térreo	A1	R00
86	500-2021-198_049-QUA-LOC_R00-A1	Quadra com vestiários - Planta de locação das estacas - Pavimento Térreo	A1	R00
87	500-2021-198_050-QUA-ARM_R00-A1	Quadra com vestiários - Armação das vigas baldrames - Pavimento Térreo	A1	R00
88	500-2021-198_051-QUA-ARM_R00-A1	Quadra com vestiários e caixa de retardo - armação das lajes	A1	R00
89	500-2021-198_052-QUA-ARM_R00-A1	Quadra com vestiários - Armação das lajes - Pavimento Superior	A1	R00
90	500-2021-198_053-QUA-ELV-DET-MET_R00-A0	Quadra com vestiários - Elevações 1 e 5 e Detalhes - Estrutura Metálica da Cobertura	A0	R00
91	500-2021-198_054-QUA-ELV-DET-MET_R00-A0	Quadra com vestiários - Elevações 2,3 e 4 e Detalhes - Estrutura Metálica da Cobertura	A0	R00
92	500-2021-198_055-QUA-DET-MET_R00-A0	Quadra com vestiários - Detalhes da Treliça e Pilar - Estrutura Metálica da Cobertura	A0	R00
93	500-2021-198_056-QUA-DET-MET_R00-A0	Quadra com vestiários - Detalhes da Treliça - Estrutura Metálica da Cobertura	A0	R00
94	500-2021-198_057-QUA-COB-MET_R00-A0	Quadra com vestiários - Estrutura Metálica da cobertura e detalhes - Cobertura	A0	R00
95	500-2021-198_058-QUA-COB_R00-A0	Quadra com vestiários - Planta de Cobertura	A0	R00





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Data: 10/11/2021

UNIDADE: 198 - ETEC MONTE MOR - MONTE MOR / SP				
DESCRIÇÃO: RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS				
OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR				
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	FOLHA	REV.
96	500-2021-198_059-RESV-LOC-FOR-CRT-ARM_R00-A1	Reservatório Elevado - Locação, Forma, Corte e Armação do bloco	A1	R00
INCÊNDIO				
97	600-2021-198_001-BSA-INC_R00-A1	Bloco Salas de Aula e Laboratórios - Escola Geral (E-4) e Serviço de Hospedagem (B-1)	A1	R00

97 TOTAL DE PRANCHAS DO PROJETO





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO I.3 – MEMORIAL DESCRITIVO



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

Rua dos Andradas, 140 | Santa Ifigênia | CEP 01208-000 | São Paulo, SP | Tel.: (11) 3324-3300

1



Autenticado com senha por LAILA CRISTINA DA SILVA FURLAN - Assessor Técnico Administrativo III / UIE/DE/DP - 07/07/2022 às 14:17:32.
Documento Nº: 46430286-1782 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46430286-1782>



CEETEPSCAP2022289886A



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

1. OBJETIVO

O objetivo desta licitação é a contratação de serviços, com fornecimento total de material e mão de obra especializada, para construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do município de Monte Mor - Etec Monte Mor – Monte Mor/SP.

2. LOCAL

As atividades que fazem parte deste projeto serão desenvolvidas no terreno visando a implantação da Etec Monte Mor, situado à Estrada Monte Mor – Sumaré, s/nº - Bairro "Areião" – Monte Mor/SP.

3. INTRODUÇÃO

Este memorial é parte complementar do projeto básico de arquitetura, elétrica, hidráulica e estrutura e não o substitui em nenhum aspecto quanto ao escopo dos serviços a serem executados, eventuais incompatibilidades de informação deverão ser resolvidas caso a caso pela fiscalização da obra e, no caso de ausência de descrição detalhada aqui, as informações do projeto deverão ser seguidas à risca.

No projeto está previsto a construção do bloco administrativo e pedagógico, bloco salas de aula e laboratórios, quadra poliesportiva coberta com vestiário, portaria, cabine primária, reservatório elevado, abrigos de lixo e gás e estacionamento.

Para a execução dos mencionados serviços, o presente projeto não limita a boa técnica e a experiência da contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objetivo da licitação. Na execução dos serviços, toda e qualquer alteração dos projetos, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da fiscalização, cabendo à contratada providenciar a anotação, em projeto, de toda as alterações efetuadas no decorrer da obra.

Reserva-se a fiscalização o direito de exigir da contratada, a qualquer tempo, testes ou ensaios que venham julgar pertinentes com a finalidade de assegurar absoluta qualidade dos elementos utilizados na instalação.

Caberá à contratada total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de projeto que venham a ser exigidas pela fiscalização ou pela concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

A contratada deverá entregar as instalações em perfeitas condições de funcionamento, cabendo também ao mesmo, todo o fornecimento de





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos**

peças complementares, mesmo que não tenham sido objeto de descrições neste documento ou omissos nos desenhos em projeto.

Ao apresentar o preço para estes serviços, a empresa esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes da descrição do escopo, e que está ciente de que estas complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

4. NORMAS

Os serviços deverão seguir as normas técnicas e regulamentos vigentes e a realização dos trabalhos deverá estar em conformidade com a *ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas*, tanto em relação à sua execução como aos materiais empregados.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A obra a ser executada consiste na construção de blocos cuja área edificada é especificada da seguinte forma:

QUADRO DE ÁREAS	
Área do Terreno	19.044,24 m ²
Área construída total	4.455,44 m ²
Bloco Administrativo e Pedagógico	2.229,14 m ²
Bloco Salas de aula	1.114,36 m ²
Quadra Poliesportiva Coberta com vestiário	997,36 m ²
Portaria	71,40 m ²
Cabine Primária	21,52 m ²
Reservatório Elevado	11,95 m ²
Abrigo de Lixo (Comum)	3,28 m ²
Abrigo de Lixo (Resíduos Recicláveis)	3,28 m ²
Abrigo de gás	3,15 m ²

5.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1.1. BLOCO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO E BLOCO SALA DE AULA

- Estrutura em concreto armado e laje pré-fabricada;
- Parede em alvenaria de tijolo cerâmico furado;

Rua dos Andradas, 140 | Santa Ifigênia | CEP 01208-000 | São Paulo, SP | Tel.: (11) 3324-3300





**GOVERNO DO ESTADO
 DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Divisórias em granilite;
- Cobertura do bloco em telha de aço tipo sanduíche de poliuretano;
- Cobertura de vidro temperado em estrutura metálica para área de convivência;
- Piso em cerâmica;
- Piso em granilite;
- Piso em carpete;
- Instalações hidráulicas;
- Instalações elétricas;
- Execução de caixilharia;
- Execução de elevador;
- Paredes com revestimento até o teto;
- Pintura completa;
- Instalação de corrimão duplo;
- Instalação de piso tátil de alerta e direcional;
- Instalação de Bebedouro.

5.1.2. QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS

- Área externa:
 - Calçada em concreto camuçado.
- Quadra de esportes:
 - A quadra de esportes deverá ter o piso em concreto armado, executado sobre aterros em solos com grau de compactação igual ou superior;
 - Fechamento lateral em tela de aço galvanizado sobre mureta de bloco de concreto classe C (09x19x39) e pilares treliçados metálicos e cobertura em telha trapezoidal sobre terças metálicas;
 - Após a sua conclusão o piso da quadra deverá receber pintura das faixas demarcatórias para Voleibol, Futebol de Salão, Basquete e para Handebol;
 - Instalação de travas, tabelas e postes esportivos.
- Sala de Educação Física:
 - Fundação em concreto armado, piso em porcelanato branco (45x45) antiderrapante, fechamento lateral com azulejo branco (20x20) até o teto e coberimento em laje armada sobre forro removível em placa de gesso liso com película de PVC dimensão (625x1250mm);





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Instalação de porta de madeira (0,80x2,10m) e Instalação de janela basculante em alumínio natural vidro liso espessura 4mm, dimensão (1,29x0,66m).
- Vestiário Masculino:
 - Fundação em concreto armado, piso em porcelanato branco (45x45) antiderrapante, fechamento lateral em bloco de concreto classe A e B dimensão de 19x19x39 revestido com azulejo branco (20x20) até o teto e cobrimento em laje armada sobre forro removível em placa de gesso liso com película de PVC dimensão de (625x1250mm);
 - Instalação de 1 porta de madeira de (0,80x2,10) acesso e 3 portas de madeira de (0,80x1,80) nos boxes;
 - Instalação de divisória sanitária para mictório em placa de granito cinza Andorinha no mesmo padrão das divisórias, com acabamento polido e encerado, na espessura 3 cm, a ser instalada nos sanitários masculinos entre os mictórios, dimensões: largura 40 cm, altura 100 cm, instalada a 40 cm do piso acabado;
 - Instalação de divisória sanitária para boxe em placa de granito cinza Andorinha no mesmo padrão das divisórias sanitárias, com acabamento polido e encerado, na espessura 3 cm, dimensões: largura 207 cm, altura 200 cm, instalada a 40 cm do piso acabado e testeiras nas dimensões mínimas de 21 cm, com 9 cm para cada aba, ou conforme indicado no Projeto de Arquitetura, altura de 2,00 m a partir do piso acabado e espessura de 3 cm;
 - Instalação de 3 mictórios de louça branco;
 - Instalação de 2 vasos sanitários de louça branco;
 - Instalação de tampo em granito cinza andorinha com dimensão de (2,26x 0,55)
 - Instalação de 3 lavatórios embutido no tampo;
 - Instalação de 2 chuveiros;
 - Instalação de janela basculante em alumínio natural vidro liso espessura 4mm dimensão de (2,55x0,66);
 - Instalações hidráulicas;
 - Instalações elétricas;
 - Execução de caixilharia.





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Vestiário Masculino Acessível:
 - Fundação em concreto armado, piso em porcelanato branco (45x45) antiderrapante, fechamento lateral em bloco de concreto classe A e B dimensão de (19x19x39) revestido com azulejo branco (20x20) até o teto e cobrimento em laje armada sobre forro removível em placa de gesso liso com película de PVC dimensão de (625x1250mm);
 - Instalação de porta de madeira acessível (0,80x2,10);
 - Instalação de lavatório de louça branco acessível com sifão metálico, torneira acionamento com alavanca, acima da torneira espelho comum de 3mm com moldura de alumínio, ao lado do espelho saboneteira em ABS, toalheiro e cabide cromado;
 - Instalação de bacia sanitária acessível de louça branca e paralelo e acima da bacia, papeleira para papel higiênico;
 - Instalação de barras de apoio em aço inox, para bacia, lavatório e porta 0,80 x 2,10m;
 - Instalação de dispositivo de alarme de emergência junto a bacia;
 - Instalação de banquetas articuladas para chuveiro;
 - Instalação de chuveiro;
 - Instalação de janela basculante em alumínio natural vidro liso espessura 4mm dimensão de (1,29x0,66);
 - Instalações hidráulicas;
 - Instalações elétricas;
 - Execução de caixilharia.

- Vestiário Feminino Acessível:
 - Fundação em concreto armado, piso em porcelanato branco (45x45) antiderrapante, fechamento lateral em bloco de concreto classe A e B dimensão de (19x19x39) revestido com azulejo branco (20x20) até o teto e cobrimento em laje armada sobre forro removível em placa de gesso liso com película de PVC dimensão de (625x1250mm);
 - Instalação de porta de madeira acessível (0,80x2,10);
 - Instalação de lavatório de louça branco acessível com sifão metálico, torneira acionamento com alavanca, acima da torneira espelho comum de 3mm com moldura





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- de alumínio, ao lado do espelho saboneteira em ABS, toalheiro e cabide cromado;
 - Instalação de bacia sanitária acessível de louça branca e paralelo e acima da bacia, papeleira para papel higiênico;
 - Instalação de barras de apoio em aço inox, para bacia, lavatório e porta 0,80 x 2,10m;
 - Instalação de dispositivo de alarme de emergência junto a bacia;
 - Instalação de banquetas articuladas para chuveiro;
 - Instalação de chuveiro;
 - Instalação de janela basculante em alumínio natural vidro liso espessura 4mm dimensão de (1,29x0,66);
 - Instalações hidráulicas;
 - Instalações elétricas;
 - Execução de caixilharia.

- Vestiário Feminino:
 - Fundação em concreto armado, piso em porcelanato branco (45x45) antiderrapante, fechamento lateral em bloco de concreto classe A e B dimensão de 19x19x39 revestido com azulejo branco (20x20) até o teto e cobrimento em laje armada sobre forro removível em placa de gesso liso com película de PVC dimensão de (625x1250mm);
 - Instalação de 1 porta de madeira de (0,80x2,10) acesso e 3 portas de madeira de (0,80x1,80) nos boxes;
 - Instalação de divisória sanitária para boxe em placa de granito cinza Andorinha, com acabamento polido e encerado, na espessura 3 cm, dimensões: largura 207 cm, altura 200 cm, instalada a 40 cm do piso acabado e testeiras nas dimensões mínimas de 21 cm, com 9 cm para cada aba, ou conforme indicado no Projeto de Arquitetura, altura de 2,00 m a partir do piso acabado e espessura de 3 cm;
 - Instalação de 3 vasos sanitários de louça branca;
 - Instalação de tampo em granito cinza andorinha com dimensão de (2,26x 0,55)
 - Instalação de 3 lavatórios embutido no tampo;
 - Instalação de 2 chuveiros;





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Instalação de janela basculante em alumínio natural vidro liso espessura 4mm dimensão de (2,55x0,66);
- Instalações hidráulicas;
- Instalações elétricas;
- Execução de caixilharia.

5.1.3. PORTARIA

- Estrutura em concreto aparente, tratado com verniz acrílico;
- Cobertura em estrutura metálica e telha de alumínio;
- Piso em cerâmica;
- Piso em granilite;
- Instalações hidráulicas;
- Instalações elétricas;
- Execução de caixilharia;
- Paredes com revestimento até o teto.

5.1.4. RESERVATÓRIO

- Reservatório externo elevado com capacidade para 60m³, que abrigará a reserva técnica de incêndio (RTI) e mais reserva para consumo;
- O reservatório principal terá duas câmaras: inferior, com capacidade para 43m³ e superior, para 17m³;
- A casa de bombas será instalada sob a câmara inferior e abrigará duas bombas de recalque;
- Os conjuntos de motor-bomba serão utilizados para pressurizar a rede de combate a incêndio e recalcar água potável dos reservatórios inferiores e superiores. Será utilizada bomba centrífuga de eixo horizontal, de estágio único, com o bocal de sucção axial na horizontal e descarga por cima, na vertical;
- O rotor será do tipo fechado, hidraulicamente balanceado em ferro fundido ASTM-A-48 Classe 35, ou equivalente. A carcaça deverá ser de ferro fundido, conforme norma ASTM-A-48, classe 35 ou equivalente;
- As conexões de sucção e recalque da bomba deverão ser rosqueadas;
- As reduções rosqueadas, excêntricas da sucção e concêntricas do recalque, estão incluídas no fornecimento, devendo permitir a montagem da bomba com os tubos da sucção e do recalque indicados em planta.





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.2. FUNDAÇÃO

5.2.1. ESTACA TIPO STRAUSS

Elementos de fundação moldado "in loco", executado por meio de perfuração com sonda ou piteira, integralmente revestida por camisa metálica (tubo).

O lançamento do concreto e a retirada gradativa do revestimento devem ser feitos simultaneamente ao apiloamento do concreto.

Usualmente executado com diâmetro de 25, 32, 38 e 45cm, podendo ser armadas ou não (diâmetro mínimo de 32cm se for armada).

5.2.2. ESTACA ESCAVA MECANICAMENTE

Elemento de fundação profunda, executado por meio de trado mecânico, sem revestimento.

Diâmetros usuais de 25, 30, 35, 40, 50, 60 e 70cm, e profundidades limitadas ao nível de água do terreno.

Elemento pode ser integralmente armado ou ter apenas a armação de ligação com os blocos (arranques).

O fck máximo de projeto, para cálculo estrutural do elemento, deve ser de 15Mpa.

5.2.3. ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO

Elemento de fundação profunda, pré-moldado (também chamado pré-fabricado), de concreto, introduzido no solo por equipamento de cravação.

Os elementos são fornecidos em segmentos, em geral com comprimentos entre 3 e 12m, os quais devem ser emendados com anel metálico.

5.3. SUPERESTRUTURA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução das estruturas em geral, bem como os materiais aplicados e seu manuseio, deverá obedecer, além das normas aqui estabelecidas, todas as normas, especificações e padronizações da ABNT, específica para cada casa, e o projeto executivo, em todos os seus detalhes.

Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela boa execução da estrutura e pela resistência e estabilidade de todos os elementos estruturais por ela executada direta ou indiretamente.

Em eventuais casos de falha na qualidade da estrutura, ou de algum de seus elementos, parcial ou totalmente executado, caberá a CONTRATADA providenciar as medidas corretivas que se fizerem necessárias, tais como: demolições totais ou parciais e re-execução, recomposição de ninhos ou





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

de vazios com enchimentos adequados, execução de reforços adicionais, etc., correndo essas despesas exclusivamente por sua conta.

Na execução de estruturas de concreto armado, caberá à CONTRATADA total responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários ao preparo dos concretos, com as características exigidas no projeto, e ao seu transporte, lançamento, adensamento e cura, além da montagem e instalação das armaduras e da montagem das formas e respectivos escoramentos.

Sempre que houver necessidade de se estabelecer alguma passagem de canalização através de vigas e / ou outros elementos de responsabilidade estrutural. Qualquer alteração nas suas dimensões ou posição, quando absolutamente inevitável, deverá contar com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO

5.3.1. LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA

Lajes pré-fabricadas – denominadas de pré-lajes treliçadas (PLT), conforme ABNT – NBR14860 (parte 1: lajes unidimensionais e parte 2: lajes bidimensionais), compostas de painéis de concreto armado de espessura 3 a 5 cm e armação treliçada com altura e largura variáveis conforme projeto executivo estrutural ou especificação do fabricante.

5.4. ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS

Elementos de vedação vertical, com ou sem função estrutural.

Consideram-se alvenarias externas aquelas dispostas perimetricamente em relação a cada unidade da edificação ou que, não sendo perimetrais, acompanhem o mesmo acabamento.

5.4.1. TIJOLO CERÂMICO BAIANO

Blocos cerâmicos de vedação específicos para assentamento com furos na horizontal, produzidos por conformação plástica de matéria prima argilosa, contendo ou não aditivos, e queimados a elevadas temperaturas em conformidade à NBR15270-1.

Argamassa de assentamento: traço 1:4, cal hidratada e areia, com adição de 100kg de cimento por m³ de argamassa.

Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, sempre que possível.

5.4.2. ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (CLASSE A e B)

Blocos vazados de concreto simples, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis, em conformidade aos requisitos descritos na NBR **6136** e com as seguintes características:





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Classes de uso e resistência característica à compressão axial:
 - » classe A: $f_{bk} \geq 8,0$ MPa;
 - » classe B: $4,0$ MPa $\leq f_{bk} < 8,0$ MPa.
- Dimensões do bloco inteiro:
 - » Família 15x40: 14x19x39cm;
 - » Família 20x40: 19x19x39cm;
 - » Obs.: tolerâncias admissíveis: ± 2 mm para largura e ± 3 mm para altura e para comprimento.
- Espessura das paredes dos blocos:
 - » Família 15x40: longitudinal e transversal ≥ 25 mm;
 - » Família 20x40: longitudinal ≥ 32 mm e transversal ≥ 25 mm;
 - » Obs.: tolerância: $-1,0$ mm.

Blocos complementares da mesma família, que interagem modularmente entre si, com as mesmas características (canaletas, meio bloco, blocos de amarração L e T, etc.).

Argamassa de assentamento de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:0,5:4,5.

Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, sempre que possível.

5.4.3. ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (CLASSE C)

Blocos vazados de concreto simples, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis, em conformidade aos requisitos descritos na NBR 6136 e com as seguintes características:

- Classe de uso C: $f_{bk} \geq 3,0$ MPa.
- Dimensões do bloco inteiro:
 - » Família 10x40: 9x19x39cm;
 - » Família 15x40: 14x19x39cm;
 - » Família 20x40: 19x19x39cm.
 - » Obs.: tolerâncias: ± 2 mm para largura; ± 3 mm para altura e comprimento.
- Espessura das paredes dos blocos:
 - » longitudinal e transversal : ≥ 18 mm.
 - » Obs.: tolerância: $-1,0$ mm.

Blocos complementares da mesma família, que interagem modularmente entre si, com as mesmas características (canaletas, meio bloco, blocos de amarração L e T, etc.).

Argamassa de assentamento de cimento, cal hidratada e areia no traço 1: 0,5: 4,5.





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, sempre que possível.

5.4.4. DIVISÓRIA EM GRANILITE – LATERAL ABERTA

Constituintes:

Painel pré-moldado de granilite, polido, e=3cm, composto de:

- argamassa estrutural, cimento e areia, traço 1:3;
- armação com aço CA-60, Ø=5mm - malha de 15x15cm;
- capeamento: argamassa de cimento branco e granilha branca nº 0 grosso.

5.4.5. DIVISÓRIA EM GRANILITE – LATERAL FECHADA

Constituintes:

Painel pré-moldado de granilite polido, e=3cm, composto de:

- argamassa estrutural, cimento e areia, traço 1:3;
- armação com aço CA-60, Ø=5mm - malha de 15x15cm;
- capeamento : argamassa de cimento branco e granilha branca nº 0 grosso.

5.4.6. DIVISÓRIA EM GRANILITE – FRONTAL

Constituintes:

Painel pré-moldado de granilite polido, e=4cm, composto de:

- argamassa estrutural, cimento e areia, traço 1:3;
 - armação com aço CA-60, Ø=5mm - malha de 15x15cm;
 - capeamento : argamassa de cimento branco e granilha branca nº 0 grosso.
 - batente para porta, em perfil de alumínio, fixado através de parafusos cabeça chata galvanizados e bucha de nylon (S5).
- Reforços metálicos em aço galvanizado, e=3mm, conforme detalhes.

5.4.7. VERGAS, CONTRAVERGAS DE CONCRETO

As vergas, contravergas deverão ser executadas como as peças de concreto armado sob o vão das portas e esquadrias e sobre o vão das esquadrias. Deverão exceder 20 cm de cada lado do vão e será.

5.5. COBERTURA

5.5.1. ESTRUTURAS DE MADEIRA

Vigas, caibros, ripas, tábuas, pranchas e colunas classificadas como primeira qualidade (isentas de defeitos pelo método visual normalizado, e também submetidas a classificação mecânica para enquadramento nas classes de resistência especificadas), resistentes ao apodrecimento e ao





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

ataque de insetos, sem esmagamentos ou danos que comprometam a segurança da estrutura, sem nós soltos, grandes ou podres, fibras arrancadas, sem empenos e com baixo teor de umidade 15%.

Devem apresentar ainda as seguintes características:

- densidade (a 15% de umidade) não inferior a 710 kg/m³;

- flexão estática:

máxima resistência (madeira verde) não inferior a 84 MPa,

módulo de elasticidade (madeira verde) não inferior a 8700 MPa;

- compressão axial:

máxima resistência (madeira verde) não inferior a 39 MPa;

- cisalhamento:

máxima resistência (madeira verde) não inferior a 10 MPa;

- durabilidade natural / tratabilidade:

durabilidade natural não inferior a 5 anos em contato com o solo ou tratada com arseniato de cobre cromatado (CCA) com retenção não inferior a 4 kg/m³, de ingrediente ativo e penetração total ou parcial periférica;

- fixação mecânica:

boa ou fácil.

Pré-qualificação do lote: apresentação obrigatória de ensaio realizado por laboratório especializado para identificação botânica da espécie (amostras deverão ser coletadas na obra).

Outras madeiras poderão ser aceitas mediante apresentação junto ao Departamento de Projetos de amostras acompanhadas de ensaios que comprovem o atendimento às propriedades mecânicas exigíveis e de identificação da espécie e que não sejam pertencentes à Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção.

Madeiras certificadas pelo FSC (Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal) serão aceitas preferencialmente. Recebem esta marca apenas as madeiras cortadas de acordo com planos de manejo sustentável, que retiram controladamente as árvores, garantindo a sobrevivência da mata.

Dimensões:

vigas: 6 x 16cm / 6 x 12cm.

caibros: 5 x 6cm

ripas: 1 x 5cm

tábuas: 2,5 x 10cm / 2,5 x 15cm / 2,5 x 20cm

colunas: 15 x 15cm / 20 x 20cm

Acessórios: pregos, parafusos, anéis, chapas de aço galvanizado, cavilhas.





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.5.2. TELHAS DE BARRO

Telhas fabricadas com argila, moldagem perfeita, bem desempenadas e cozidas, com sobreposição e encaixes perfeitos; textura fina, cor uniforme externa e internamente quando quebradas; isentas de cal, magnésio e fragmentos calcários e com as seguintes características técnicas:

- Baixa absorção de água: inferior a 18%;
- Resistência à flexão saturada de água: carga de ruptura não inferior a 130kgf;
- Massa seca menor ou igual a 3,0kg.
- Argamassa de emboço para cumeeiras e espigões: traço 1:4, cal hidratada e areia, com adição de 100kg de cimento/m³ de argamassa.

5.5.3. AÇOS ESTRUTURAIS

Estruturas compostas por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas ou finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, circular ou retangular em aços estruturais, galvanizados a fogo ou não, definidos por padrão ABNT ou ASTM, conforme especificações de projeto. Elementos conectores para junções e ligações: parafusos, barras redondas rosqueadas, chumbadores e conectores deverão ser sempre galvanizados. Soldas: eletrodos específicos para aços estruturais (conforme indicação dos fabricantes). Tratamentos: peças galvanizadas devem receber tratamento por galvanização a frio nos pontos de solda e corte, e aplicação de fundo para galvanizados. Peças não galvanizadas deverão receber aplicação de fundo anticorrosivo. Acabamentos: caso seja indicado em projeto "REVESTIMENTO CONTRA FOGO EM ESTRUTURAS METÁLICAS" deverão ser atendidas as normas técnicas e legislação aplicável. Caso contrário, utilizar pintura em esmalte sintético, alumínio ou grafite. Em casos especiais, poderá ser aceita pintura eletrostática em pó.

5.5.4. TELHA DE AÇO TIPO SANDUÍCHE DE POLIURETANO

Telhas de aço galvanizado (235g de zinco /m²) ou galvalume, tipo sanduíche com faces externas de telhas de aço (perfil superior trapezoidal / perfil inferior trapezoidal ou perfil superior trapezoidal / perfil inferior plano) e miolo em espuma injetada de poliuretano (PUR) ou poliisocianurato (PIR) expandido, autoextinguível, bordas uniformes, permitindo encaixe com sobreposição exata, isentas de manchas e partes amassadas. Comprimentos e larguras diversas. Espessuras mínimas de 0,5mm (perfil inferior) e 0,5mm (perfil superior). Espessura total da telha com isolante = 30mm e 50mm.

Peças complementares em aço: cumeeiras, rufos e outras, com mesmo acabamento das telhas.





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Acessórios de fixação conforme especificação de cada fabricante. A fixação por parafusos deve conter sistema de vedação que garanta proteção contra oxidação galvânica.

Acessórios de vedação: fechamento de onda e fita de vedação.

5.5.5. TELHA DE ALUMÍNIO

Telhas de alumínio, acabamento natural (sem pintura), bordas uniformes, permitindo encaixe com sobreposição exata, isentas de manchas e partes amassadas. Comprimento máximo de 12 metros e largura, conforme fabricante. Perfil ondulado, espessura 0,7mm. Perfil trapezoidal, espessuras 0,5mm e 0,7mm. Acessórios de fixação: ganchos, parafusos auto-atarrachantes, arruelas e outros em alumínio.

5.6. REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO

5.6.1. CHAPISCO

O chapisco é uma argamassa de cimento e areia (traço 1:3 em volume) que tem a finalidade de melhorar a aderência entre a alvenaria e o emboço.

Chapisco comum: - Argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia grossa, diâmetro de 3 até 5mm.

Chapisco fino: - Argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia de granulometria média.

Chapisco grosso: - Argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia de granulometria grossa, à qual se adiciona pedrisco selecionado, com diâmetro médio de 6mm.

Chapisco rolado: - Argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia fina, à qual se adiciona adesivo para argamassa.

Obs.: Sempre que possível, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, preferencialmente.

5.6.2. EMBOÇO / EMBOÇO DESEMPENADO

Camada de regularização de parede, com espessura entre 10 e 20mm, constituído por argamassa mista de cimento, cal e areia média (traço 1:2:8 em volume).

5.6.3. REBOCO

Camada de revestimento de acabamento com espessura máxima de 5mm feita com argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:2:9 em volume) para superfícies externas e argamassa de cal e areia (traço 1:4 em volume) para superfícies internas.





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.6.4. AZULEJO

Placas cerâmicas esmaltadas, retificadas, lisas, brilhantes, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais e bem definidas, esmalte resistente, em conformidade à ABNT NBR ISSO 10545 e de acordo com as seguintes especificações:

- Grupo de Absorção de água: BIII(NBR ISO 10545);
- Formatos: aproximadamente 30x60cm;
- Resistente ao gretamento;
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
- Tolerâncias dimensionais dentro do mesmo lote: ± 2 mm;
- Expansão por umidade: máximo 0,6mm/m;
- Ausência de chumbo e cádmio solúveis;
- Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB;
- Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade. Além das condições acima, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

Argamassa de assentamento: argamassa colante flexível, tipo AC-I(NBR14081).

Rejunte flexível, à base de cimento portland, classe AR-II (NBR14992).

5.7. FORRO

5.7.1. FORRO DE GESSO ACARTONADO

Forro fixo composto por chapas fabricadas industrialmente por processo de laminação contínua de uma mistura de gesso, água e aditivos entre 2 lâminas de cartão, fixado à estrutura metálica.

Dimensões: 1,20x2,40,1,20x2,00 e 1,20x1,80, espessura de 12,5 e 13,0mm com borda rebaixada.

As chapas devem seguir as seguintes especificações:

- densidade superficial de massa de: no mínimo 8,0kg/m² e no máximo 12,0 kg/m², com variação máxima de +ou- 0,5 kg/m².
- resistência mín. à ruptura na flexão de 550N (longitudinal) e 210N (transversal)
- dureza superficial determinada pelo diâmetro máximo de 20mm.

Estrutura metálica formada por perfis (canaletas e cantoneiras) galvanizados (grau B) e por peças metálicas zincadas complementares: suportes reguladores ou fixo, conector de perfil, tirante de arame galvanizado e acessórios.

Fita de papel kraft e gesso para acabamento nas emendas.





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Isolante termoacústico: o isolante pode ser feito de lã de vidro com densidade de 20kg/m³ utilizado na espessura de 25 mm e deve ser aplicado na forma ensacada.

- Isolante termoacústico: ISOVER - ROLLISOL (LÃ DE VIDRO)

5.8. REVESTIMENTO DE PISOS

5.8.1. LASTRO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL

Camada de concreto simples, traço 1:4:8, cimento, areia e brita; com adição de 3% de hidrófugo sobre o peso do cimento ou conforme especificações do fabricante; espessura 5cm.

5.8.2. LASTRO DE BRITA

Camada de pedra britada; granulometria conforme projeto e espessura de 5cm.

5.8.3. ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO

Camada niveladora, intermediária entre o revestimento de piso e as lajes ou lastros, composta de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 2,5cm.

5.8.4. GRANILITE

Argamassa à base de cimento Portland comum cinza (CP-32), preferencialmente não sendo de escória de altoforno ou pozolânico; com granilhas de mármore, de granulometria apropriada; com espessura mínima de 8mm.

Pigmento, quando especificado.

Junta plástica, perfil I com dimensões de 9 x 4mm, de coloração indicada no projeto.

Opções para projeto:

- Granilite com cimento cinza/granilha branca;
- Granilite com cimento cinza/granilha preta.

5.8.5. PORCELANATO ESMALTADO (PISO CERÂMICO)

Porcelanato esmaltado, sem brilho, produzido por monoqueima, para tráfego intenso, aspecto decorativo neutro, cor escura, superfície lisa de fácil limpabilidade, de acordo com as seguintes especificações técnicas:

- Grupo de absorção: BIa ($\leq 0,5\%$);
- Dimensões: 60x60 a 90x90cm (± 2 cm);
- Espessura: de 7,5mm a 10mm;
- Resistência à abrasão superficial: PEI ≥ 4 ou local de uso recomendado pelo fabricante, compatível com aplicação em construção escolar(tráfego intenso);





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Coeficiente de atrito em áreas molhadas: C.A. $\geq 0,4$;
- Carga de ruptura: mínimo 1300N (e $\geq 7,5$ mm);
- Expansão por umidade: máximo 0,6 mm/m ou 0,06%;
- Resistência ao gretamento: não gretar;
- Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença acentuada de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.

Argamassa de assentamento: argamassa colante fl exível, tipo AC-II ou AC-III (NBR14081);

Juntas:

- Espessuras:
 - » assentamento: 1,5mm;
 - » dessolidarização: 10mm;
 - » movimentação: 5 a 10mm.
- Rejunte flexível à base de cimento portland, classe AR-II (NBR14992).
- Selante fl exível de poliuretano.

5.8.6. PLACA VINÍLICA (PISO EM MANTE VINÍLICA)

Peças semiflexíveis, de superfície homogênea, compostas de resina de PVC, plastificantes, cargas minerais e pigmentos pertencendo à categoria dos ladrilhos semiflexíveis de fibravinil. Dimensão: placas de 30x30cm ou em rolos, com espessura de 1,1mm e 2mm.

Massa de preparação à base de PVA e cimento.

Adesivo para piso vinílico

5.8.7. CONCRETO CAMURÇADO

Piso de concreto camurçado para áreas externas com fundação direta.

Estrutura do piso

- Espessura da placa: 8cm - com tolerância executiva de +1cm e - 0,5cm.
- Armadura superior: tela soldada nervurada Q-138 – em painel.
- Barras de transferência: barra de aço liso $\varnothing 12,5$ mm, comprimento 35cm, metade pintada e engraxada, espaçadas a cada 30cm.
- Espessura da sub-base: 8cm - com tolerância executiva de +2cm e - 1cm.
- Concreto (fck): 25 MPa.
- O concreto usinado deverá atender os seguintes requisitos mínimos:
 - Resistência à compressão (fck): 25 MPa;





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Abatimento: 8 + 1 cm;
- Consumo mínimo e máximo de cimento: 320 a 380 kg/m³;
- Consumo máximo de água: 185 L/m³;
- Fibra de polipropileno monofilamento: 600 g/m³;
- Retração hidráulica máxima: 500 µm/m;
- Teor de ar incorporado: < 3%;
- Exsudação: < 4%.
- Poderão ser empregados cimentos tipo CP-II, CP-III ou CP-V, de acordo com as normas técnicas NBR 11578, 5735 e 5733.
- O concreto poderá ser dosado com aditivos plastificantes de pega normal, de modo a não interferir e principalmente retardar o período de dormência e postergar as operações de corte das juntas.

5.8.8. PISO TÁTIL DE ALERTA

A sinalização tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos padronizados pela ABNT(ver figura acima), cujo objetivo principal é sinalizar as situações de risco ao deficiente visual e às pessoas com visão subnormal. Também é utilizada em composição com o piso tátil direcional, para sinalizar as mudanças ou alternativas de direção.

Características:

- O piso cromo diferenciado tátil de alerta deve apresentar cor contrastante com a do piso adjacente:
 - Em superfícies claras (bege, cinza claro, etc.): amarelo, azul ou marrom;
 - Em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): amarelo ou azul.
- A sinalização tátil de alerta deve ter largura de 250mm a 600mm;
- As peças do piso tátil devem apresentar modulação que garanta a continuidade da textura e padrão de informação, podendo ser sobrepostas ou integradas ao piso existente:
 - Quando sobreposta, o desnível entre a superfície do piso existente e a superfície do piso implantado deve ser chanfrado e não exceder 2mm;
 - Quando integrada, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

Tipos de piso tátil

- DE SOBREPOR (uso interno, sob autorização do Depto. de Projetos)
 - Pisos em placas de borracha, espessura 2mm, dimensões 250 x 250mm, de assentamento com cola à base de neoprene. Indicados exclusivamente para aplicação em áreas secas internas, com baixo tráfego, diretamente sobre o piso





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

existente, quando se deseja evitar quebra de piso e o assentamento com argamassa for inconveniente. Nunca aplicar em áreas submetidas a lavagens frequentes.

- Cores: amarelo, azul e marrom;

- **INTEGRADO**

- Pisos em placas de borracha, espessura 7mm, dimensões 250 x 250mm, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Cores: amarelo, azul e marrom (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

- Pisos cimentícios, tipo ladrilho hidráulico, espessura 20mm, dimensões 250 x 250mm, de assentamento com argamassa colante, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Cores: café, mostarda e vinho.

5.8.9. PISO TÁTIL DIRECIONAL

A sinalização tátil direcional consiste em relevos lineares, regularmente dispostos e textura com seção trapezoidal padronizada pela ABNT(ver figura acima). É utilizada para orientar o deficiente visual, sinalizando o percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício.

Características:

- O piso cromodiferenciado tátil direcional deve apresentar cor contrastante com a do piso adjacente:

- Em superfícies claras (bege, cinza claro, etc.): amarelo, azul ou marrom;

- Em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): amarelo ou azul.

- A sinalização tátil direcional deve ter largura de 200mm a 600mm.

- As peças do piso tátil devem apresentar modulação que garanta a continuidade da textura e padrão de informação, podendo ser sobrepostas ou integradas ao piso existente:

- Quando sobreposta, o desnível entre a superfície do piso existente e a superfície do piso implantado deve ser chanfrado e não exceder 2mm;

- Quando integrada, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

Tipos de piso tátil

- DE SOBREPOR (uso interno, sob autorização do Depto. de Projetos)





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Pisos em placas de borracha, espessura 2mm, dimensões 250 x 250mm, de assentamento com cola à base de neoprene. Indicados exclusivamente para aplicação em áreas secas internas, com baixo tráfego, diretamente sobre o piso existente, quando se deseja evitar quebra de piso e o assentamento com argamassa for inconveniente. Nunca aplicar em áreas submetidas a lavagens frequentes.
 - Cores: amarelo, azul e marrom.
- INTEGRADO
 - Pisos em placas de borracha, espessura 7mm, dimensões 250 x 250mm, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.
 - Cores: amarelo, azul e marrom (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);
 - Pisos cimentícios, tipo ladrilho hidráulico, espessura 20mm, dimensões 250 x 250mm, de assentamento com argamassa colante, indicados para aplicação em áreas internas e externas.
 - Cores: café, mostarda e vinho.

5.8.10. QE-34 QUADRA DE ESPORTES/PISO FIBRA POLIPROPILENO CORRUGADO/FUNDAÇÃO DIRETA

Constituintes

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 8cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm, comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;
- O concreto usinado deverá atender os seguintes requisitos mínimos:
 - » resistência à compressão (fck): 25MPa;
 - » abatimento: 8±1cm;
 - » consumo mínimo e máximo de cimento: 320 a 380 kg/m³;
 - » consumo máximo de água: 185L/m³;
 - » fibra de polipropileno corrugada: 3kg/m³;
 - » retração hidráulica máxima: 500µm/m;
 - » teor de ar incorporado: < 3%;
 - » exsudação: < 4%.
- Poderão ser empregados cimentos tipo CP-II, CP-III ou CP-V, de acordo com as Normastécnicas NBR 11 578, NBR 5735 e NBR 5733. O concreto poderá ser dosado com aditivos plastificantes de pega normal, de modo a não interferir e principalmente retardar o período de dormência e postergar as operações de corte das juntas.





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos**

Sub Base:

- Sub-base de 8cm com tolerância executiva de +2cm/-1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria compreendida entre limites das faixas apresentadas no quadro abaixo:

Curvas de brita graduada

Peneira - mm	Passando %		
	A	B	C
50	100	100	
25		75 A 90	100
9,5	30 A 65	40 A 75	50 A 85
4,8	25 A 55	30 A 60	35 A 65
2	15 A 40	20 A 45	25 A 50
0,425	8 A 20	15 A 30	15 A 30
0,075	2 A 8	5 A 15	5 A 15

Nota: A sub-base poderá ser de solo-brita (com teor de bica corrida superior a 50%), desde que apresente CBR>40%.

Selantes:

- Os selantes das juntas deverão ser do tipo moldado in loco, resistentes às intempéries;
- As juntas de construção, serradas e encontro deverão ser seladas com mastique de poliuretano, com dureza Shore A =30±5.

Endurecedor de superfície:

- O líquido endurecedor de superfície deverá ser aplicado após 7 dias de cura do concreto. Quando for empregado concreto produzido com cimento CPIII (escória de alto forno), este tempo deverá ser estendido para 28 dias ou quando o concreto atingir a resistência de projeto;
- Antes da aplicação, eventuais resíduos de produto da cura devem ser removidos e em áreas revestidas a aplicação é facultativa;
- Embora não existam ensaios específicos para o controle de qualidade destes produtos, admite-se que eles quando empregados com concreto de $f_{c28} > 25\text{Mpa}$, devem atingir a faixa B da NBR 11801 (ABNT) ou CLASSE 3 da BS 8204:

Parte 02. O fornecedor deverá apresentar documento de garantia por 10 anos contra a formação de pó.

Fita crepe para demarcação das faixas.

Tinta acrílica para piso.

5.8.11. SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS

Sinalização visual de degraus isolados e de escadas, em conformidade com a NBR 9050.

Caracteriza-se por uma faixa de 2,5x20cm, na cor amarela, a ser aplicada na borda dos degraus, de acordo com a ilustração acima.





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Áreas internas:

Tinta esmalte epóxi bi-componente para pisos de concreto, cimentado, granilite ou cerâmica:

- Tinta esmalte catalisável, a base de resina epóxi;
- Cores prontas e acabamento brilhante;
- Rendimento médio: 12 a 14 m²/ litro / demão;
- Diluyente: diluyente para epóxi.

Fita adesiva para demarcação de solo, somente para pisos que requeiram cuidado especial, de acordo com autorização do Depto. de Projetos (piso de madeira, prédio de interesse histórico, outros):

- Fita constituída de um dorso de PVC plastificado colorido, coberto com adesivo à base de resina e borracha, com 25mm de largura.

Áreas externas:

Tinta acrílica para piso, conforme especificação, em piso de concreto ou cimentado.

5.8.12. CERÂMICA ANTI DERRAPANTE

Cerâmica prensada esmaltada produzida por monoqueima, para tráfego intenso, aspecto decorativo neutro e cor média, de acordo com as seguintes especificações:

- Dimensões aproximadas: 30x30cm a 45x45cm;
- Espessura: de 6mm a 10mm;
- Absorção de água média: 3 a 8% (individual: máximo 8,5%);
- Resistência a abrasão superficial: PEI 4 ou PEI 5;
- Coeficiente de atrito em áreas molhadas: 0,3 a 0,6;
- Carga de ruptura: mínimo 1000N (e \geq 7,5mm) mínimo 600N (e < 7,5mm);
- Expansão por umidade: máximo 0,6 mm/m ou 0,06%;
- Resistência ao gretamento: não gretar;
- Controle de fornecimento: não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressão, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.

Argamassa de assentamento: argamassa colante flexível, tipo AC-II ou AC-III (NBR14081).

Rejunte flexível a base de cimento portland, classe AR-II (NBR14992).

Selante flexível de poliuretano.

5.8.13. SOLEIRA DE GRANITO EM NÍVEL

Constituintes

Soleira em granito levigado cinza andorinha ou cinza corumbá (e=2cm).





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Argamassa de assentamento.

5.8.14. PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILLE PARA CORRIMÃO

Fornecimento e instalação da placa para sinalização tátil em Braille informando início ou final de escada ou rampa, com o verso auto-aderente, medindo 13x3cm.

5.8.15. PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILLE PARA CORRIMÃO

Fornecimento e instalação da placa para sinalização tátil em Braille informando o pavimento, com o verso auto-aderente, medindo 13x3cm.

5.8.16. ANEL DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA CORRIMÃO, DIÂMETRO DE 4,5 CM

Fornecimento e instalação do anel de borracha para sinalização tátil, diâmetro de 4,5 cm.

5.9. ESQUADRIAS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS

5.9.1. PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA COM BATENTE EM MADEIRA

Constituintes:

Porta de madeira (e=35mm) com enchimento sarrafeado, semi-ôca, encabeçamento em todo o perímetro, com travessas de amarração embutidas, revestida em ambas as faces com folhas de compensado de angelim, curupixá, ipê ou cumaru (e=3mm).

Batente (3,5x14cm) de itaúba, angelim, angico preto ou jatobá fixado com chapuz de madeira ou com parafusos e buchas.

Guarnições (5cm) de cedrinho, angelim ou itaúba.

Complemento do batente destinado a ajustar as dimensões entre a parede acabada e o batente. Utilizar madeiras desempenadas e lixadas com as mesmas características do batente.

Reforço para fechadura (ver ficha RP-02).

Acessórios:

Dobradiças tipo média, em aço cromado, com pino e bolas, de 3½" x 3".

Fechadura de embutir, tipo externa, em aço, distância de broca = 55mm.

Maçaneta tipo alavanca, maciça, bordas arredondadas, acabamento cromado.

Roseta com acabamento cromado, acompanha as maçanetas.

Acabamento:





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Porta, batente, guarnições e complemento do batente: pintura esmalte ou óleo sobre fundo para madeira, conforme indicação em projeto. Cores de acordo com especificação em projeto.

Reforço RP-02: ver ficha RP-02.

5.9.2. LOUSA QUADRICULADA

Lousa composta de 2 painéis componíveis (esquerdo e direito), em MDF, quadriculados, dotados de suportes de fixação e calhas metálicas (esquerda e direita).

5.9.3. LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO

Fornecimento e instalação de lousa em fórmica branca, tipo "board net", em várias dimensões disponíveis no mercado, constituída por: base em chapa de fibra, de média densidade, constituída a partir de fibras de pinus, (MDF), revestida em laminado melamínico brilhante, na cor branca; moldura em perfil "U", de alumínio anodizado; base para apagador e canetas em toda a extensão do quadro; 2 (duas) canetas e 1 (um) apagador; parafusos, buchas e materiais acessórios para a fixação em paredes, em geral.

5.9.4. VISOR EM PORTA DE MADEIRA

Abertura em folha de porta de madeira para instalação de visor em vidro branco transparente de 3mm.

5.10. ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS

5.10.1. PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO

Constituintes

Portão:

- Quadros em tubo retangular de aço galvanizado a fogo, de 60x40x1,9mm;
- Gradil completo confeccionado em perfis de aço carbono soldados pelo processo de eletrofusão e tratados com galvanização a fogo, com acabamento em pintura eletrostática à base de poliéster em pó (na cor especificada em projeto), composto de painel em malha retangular (65x132mm) formada por barras chatas portantes (25x2mm) e fio de ligação redondo ($\varnothing=4,8\text{mm}$) com moldura em barra chata de 25x4,76mm;
- Batente em barra chata de aço galvanizado de 1 1/2" x 1/4"(somente PT-38);
- Batente em chapa 14 dobrada, em aço galvanizado;
- Chapa 14 de aço galvanizado de 135x135mm;





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Chapa de aço galvanizado, e=3mm, dobrada, para encaixe do fecho inferior (somente PT-38).

Acessórios

Conjunto de fixação do gradil composto de porca rebite (RIVKLE M8) e parafuso cabeça sextavada $\varnothing=M8 \times 30$ mm com arruela, em aço galvanizado (4 conjuntos por painel).

Dobradiças de três estágios, em aço galvanizado, $\varnothing=1" \times 4"$.

Fecho inferior: ferrolho galvanizado com fi o redondo $\varnothing=1/2"$, base em chapa 14 galvanizada e porta cadeado, (somente PT-38).

Fecho horizontal: ferrolho galvanizado com fi o redondo $\varnothing=1/2"$, chapa 14 galvanizada e porta cadeado.

Cadeado de latão maciço de 45mm, com dupla trava (para PT-38: 2 unidades).

Parafusos galvanizados e buchas de nylon S8.

Acabamentos

Pintura esmalte sintético sobre fundo para galvanizados, exceto gradil que deverá ser fornecido com pintura eletrostática à base de poliéster em pó.

5.10.2. CAIXÍLHO DE ALUMÍNIO

Constituintes

Perfis de alumínio, série 25.

Vidros planos transparentes, lisos ou translúcidos impressos, e=4mm.

Acessórios

Alavanca de alumínio.

Rebites de latão.

Buchas de nylon e/ou grapas metálicas.

Parafusos de aço inox.

Acabamentos

Alumínio: anodizado na cor natural, fosco.

Alavanca cromada.

5.11. VIDROS

5.11.1. VIDRO LISO COMUM INCOLOR

Vidro plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas. Isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea.

Espessura 4 a 6mm.

Massa de assentamento tipo "de vidraceiro" (à base de óleo de linhaça e gesso).

5.11.2. VIDRO IMPRESSO COMUM

Vidro plano, translúcido, incolor, com uma das faces impressas.





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Espessura 4mm.
Padrões: canelado, pontilhado ou martelado.
Massa de assentamento tipo “de vidraceiro” (à base de óleo de linhaça e gesso).

5.11.3. ESPELHO DE CRISTAL

Constituintes:

Espelho comum, espessura 6 mm.
Moldura de alumínio em perfil Y de 29,8 x 19,8 x 17,8 mm, esp. 6 mm, acabamento natural fosco.
Cantoneiras de alumínio em perfil L dobrado de 20 x 20 mm, esp. 6 mm, acabamento natural fosco.
Compensado comum, esp. 10 mm.

Acessórios:

Parafusos de fixação galvanizados de rosca soberba e buchas de nylon.
Rebites de alumínio tipo POP.

5.12. IMPERMEABILIZAÇÃO

5.12.1. MANTA ASFÁLTICA

Manta impermeabilizante industrializada, produzida à base de asfaltos modificados com polímeros de SBS (copolímero estireno-butadieno-estireno) e estruturada com armadura de “não tecido” de filamentos de poliéster agulhados, estabilizados previamente com resina termofixada. Boa flexibilidade, alta resistência à tração, à punção e ao rasgamento.

Espessura de 4 mm.

Acabamentos:

- para receber proteção mecânica: revestida com filme de polietileno ou areia
- para utilização sem proteção mecânica: revestida com grânulos de ardósia/granita ou aluminizada.

Aplicação com asfalto quente ou primer à base de asfalto e maçarico.

As mantas devem estar de acordo com as seguintes especificações:

- resistência à tração longitudinal: mín. 400N/50mm;
- resistência à tração transversal: mín. 400N/50mm;
- alongamento médio longitudinal: min. 30%;
- alongamento médio transversal: min. 30%;
- absorção de água (120h/50 graus centígrados): máx 3%;
- flexibilidade à baixas temperaturas (4h à 5 graus centígrados): sem fissuras e sem vazamentos;
- resistência ao impacto (4,9 J após 2h à 0 grau centígrado): sem perfuração e sem vazamentos;





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- punção estático (1h/25kg): sem perfuração e sem vazamentos;
- escorrimento sob ação do calor (2h/95 graus centígrados): sem ocorrência de deslocamento da massa alfáltica ou pontos com acúmulo de material;
- determinação da estabilidade dimensional (72h/80 graus centígrados): variação dimensional + ou - 1% no máximo, sem ocorrência de bolhas ou distorções na superfície;
- envelhecimento acelerado por ação da temperatura (672h/80 graus centígrados): sem ocorrência de modificações visuais;
- flexibilidade após envelhecimento acelerado por ação da temperatura (4h/5 graus centígrados): sem ocorrência de fissuras ou rompimento e sem ocorrência de vazamentos.

Apresentação do produto: bobinas 1x10m, palets com 20 bobinas.

5.12.2. ARGAMASSA POLIMÉRICA

Revestimento impermeável, rígido, composto por argamassa de cimento, areia peneirada (0-3mm) no traço 1:3 e aditivo hidrófugo, que impermeabiliza por hidrofugação do sistema capilar, sem impedir a respiração dos materiais.

Consumo do aditivo: 2 litros/saco cimento (50kg) dissolvido na água que vai ser misturada na massa.

Acabamento: tinta betuminosa

5.12.3. IMPERMEABILIZAÇÃO TIPO 1: MEMBRANA DE POLÍMERO MODIFICADO COM CIMENTO E REFORÇO COM TELA POLIÉSTER

Sistema de impermeabilização flexível, moldada no local, destinada a reservatórios elevados para água potável.

A impermeabilização deverá ser aplicada nas superfícies internas do reservatório elevado de água potável, ou seja, no piso e nas paredes laterais.

Os serviços de impermeabilização deverão ser realizados primeiramente numa célula e somente depois dos testes de verificação e aceite do sistema de impermeabilização, limpeza e o carregamento de água liberado para o consumo é que os serviços de impermeabilização deverão ser iniciados na outra célula.

5.12.4. IMPERMEABILIZAÇÃO TIPO 2: ARGAMASSA POLIMÉRICA BICOMPONENTE, À BASE DE CIMENTOS ESPECIAIS, CONSUMO DE 2KG/M²

Sistema de impermeabilização semiflexível, bicomponente à base de dispersão acrílica, cimentos especiais e aditivos minerais de excelentes características impermeabilizantes, com perfeita aderência e excepcional resistência mecânica.





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Aplicação na face superior das lajes de piso dos Sanitários, no pavimento superior.

Aplicação na face superior das lajes de piso da circulação externa, no pavimento superior do Bloco Pedagógico.

No reservatório elevado principal e nos barriletes correspondentes a impermeabilização deverá ser aplicada nas superfícies em concreto, conforme indicado acima, para evitar a corrosão das armaduras causadas pela ação do íon cloro.

No reservatório enterrado a impermeabilização deverá ser aplicada nas superfícies em concreto, conforme indicado acima.

Na laje de cobertura inclinada dos abrigos de gás, aplicação na face exposta da laje.

5.12.5. IMPERMEABILIZAÇÃO TIPO 3: MANTA DE ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS, ESTRUTURADA COM FELTRO POLIÉSTER, TIPO III - B, ESPESSURA DE 3 MM

Aplicação nas lajes planas de cobertura expostas.

5.13. PINTURA

5.13.1. TINTA LÁTEX STANDARD (USO EXTERNO E INTERNO)

Tinta à base de dispersão aquosa, fosca, linha standard, em conformidade à NBR15079:

- Poder de cobertura de tinta seca: mínimo 5,0m²/L (NBR14942);
- Poder de cobertura de tinta úmida: mínimo 85% (NBR14943);
- Resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva: mínimo 40 ciclos (NBR14940).

Rendimento médio: 12 m² / litro / demão.

Diluyente: água potável

5.13.2. ESMALTE ALQUÍDICO

Fornecimento e aplicação de tinta esmalte alquídica modificada com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante em várias cores, Aplicação em duas demãos, com espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão), de tinta de fundo alquídica modificada com resina fenólica, monocomponente, pigmentada com zarcão destinada à proteção e preparo de superfície, aplicação em duas demãos, de tinta esmalte alquídica modificada com resina fenólica, monocomponente, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão), indicada para estruturas internas, ou externas, em ambientes rurais, ou urbanos, ou marítimos abrigados, conforme recomendações dos fabricantes.





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.13.3. TINTA ESMALTE SINTÉTICO

Tinta à base de resinas alquídicas, acabamento acetinado ou brilhante, lavável, em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos na NBR 15494.

Rendimento médio: 12,5 m²/ litro/ demão

Diluyente: aguarrás.

Fundos de acordo com material a ser pintado.

5.14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

GENERALIDADES

Os desenhos e especificações de elétrica compreendem todos os serviços necessários ao completo funcionamento da Escola.

Considera-se que os documentos sejam complementares entre si, e o que constar de um dos documentos será tão obrigatório como se constasse em ambos.

A CONTRATADA não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.

A CONTRATADA obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações.

No caso de erros e discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer forma ser comunicadas à fiscalização.

Se do contrato constar condições especiais e especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

As cotas que constam dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepância entre as escalas e as dimensões, o engenheiro residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem necessárias para o término da obra de maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim desenhada, ou detalhada e assim deverá ser considerada para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes a menos que indicado ou anotado diferentemente.

A execução das instalações elétricas deverá ser feita por profissionais devidamente habilitados e exclusivamente com materiais de primeira





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos**

qualidade, examinados e aprovados pela Fiscalização, de modo que sejam garantidas as melhores condições possíveis de utilização, eficiência e durabilidade.

Sempre que solicitado pela Fiscalização, caberá à CONTRATADA providenciar a execução de ensaios para medição de resistência elétrica, isolamento, condutibilidade, etc., da própria instalação ou dos materiais, aparelhos e equipamentos nela utilizados.

Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações elétricas por ela executada direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de projeto que venham a serem exigidas pela FISCALIZAÇÃO ou pela concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e / ou vícios construtivos.

Na execução das instalações elétricas, toda e qualquer alteração do projeto executivo, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA providenciar a anotação, em projeto, de todas as alterações efetuadas no decorrer da obra.

As instalações elétricas só serão aceitas pela FISCALIZAÇÃO quando forem entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, devidamente ligadas à rede externa da companhia concessionária.

5.15. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Os serviços de execução das instalações hidráulico-sanitárias e utilidades devem ser feitos conforme indicações desta especificação, atendendo às exigências impostas pelos fabricantes dos materiais e equipamentos, departamentos e concessionárias dos diversos serviços envolvidos, que têm jurisdição sobre o local em que serão executadas as instalações.

Somente poderão ser empregados na obra materiais novos atendendo às normas aprovadas ou recomendadas, especificações e métodos de ensaios, conforme ABNT se houver, métodos internacionais de acordo com as associações filiadas a ISO, correndo por conta da empreiteira os custos destes procedimentos.

A Contratada deverá empregar tecnologia, equipamentos, louças e metais hidráulicos / sanitários que possibilitem a redução e o uso racional de água potável.

Nenhum material poderá ser usado pela Contratada sem a prévia aceitação da Fiscalização, que poderá exigir exames ou ensaios de acordo com a ABNT.

A recusa da amostra implicará na recusa do lote que ela representa.





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos**

O material que for recusado pela Fiscalização deverá ser substituído por outro, sem qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada tomará as providências para armazenamento e acondicionamento dos materiais.

A Contratada fornecerá mão-de-obra qualificada necessária, mantendo na obra uma equipe homogênea, e o mais possível, os mesmos elementos durante a obra, de forma a suprir rigorosamente o cronograma a ser estabelecido.

A Contratada deverá fornecer e instalar todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo materiais de fixação tais como: suportes, mãos francesas, tirantes, chumbadores, braçadeiras, parafusos, porcas, arruelas, etc.; materiais para complementação de tubulação tais como: luvas, uniões, reduções, buchas, arruelas, lubrificantes, etc. e materiais para consumo geral tais como: estopas, solventes, brocas, etc.

A Contratada deverá considerar em seu orçamento a execução de todo suporte necessário para uma boa fixação das tubulações pertencentes a este projeto.

No caso em que as tubulações forem fixadas em paredes e / ou fixadas em lajes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação tais como: braçadeiras, perfilados, bandejas, etc. serão determinados pela Fiscalização (de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações).

É proibido concretagem de tubulações dentro das colunas, vigas ou demais elementos de concreto, aos quais fiquem solidárias, sujeitas às deformações próprias dessas estruturas ou prejudicadas pelos seus esforços.

Quando houver necessidade imperiosa de passagem de tubulação por elementos estruturais, deverá ser previamente deixado um tubo com bitola superior à do tubo definitivo antes do lançamento do concreto, a título de camisa ou bainha, para que não fique solidária à estrutura.

Deverão ser tomadas medidas para evitar que as tubulações venham a sofrer esforços não previstos decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e deformações.

As passagens deverão ser executadas de modo a permitir fácil montagem e desmontagem das tubulações em qualquer ocasião.

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas com esmalte sintético após limpeza superficial e desengraxe prévio, com cores padronizadas pela NBR-6493.

Durante a instalação e realização dos trabalhos de construção os tubos deverão ser vedados em suas extremidades, correspondentes aos aparelhos e pontos de consumo, com bujões ou tampões que deverão ser





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos**

removidos quando da instalação dos aparelhos, sendo vedado o uso de buchas de papel, pano ou madeira.

As deflexões, ângulos e derivações necessárias às tubulações deverão ser feitas por meio de conexões apropriadas.

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado com recobrimento de 0,60m no mínimo. Nos trechos onde não for possível tal recobrimento ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, a tubulação deverá ter proteção adequada.

O alinhamento das tubulações deverá ser corretamente observado para se evitar excessos de esforços laterais, diminuindo-se a possibilidade de infiltração e vazamentos pelas juntas.

Para verificação da disposição geral dos equipamentos e indicação dos materiais deverão ser consultados os desenhos de projeto e listas de materiais.

Os itens não constantes desta especificação devem obedecer ao explicitado nos desenhos de projeto e listas de materiais.

Todas as questões relativas aos fornecimentos serão resolvidas pela Fiscalização. Os casos omissos serão apresentados à Contratante para decisão.

5.16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.16.1. PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO

Blocos pré-moldados, articulados, de concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média à compressão de 35mpa Superfície antiderrapante.

Dimensões: vários formatos com espessuras 6cm.

5.16.2. GUIAS E SARJETAS

Constituintes:

Guias pré-moldadas.

Sarjetas moldadas "in loco", em concreto, traço 1:2:4, cimento, areia e pedra.

Acessórios:

Lastro de brita nº 2.

Formas em tábuas de cedrinho ou resinadas para as sarjetas.

Acabamentos:

Guias e sarjetas: concreto aparente liso.





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.16.3. AL-01 – ABRIGO PARA LIXO

Constituintes

Base de concreto simples.

Alvenaria de blocos de concreto 9 x 19 x 39cm, com revestimento.

Cobertura em concreto armado.

Ralo sifonado em PVC 150mm, com grelha em PVC cromado.

Torneira de pressão de 1/2", de acionamento restrito (com chave de acionamento destacável), com entrada de água na horizontal (parede); comprimento de aproximadamente 100mm; com acoplamento para mangueira; em latão cromado.

Portas:

--Perfis, tubos e barras de ferro galvanizados;

--Chapa perfurada em aço galvanizado, e= 1,00mm, furos redondos \varnothing 2,00mm (5/64"), disposição alternada, ec (distância entre centros)= 3,00mm, aa (área aberta)= 40%.

Acessórios

Dobradiças em aço, com pinos e bolas, de 2" x 2 1/2" (4 unidades).

Parafusos galvanizados de rosca soberba e buchas de nylon (FISCHER S6).

Rebites de alumínio maciço, cabeça lentilha de 3/16" (espessura) x 1/2" ou 1" (comprimento).

Fecho superior com barra redonda de $\varnothing=1/4"$, com porta cadeado em ferro galvanizado.

Fecho inferior com barra redonda de $\varnothing=1/4"$, em ferro galvanizado.

Cadeado em latão maciço de 35mm, com dupla trava.

Acabamentos

Portas (perfis, tubos e barras):

--Pintura esmalte sintético sobre fundo para galvanizados.

Alvenaria:

--Interna: azulejo 15 x 15cm, na cor branca;

--Externa: chapisco, emboço e pintura com tinta acrílica, na cor branca (quando não especificada em projeto).

5.16.4. AL-02 – ABRIGO PARA RESÍDUOS RECICLÁVEIS

Constituintes

Base de concreto simples.

Alvenaria de blocos de concreto 9 x 19 x 39cm, Classe C, conforme especificação técnica correspondente.

Cobertura em concreto armado.

Ralo sifonado em PVC 150mm, com grelha em PVC cromado.

Torneira de pressão de 1/2", de acionamento restrito conforme especificação técnica correspondente.





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos**

Portas:

- Perfis, tubos e barras de ferro galvanizados;
- Chapa perfurada em aço galvanizado, e= 1,00mm, furos redondos \varnothing 2,00mm (5/64"), disposição alternada, ec (distância entre centros)= 3,00mm, aa (área aberta)= 40%.

Acessórios

Dobradiças em aço, com pinos e bolas, de 2" x 2 1/2" (4 unidades).

Parafusos galvanizados de rosca soberba e buchas de nylon (FISCHER S6).

Rebites de alumínio maciço, cabeça lentilha de 3/16" (espessura) x 1/2" ou 1" (comprimento).

Fecho superior com barra redonda de $\varnothing=1/4"$, com porta cadeado em ferro galvanizado.

Fecho inferior com barra redonda de $\varnothing=1/4"$, em ferro galvanizado.

Cadeado em latão maciço de 35mm, com dupla trava.

Acabamentos

Portas (perfis, tubos e barras):

- Pintura esmalte a base de água na cor verde folha conforme especificação técnica correspondente.e fundo para galvanizados especificação técnica correspondente.

Alvenaria:

- Interna: Azulejo liso na cor branca conforme especificação técnica correspondente.

- Externa: chapisco, emboço e pintura acrílica na cor branca, especificação técnica correspondente. (quando não especifici cada em projeto).

5.16.5. AG-06 – ABRIGO DE GÁS (6 CILINDROS – 45KG)

Constituintes

Base de concreto simples.

Pilares de concreto armado.

Alvenaria de blocos de concreto de 39 x 19 x 11,5cm.

Tampo de cobertura de concreto armado.

Argamassa de revestimento da alvenaria.

Cimentado liso para revestimento do piso.

Portas conforme desenho:

- Tela articulada de arame galvanizado, fio 10, malha quadrangular de 2";
- Requadros de chapa de ferro dobrada l de 1" x 1/8" para fixação da tela;
- Quadro estrutural em tubos de ferro galvanizado $\varnothing=2"$, e=1/8";
- Curvas de 90° de ferro maleável $\varnothing=2"$;
- Fixadores de ferro chato galvanizado 1" x 3/16";





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos**

- Dobradiças e barras de fixação na alvenaria / estrutura;
- Fecho central em aço, com porta-cadeado e trinco em barra redonda $\varnothing=1/2''$;
- Fecho inferior em aço, duplo, um para cada porta, em barra redonda $\varnothing=1/2''$.

5.16.6. ELEVADOR

Tipo de equipamento: elevador elétrico com máquina conjugada dentro da caixa de corrida em conformidade a NM 207 – Elevadores elétricos de passageiros – requisitos de segurança para construção e instalação.

Tipo de acionamento: elétrico / automático.

Capacidade: mínimo 600KG ou 8 passageiros.

Tipo de motor: corrente alternada com 2 velocidades ou frequência variável.

Velocidade: de 0,75m/s a 1,00m/s.

Força motriz: Trifásico 220v. ou 380v.

N.º de paradas: 2 paradas ao nível exato do piso com tolerância máxima de 10mm (item 5.2.1 NBR 13994).

N.º de entradas: 2 entradas (unilaterais), conforme o número de paradas.

Percurso útil: conforme projeto - confirmar medidas em obra.

Cabina: 1100mm de largura interna mínima x 1400mm de profundidade interna mínima x 2100mm de altura interna livre.

Portas da cabina e dos pavimentos: sistema correção horizontal automático e simultâneo na cabina e no pavimento - abertura lateral à esquerda - 800mm de largura livre mínima x 2000mm de altura livre mínima.

Botoeira da cabina: localizada no painel lateral direito, visto de frente para o elevador, com altura mínima dos botões de 890mm e máxima de 1350mm do piso; e sinalização em braille.

Sistema de proteção e reabertura de portas: sistema dotado de feixes de luz que garanta a reabertura automática e simultânea de portas no caso de qualquer obstrução durante o fechamento, sem necessidade de contato físico com pessoa ou objeto e atendendo aos demais requisitos do item 5.1.5 da NBR 13994.

Tempo de porta aberta: ajustável para permitir que os usuários entrem e saiam do elevador sem obstruções ou retardamentos conforme item 5.1.6 da NBR 13994 25/05/06 2

Iluminação de emergência: sistema que garanta a iluminação da cabina em caso de falta de energia elétrica.

Sistema de intercomunicação: aparelho de comunicação, acessível e identificado, alimentado pela fonte de emergência, interligando a cabina e a secretaria da unidade escolar.





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos**

Alarme: dispositivo de alarme, acessível e identificado, alimentado pela fonte de emergência, interligando a cabina e a secretaria da unidade escolar.

Acabamentos da cabina: piso vinílico, painéis de fechamento em aço inox escovado ou em laminado melamínico de alta pressão, teto com iluminação sobreposta.

Acabamento das portas e batentes: portas da cabina, portas dos pavimentos e batentes dos pavimentos devem ser fornecidos e instalados. Acabamento em aço inox escovado.

Iluminação: nível de iluminamento mínimo de 60 lux.

Corrimão: parte superior do corrimão a uma altura entre 890mm e 900mm do piso e distância livre ao painel da cabina de 40mm. Deve suportar uma força de 700N aplicada em qualquer posição.

Espelho: não estilhaçável, instalado acima do corrimão, na face oposta à porta.

Botões de pavimento: situados a uma altura mínima de 890mm e máxima de 1100mm do piso, com indicadores de registro de chamada.

Sinalização nos pavimentos: constituída de dispositivos que permitam a identificação do sentido de deslocamento do equipamento.

Identificação do pavimento nos batentes das portas: conforme item 5.1.16 da NBR 13994.

Folga entre as soleiras: conforme item 5.1.17 da NBR 13994.

Dispositivos Elétricos de Segurança – aqueles listados Anexo A da NM 207.

Outros dispositivos: todos os demais componentes e dispositivos necessários

ao funcionamento e à segurança do equipamento devem estar de acordo às exigências constantes do edital de licitações, atender estritamente às prescrições contidas na NM 207.

5.16.7. LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. As instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos de água, esgoto, luz e força e etc.

Todo entulho será removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados todos os pisos, bem como os revestimentos e ainda devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas.

As atividades na unidade de ensino serão mantidas no prédio durante a reforma, devendo ser adotadas medidas pela executora de serviços que minimizem os transtornos e impedimentos eventuais de serviços.





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central

UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.17. PROJETOS EXECUTIVOS – DETALHAMENTOS

- 5.17.1. **Projeto Executivo de Arquitetura em formato A0:**
Quantidade: 08 folhas
- 5.17.2. **Projeto Executivo de Estrutura em formato A0:**
Quantidade: 08 folhas
- 5.17.3. **Projeto Executivo de Estrutura em formato A1:**
Quantidade: 06 folhas
- 5.17.4. **Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas em formato A0:**
Quantidade: 08 folhas
- 5.17.5. **Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas em formato A1:**
Quantidade: 06 folhas
- 5.17.6. **Projeto Executivo de Instalações Elétricas em formato A0:**
Quantidade: 08 folhas



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO II
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
(apresentadas fora dos envelopes)

ANEXO II.1
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO II.2

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE
SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em
participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu
enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios
previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão
nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO III - MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
ANEXO III.1 - MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N º ___/___

PROCESSO N º

OBJETO:

Proponente:		
Endereço:		
Cidade/ Estado:	CEP:	
Telefone:	FAX:	E-MAIL:
CNPJ:	Insc. Estadual/Mun.:	

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____ (firma/denominação, indicar se é sede ou filial,) por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo. Neste caso, o prazo voltará a ser contado, pelo período que remanesce, do dia útil que suceder a publicação da decisão administrativa que decidir substancialmente o(s) recurso(s) administrativo (s) interposto (s) nessa licitação.

(Local e data).

(Nome, R.G, CPF, Cargo e assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO III.2
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS POR EMPRETEITA POR PREÇOS UNITÁRIOS
(PARA PREENCHIMENTO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Preço unitário
RESUMO

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
2	INFRAESTRUTURA		
TOTAL R\$			

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Preço unitário

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.1 - LIMPEZA DO TERRENO-INFRACONSTRUÇÃO	01.01.001	RETRIBUINDO A VEGETAÇÃO TRONCOS ATÉ 5CM DE DIÂMETRO E RASPAGEM.	M2	13.044,24					
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.1 - LIMPEZA DO TERRENO-INFRACONSTRUÇÃO	01.01.021	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCL. RAÍZES 15CM<DIAM<30CM	UN	5,00					
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.1 - LIMPEZA DO TERRENO-INFRACONSTRUÇÃO	01.01.022	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCL. RAÍZES 30CM<DIAM<45CM	UN	4,00					
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.1 - LIMPEZA DO TERRENO-INFRACONSTRUÇÃO	01.01.023	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCL. RAÍZES 45CM<DIAM<60CM	UN	3,00					
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.2 - MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO-INFRACONSTRUÇÃO	01.03.001	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	1.650,00					
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.2 - MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO-INFRACONSTRUÇÃO	01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHÃO M3X	KM	45.685,73					
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.2 - MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO-INFRACONSTRUÇÃO	01.03.002	CORTE COM RETIRADA POR CAMINHÃO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	1.404,00					
CDHU	2022/05	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.3 - ESTUDO E PROGRAMA AMBIENTAIS-INFRACONSTRUÇÃO	01.27.041	LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE VEGETAÇÃO	UN	1,00					
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.4 - ESCAVAÇÃO-INFRACONSTRUÇÃO	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	M3	639,55					
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.4 - ESCAVAÇÃO-INFRACONSTRUÇÃO	02.01.010	APLICAMENTO PARA SIMPLES REGUL. ARZACAO	M2	681,37					
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.4 - ESCAVAÇÃO-INFRACONSTRUÇÃO	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	513,82					
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.4 - ESCAVAÇÃO-INFRACONSTRUÇÃO	02.01.025	REATERRO INTERNO APLIADO	M3	342,23					
COMPOSIÇÃO	2022/01	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.5 - NÃO CONSTA ESTA CPU NA PLANILHA CPU-INFRACONSTRUÇÃO	CP 02.01	HELIÇA CONTÍNUA 30 CM - COM CONCRETO USINADO E BOM BEADO (FCM MÍN 30 MPA CONF. NBR 6122/2019)	M	1.888,70					
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.6 - FUNDIÇÃO-INFRACONSTRUÇÃO	02.02.036	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 32CM	M	1.110,00					
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.6 - FUNDIÇÃO-INFRACONSTRUÇÃO	02.02.035	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM	M	990,00					

Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Preço unitário

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.098	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESTACAS STRAUSS	UN	1,00					
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.091	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA	UN	1,00					
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.102	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 35CM	M	998,00					
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.094	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	UN	1,00					
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.097	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS PRE-MOLDADAS	UN	1,00					
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.107	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SEÇÃO ATE 289 CM2 CRAVADA	M	228,00					
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.108	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SEÇÃO DE 290 A 429 CM2 CRAVADA	M	405,00					
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 29CM - INCL ARRANQUES	M	9,00					
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.7 - FORMA- INFRRAESTRUTURA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	1.613,48					
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.8 - ARMADURA- INFRRAESTRUTURA	02.04.002	AOO CA 50 (A OU B) FyK= 500 M PA	KG	23.732,40					
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.8 - ARMADURA- INFRRAESTRUTURA	02.04.003	AOO CA 60 (A OU B) FyK= 600 M PA	KG	3.083,60					
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.9 - CONCRETO- INFRRAESTRUTURA	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	11,84					
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.9 - CONCRETO- INFRRAESTRUTURA	02.05.029	CONCRETO DOSADO BOMBADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	193,92					
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.9 - CONCRETO- INFRRAESTRUTURA	02.05.028	CONCRETO DOSADO BOMBADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	39,64					
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.9 - CONCRETO- INFRRAESTRUTURA	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	2,30					
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.10 - EMBASAMENTO- INFRRAESTRUTURA	02.06.021	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	188,40					
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.11 - IMPERMEABILIZAÇÕES- INFRRAESTRUTURA	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGOINTA BETUMINOSA	M2	758,40					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Preço unitário

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.12 - TAXAS DE RECOLHIMENTO-INFRACONSTRUÇÃO	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO TIPO SOLTERRA	M3	4.588,58					
CDHU	2022/05	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.13 - TRANSPORTE MECANIZADO DE SOLO-INFRACONSTRUÇÃO	05.10.010	CARREGAMENTO MECANIZADO DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA	M3	4.588,58					
CDHU	2022/05	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.14 - ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (EMBASAMENTO)-INFRACONSTRUÇÃO	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIPO LOCO MACIÇO COMUM	M3	30,56					
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.15 - GRAMADOS / PISAGISMO-INFRACONSTRUÇÃO	16.03.454	TRANSPLANTE INTERNO DE ARVORE COM 15CM<DAP<30CM	UN	2,00					
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.15 - GRAMADOS / PISAGISMO-INFRACONSTRUÇÃO	16.03.455	TRANSPLANTE INTERNO DE ARVORE COM 30CM<DAP<45CM	UN	1,00					
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.15 - GRAMADOS / PISAGISMO-INFRACONSTRUÇÃO	16.03.456	TRANSPLANTE INTERNO DE ARVORE COM 45CM<DAP<60CM	UN	1,00					
CDHU	2022/05	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.16 - PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL-INFRACONSTRUÇÃO	54.03.240	IMPERMEABILIZANTE	M2	400,73					



Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spmp.sp.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO III.2.1
**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (PARA
PREENCHIMENTO)**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global
R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS		
3	SUPERESTRUTURA		
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
5	COBERTURA		
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
7	FORROS		
8	REVESTIMENTOS DE PISOS		
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
11	VIDROS		
12	IMPERMEABILIZAÇÕES		
13	PINTURA		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

TOTAL R\$

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO/SERVIÇOS INICIAIS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	8,00					
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO/SERVIÇOS INICIAIS	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UN	6,00					
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO/SERVIÇOS INICIAIS	01.17.081	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	8,00					
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO/SERVIÇOS INICIAIS	01.17.071	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	6,00					
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO/SERVIÇOS INICIAIS	01.17.121	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	8,00					
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO/SERVIÇOS INICIAIS	01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	8,00					
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA/SERVIÇOS INICIAIS	02.01.171	SANITÁRIO/VESTIÁRIO PROVISÓRIO EM ALVENARIA	M2	101,64					
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA/SERVIÇOS INICIAIS	02.01.021	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	101,64					
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA/SERVIÇOS INICIAIS	02.01.200	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	203,28					
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - LOCAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS INICIAIS	02.10.020	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	3.120,31					
FDE	2022/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - CAVALETE E ABRIGO/SERVIÇOS INICIAIS	08.01.001	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 34" COMPLETO 85X53X30CM	UN	2,00					
FDE	2022/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.5 - ENTADA EM BAIXA TENSÃO/SERVIÇOS INICIAIS	09.02.059	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA ELÉTRICA) BANDEIRANTE/CPUL/ELETRIC. CANTIEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	UN	1,00					
FDE	2022/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.6 - COMPENENTIS EXTERNOS / CANTIEIRO DE OBRA / ALAMBADO/SERVIÇOS INICIAIS	16.06.051		M2	35,00					
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA-SUPERESTRUTURA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	2.978,49					
COMPOSICAO	2022/01	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - NAO CONSTA ESTA CPU NA PLANILHA CPU SUPERESTRUTURA	CP 03.01	BARRA REDONDA SAE 1020 - 11/2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	kg	709,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32. Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13. Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Eiec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FVK= 500 M PA	KG	24.042,00					
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FVK= 600 M PA	KG	1.795,00					
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FVK= 600 M PA)	KG	4.450,92					
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.030	CONCRETO DOSADO, BOMBADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	445,51					
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.027	LAJE PREFABRICADA VIGOTA TELICADA	M2	988,10					
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.028	LAJE PREFABRICADA VIGOTA TELICADA UNIDIRECIONAL L120-300KG/FM2	M2	1.433,55					
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.019	LAJE PREFABRICADA VIGOTA TELICADA UNIDIRECIONAL L116-100KG/FM2	M2	571,58					
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.101	LAJE PREFABRICADA VIGOTA TELICADA UNIDIRECIONAL L172-300KG/FM2	M2	280,27					
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.026	CONCRETO DOSADO BOMBADO E LANÇADO FCK=25 MPa	M3	27,08					
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.5 - ESTRUÇÃO-METALICA-SUPERESTRUTURA	03.04.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	50.487,00					
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.5 - ESTRUÇÃO-METALICA-SUPERESTRUTURA	03.04.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	603,04					
CDHU	2022/05	3-SUPERESTRUTURA	3.6 - CIMENTAMENTO-SUPERESTRUTURA	08.02.050	CIMENTAMENTO TUBULAR METALICO	M3MES	1.183,17					
CDHU	2022/05	3-SUPERESTRUTURA	3.6 - CIMENTAMENTO-SUPERESTRUTURA	08.02.060	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CIMENTAMENTO TUBULAR METALICO	M3	1.183,17					
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.7 - JUNTAS DE DILATAÇÃO-SUPERESTRUTURA	11.04.004	JUNTAS DE DILATAÇAO MASTIQUE ELASTICO OU POLURETANO	C3	2.500,00					
CDHU	2022/05	3-SUPERESTRUTURA	3.9 - RESERVATÓRIO EM CONCRETO-SUPERESTRUTURA	48.04.381	RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO CILINDRICO VERTICAL BIPARTITO, MÉTODO CONSTRUTIVO EM FORMAS DESLIZANTES DIÂMETRO INTERNO DE 3.500(A 4.800), ALTURA DE 15.000(MA 25.000)	M	20,00					
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	1.289,40					
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	704,87					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32. Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13. Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Esec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.058	VERGACINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	723,90					
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.059	VERGACINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	501,84					
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.072	ALVENARIA DE TIPOLO CERAMICO FURADO (BALNO) ESP.NOM.15 CM	M2	751,75					
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.073	ALVENARIA DE TIPOLO CERAMICO FURADO (BALNO) ESP.NOM.20 CM	M2	404,54					
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.051	ALVENARIA AUTO-PORTANTE- BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	183,30					
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	40,60					
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.002	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	24,00					
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	14,70					
CDHU	2022/05	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PECAS MOLDADAS NO LOCAL (VERGAS, PILARETES, ETC.)-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	5,80					
CDHU	2022/05	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.4 - DIVISORIA E FECHAMENTO-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	42,26					

Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Esec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.5 - QUADRA DE ESPORTES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	16.04.031	FQDT FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	M	61,60					
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.5 - QUADRA DE ESPORTES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	16.04.019	FQDT FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	41,60					
FDE	2022/04	5-COBERTURA	5.1 - ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA	07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A799/A589)	KG	25.514,85					
FDE	2022/04	5-COBERTURA	5.2 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.136	TELHA GALVALUME / AÇO GALV SANDUICHE E=50MM (P/R) / (P/R) / TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M2	1.504,70					
FDE	2022/04	5-COBERTURA	5.2 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.131	TELHA GALVALUME / AÇO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=100MM E=0,65MM	M2	1.699,07					
FDE	2022/04	5-COBERTURA	5.3 - PEÇAS PARA COBERTURA	07.04.034	QUIEEIRA AÇO PINT PO/COIL-COATING PERFL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	136,97					
FDE	2022/04	5-COBERTURA	5.3 - PEÇAS PARA COBERTURA	07.04.035	QUIEEIRA DE AÇO PINT PO OU COIL-COATING LISA OU LISA DENTADA E=0,5MM	M2	37,80					
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.002	CHAPISCO	M2	9.616,47					
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	165,60					
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.005	EMBOCO	M2	9.450,87					
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.007	REBOCO	M2	8.241,67					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	1.014,00					
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.043	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	88,40					
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	135,20					
FDE	2022/04	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL. ESTRUTURA	M2	230,15					
FDE	2022/04	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.058	ISOLAÇÃO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP-1	M2	250,15					
CDHU	2022/05	7-FORROS	7.2 - FORRO DE GESSO-FORROS	22.02.190	FORRO EM PLACA DE GESSO REMOVEL COM PELICULA RIGIDA DE PVC DE 625MM X 625MM	M2	100,00					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - ARMADURA-REVESTIMENTOS DE PISOS	02.04.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FVK=600 M PA)	KG	1.822,30					
CDHU	2022/05	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - ATERRO MANUAL SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL-REVESTIMENTOS DE PISOS	06.12.020	ATERRO MANUAL APLIADO DE AREA INTERNA COM MAÇO DE 30 KG	M3	5,04					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES REVESTIMENTOS DE PISOS	13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/HIDROFUGO E=5CM	M2	1.221,27					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES REVESTIMENTOS DE PISOS	13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	1.080,40					

Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES REVESTIMENTOS DE PISOS	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO C/WAREIA 1:3 ESP =2,50CM	M2	3.010,67					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES REVESTIMENTOS DE PISOS	13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO C/WAREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	100,80					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.100	CERAMICA ESMAL T ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 6% PELOS COEF. ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PARA O CHEQUE	M2	976,60					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.034	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	1.747,70					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.052	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	M2	1.828,72					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.055	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	3,71					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.058	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DE GRAUS- PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	128,00					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.032	Faixa ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPOXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	101,20					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	2,00					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	20,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.031	QE-32 QUADRA DE ESPORTE/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDAÇÃO DIRETA	M2	640,50					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURÇADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	395,00					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.089	PORCELANATO ESMALTADO	M2	100,80					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TÁTIL DE ALERTA LOCAL	M2	1,50					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - REVESTIMENTO DE DEGRAUS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.04.026	DEGRAUS DE GRANULITE MOLDADOS NO LOCAL	M	120,00					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.05.100	RODAPE CERÂMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO GREGHE	M	571,90					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.05.025	RODAPE DE GRANULITE PARA ESCADA DE 7 CM	M	396,40					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.7 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	64,50					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.8 - REVESTIMENTO DE PETIORS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.07.002	PE-02 PETIORIL	M	95,19					
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.9 - CONSERVAÇÃO-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.80.002	LASTRO DE CONCRETO	M3	5,04					
CDHU	2022/05	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.10 - REGULARIZAÇÃO DE BASE-REVESTIMENTOS DE PISOS	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM LANTA DE CIMENTO	M2	155,40					
CDHU	2022/05	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.11 - GRANITO-REVESTIMENTOS DE PISOS	19.01.062	PETIORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	16,38					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



CEETEPSDCI2022114450A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.12 - FORRAÇÃO E CARPETE- REVESTIMENTOS DE PISOS	21.04.110	REVESTIMENTO COM CARPETE PARA TRAFEGO INTENSO USO COMERCIAL, TIPO BOULE DE 6 MM	M2	155,40					
CDHU	2022/05	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.13 - RODAPÊ SINTETICO- REVESTIMENTOS DE PISOS	21.10.220	RODAPÊ DE CORDÃO DE POLIAMIDA	M	48,00					
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/SFE RRAGENS/ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	22,00					
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/SFE RRAGENS/ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.011	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHOFEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	6,00					
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/SFE RRAGENS/ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.102	PM-22 PORTA DE MADEIRA MACHOFEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM	UN	3,00					
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/SFE RRAGENS/ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.107	PM-65 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=124CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	2,00					
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/SFE RRAGENS/ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.050	PM-81 PORTA SARRAFEADA MAÇOÇO P/BOXE ACESSIVEL, COMPLETA	UN	4,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.104	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	10,00					
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFADA MAGICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	6,00					
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.095	PM-43 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=82CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	3,00					
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.047	PM-71 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM	UN	1,00					
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.075	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=56CM	M	54,50					
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - CONSERVAÇÃO-PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.003	PORTA MADEIRA ALMOFADADA	M2	11,60					
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - CONSERVAÇÃO-PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	50,40					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.080	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	84,00					
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.006	FOLHA DE PORTA LISA DE 22 MM PARA ARMARIOS	M2	88,90					
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - CONSERVAÇÃO - PARTE 2-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.81.047	FECHADURAS E ECHOS PARA PORTAS INT W/C - TARGETA LATAO LIVRE OCUPADO	CJ	42,00					
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - CONSERVAÇÃO - PARTE 2-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.81.098	CHAPA LAMINADO MELAMINICO ACAB TEXTURIZADO E=1MM	M2	195,58					
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.5 - CONSERVAÇÃO - PARTE 3-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.82.010	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	51,40					
CDHU	2022/05	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.6 - MARCENARIA EM GERAL-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	23.08.020	FAIXABATEDOR DE PROTEÇÃO EM MADEIRA APARELHADA NATURAL DE 10 X 2,5 CM	M	439,80					
CDHU	2022/05	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.6 - MARCENARIA EM GERAL-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	23.08.170	LOUSA EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO - LINHA COMERCIAL	M2	46,00					
CDHU	2022/05	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.7 - REPAROS CONSERVACOES E GUINDO 9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	23.20.140	ACRÉSICIO DE VISOR COMPLETO EM PORTA DE MADEIRA	UN	21,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.8 - BANCADAS E TAMPOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTOA, ESPESURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	18,76					
CDHU	2022/05	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.9 - ACESSÓRIOS E METAIS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	44.03.090	CABIDE GROMADO PARA BANHEIRO	UN	51,00					
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - ESQUADRIAS METALICAS, ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.067	EA-18 JANELA DE ALUMINIO (VENTILACAO CRUZADA) L= 198 CM	M2	50,22					
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - ESQUADRIAS METALICAS, ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.072	CAMILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	8,58					
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF- 11)	M2	25,20					
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.02.063	PORTÃO EM GRADIL ELÉTRORFUNDIDO	M2	23,45					
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - QUIOSQS METALICOS, ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	305,90					
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - QUIOSQS METALICOS, ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.035	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	2,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METALICOS- ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.039	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA INDFICACAO DE PASSAROS	M2	62,80					
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METALICOS- ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.107	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFORADA H=10CM. AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	111,20					
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METALICOS- ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.100	CO-34 CORRIMAÇÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	55,14					
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METALICOS- ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.102	CO-36 CORRIMAÇÃO DUPLO INTERMEDIARIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	11,20					
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METALICOS- ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.003	AF-01 ALCAPAO PARA LAVE DE PORRO	UN	1,00					
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - CONSERVAÇÃO- ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.098	CALHILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	394,50					
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - CONSERVAÇÃO- ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.020	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M2	5,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.082	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	3.95					
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - REVESTIMENTO METALICO-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", ESPESURA DE 4 MM/E ACABAMENTO EM PVDF	M2	14.34					
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - CAIXILHO EM ALUMINIO-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.01.470	CAIXILHO FIXO TIPO VENEZIANA EM ALUMINIO ANODIZADO, SOB MEDIDA - BRANCO	M2	24.60					
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - CAIXILHO EM ALUMINIO-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.01.080	CAIXILHO EM ALUMINIO MAXIIM-AR, SOB MEDIDA	M2	19.39					
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7 - COMUNICAÇÃO VISUAL E SONORA-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	30.06.010	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAL E PARA CORRIMAÇÃO	UN	16,00					
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7 - COMUNICAÇÃO VISUAL E SONORA-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	30.06.030	PANEL DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA CORRIMAÇÃO, DIÂMETRO DE 4,5 CM	UN	16,00					
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.8 - CERÇAS E FECHAMENTOS-METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	34.05.120	ALAMBARADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 1" MONTANTES METALICOS E ARAME FARPADO	M2	780,00					
FDE	2022/04	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	309,85					
FDE	2022/04	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	75,00					
FDE	2022/04	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=6MM)	M2	13,60					
FDE	2022/04	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.032	VIDRO LISO FOSCO (DESPOILDO) ESPESS 3 MM	M2	18,60					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	11-VIDROS	11.2 - ELEMENTOS VAZADOS (CONCRETO, CERÂMICA E VIDROS)-VIDROS	14.28.100	ELEMENTO VAZADO EM VIDRO, TIPO VENEZIANA CAPELINHA DE 20 X 10 X 10 CM	M2	38,00					
FDE	2022/04	11-VIDROS	11.3 - CONSERVAÇÃO-VIDROS	14.90.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	17,54					
CDHU	2022/05	11-VIDROS	11.4 - VIDRO COMUM E LAMINADO-VIDROS	26.01.168	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 6 MM	M2	105,00					
CDHU	2022/05	11-VIDROS	11.4 - VIDRO COMUM E LAMINADO-VIDROS	26.01.155	VIDRO LISO LAMINADO COLORIDO DE 10 MM	M2	209,00					
CDHU	2022/05	11-VIDROS	11.4 - VIDRO COMUM E LAMINADO-VIDROS	26.01.230	VIDRO FANTASIA DE 34 MM	M2	39,80					
FDE	2022/04	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES-IMPERMEABILIZAÇÕES	11.02.024	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	335,60					
FDE	2022/04	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES-IMPERMEABILIZAÇÕES	11.02.067	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRACO 1:4 ESPESSURA 30M	M2	335,60					
FDE	2022/04	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.2 - IMPERMEABILIZAÇÕES: RESERVATÓRIOS D'ÁGUA-IMPERMEABILIZAÇÕES	11.03.006	IMPERMEABILIZAÇÃO RESERV. ELEV. COM ARGAMASSA POLIMERICA APLICAÇÃO 2 DEMÇOS SEMIFLEXIVEL + 4 DEMÇOS FLEXIVEL INCLUS. TELA ESTRUTURANTE	M2	144,60					
FDE	2022/04	13-#PINTURA	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.003	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	2.262,82					
FDE	2022/04	13-#PINTURA	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M2	759,27					
FDE	2022/04	13-#PINTURA	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	755,60					
FDE	2022/04	13-#PINTURA	13.2 - ESQUADRIAS- PINTURA	15.03.011	ESMALLE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	569,83					
FDE	2022/04	13-#PINTURA	13.2 - ESQUADRIAS- PINTURA	15.03.021	ESMALLE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	510,13					
FDE	2022/04	13-#PINTURA	13.2 - ESQUADRIAS- PINTURA	15.03.062	FACE APARENTE DE RUFOSSINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	375,40					
FDE	2022/04	13-#PINTURA	13.2 - ESQUADRIAS- PINTURA	15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALLE)	M	183,30					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.2 - ESCUADRAS-PINTURA	15.03.061	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	183,30					
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.3 - EXTERNA-PINTURA	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	8.166,78					
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.3 - EXTERNA-PINTURA	15.04.015	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	1.271,02					
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.3 - EXTERNA-PINTURA	15.04.009	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	249,92					
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.3 - EXTERNA-PINTURA	15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS	UN	1,00					
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.3 - EXTERNA-PINTURA	15.04.005	DELMARCATÓRIAS (600M2) TINTA LATEX ECONOMICA	M2	28,00					
CDHU	2022/05	13-PINTURA	13.4 - PINTURA EM SUPERFICIE DE SOLENÓI/MASSA/ GESSO / FERRAS-PINTURA	33.03.740	RESINA ACRILICA PLASTIFICANTE	M2	95,20					
CDHU	2022/05	13-PINTURA	13.5 - PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS-PINTURA	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUIDICO EM ESTRUTURA METALICA	KG	77.313,89					
CDHU	2022/05	13-PINTURA	13.6 - PINTURA EM SUPERFICIE DE CONCRETO/MASSAGE SSOPEDRAS, INCLUSIVE PREPARO-PINTURA	33.10.050	TINTA ACRILICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	192,00					
CDHU	2022/05	13-PINTURA	13.7 - PINTURA	97.03.010	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA EM TINTA ACRILICA	UN	2,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.061	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU HI, AES ELETRÓBANDERANTE/ELEKTROCPFL	UN	1,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.071	CONJ 3 CABOS P ENTRADA ENERGIA SECCAO 185MM2 C/ELETRPRODUTOS	UN	1,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.102	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.011	AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE	UN	1,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.042	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (TELEFONIA)	UN	2,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	2,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X100A A 2X50A	UN	2,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X100A A 3X50A	UN	30,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	6,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.017	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	8.000,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.018	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	6.000,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.019	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	5.000,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.020	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	2.700,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.021	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	2.300,00					

Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA- INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.022	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.200,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA- INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.023	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	600,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA- INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.024	CABO DE 70 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	840,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA- INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.025	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	920,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA- INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.026	CABO DE 120 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	230,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA- INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.027	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	190,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA- INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 28MM - INCL CONEXÕES	M	60,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA- INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.047	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXÕES	M	193,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA- INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.049	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXÕES	M	10,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA- INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.050	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXÕES	M	15,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA- INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.058	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM- INCLUSIVE CONEXÕES	M	90,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA- INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.059	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM- INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA- INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.090	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	100,00					
COMPOSICAO	2022/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - NÃO CONSTA ESTA CPU NA PLANILHA CPU-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CP 09.03	REBITE DE ALUMINIO CABECA REDONDA 5/32 X3/4"	UN	36,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.038	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 MA	UN	20,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.095	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X50A A 1X70A	UN	26,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.095	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	14,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.006	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	4,80					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.020	QUADRO GERAL- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3x60A A 3x100A	UN	1,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.021	QUADRO GERAL- DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3x200A	UN	1,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.022	QUADRO GERAL- DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3x400A	UN	1,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.025	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.039	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 MA	UN	3,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	10,10					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.045	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	10,50					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.079	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM ²	M	58,95					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	23,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	30,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	80,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.092	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	15,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIKA TENSÃO - DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.037	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	1.002,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIKA TENSÃO-DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.002	ELETROD. ACO GALV.QUENTE (NBR 5624) 20 MM (34) - INCL. CONEXOES	M	993,50					



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	296,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	616,20					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.036	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM- INCLUSIVE CONEXOES	M	210,20					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	402,40					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BOA	UN	1,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.078	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFÁSICO DE 2 A 3 HP	UN	3,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.088	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7.5 HP	UN	1,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.014	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	50,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.018	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	10,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.020	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	M	90,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/4 A 8 DISJS.	UN	2,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/22 A 28 DISJS.	UN	2,00					



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.004	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	45,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.004	ELETROD ACO GALV OLIENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXÕES	M	12,80					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	12,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLÁSTICA DE 4"X2"	UN	25,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.006	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	4,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.012	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	2,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.015	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	UN	4,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	3,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINÁRIO DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	2,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.037	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMÍNIO 20X20X10CM	UN	1,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.045	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E TENSÃO: CAIXAS DE FECHADURA (TELEBRAS) DE 20X20X12CM	UN	1,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.049	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 60X60X12CM	UN	2,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.009	FIO TRANÇADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	323,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	600,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	200,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	88,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.008	2 INTERRUPTORES DE 1TECLA BIP-SIMPL.CX.4 X4 -ELETR.AÇO GALVA QUENTE	UN	22,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.007	INTERRUPTOR DE 1TECLA PARAL.SIMPL.CX.4 X2-ELETR.AÇO GALVA QUENTE	UN	3,00					

Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.008	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP CX.4"x2" ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	13,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136. CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	272,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136. CORRENTE 20A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	89,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.009	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLE TOMADA 2P+T UNIV. CX.4"x4" ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	12,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.052	PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	16,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.084	GARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	2,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.082	TOMADA DE PISO PARA TELJOGICA - ELETRODUTO DE PVC	UN	252,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.095	BOTONEIRA PARA AÇÃOAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	8,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.094	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	1,00					

Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.086	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	4,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA-ELETRODUTO DE PVC	UN	2,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.085	INTERRUPTOR DE 1TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX4X2-ELETROD. DE AÇO GALVA QUENTE	UN	7,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.044	IL-06 ARANDELA BLINDADA	UN	10,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGENCIA - LED	UN	53,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.037	IL-58 ILUMINAÇÃO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP VAPOR METALICO (1X250W)	UN	36,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.039	IL-94 LUMINARIA LED QUADRADA DE SOBREPOR CDFUSOR TRANSLUCIDO <= 40W	UN	12,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - APARELHOS ELÉTRICOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	2,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCRIDA DE CONDALHA	UN	22,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.018	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCRIDA P/ PARA RAO	M	186,40					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	86,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	42,00					

Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	28,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.004	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	3,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.005	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLAÇÃO PARA 15 KV	UN	5,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.012	VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	M	30,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.014	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10 MM2)	UN	5,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.095	PERFLADO EM CHAPA DE AÇO 38X38MM	M	175,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.84.001	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	15,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.84.002	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	11,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.84.003	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	16,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.84.004	INTERRUPTOR PARALELO	UN	22,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	68,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.84.020	ESPELHO DE 4'X2'	UN	22,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.84.010	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	88,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.080	CONDULETE DE 1"	UN	64,00					
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	1.179,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.15 - COMUNICAÇÃO VISUAL E SONORA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.06.064	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, SISTEMA SEM FIO (WIRELESS), PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	8,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - ENTRADA DE ENERGIA - COMPONENTES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.01.280	CUBÍCULO DE ENTRADA E MEDIÇÃO PARA USO ABRIGADO, CLASSE 15 KV	CJ	1,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - CAIXAS DE ENTRADA / MEDIDA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.03.090	CAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA TIPO 1X1 (1000 X 1000 X 300) MM, PADRAO CONCESSIONARIAS	UN	1,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18 - SUPORTE (BRAQUET)-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.04.070	SUPORTE PARA 4 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	2,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.19 - ISOLADORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.05.080	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO (POSTE)	UN	4,00					

Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.20 - MUF/FLAS E TERMINAIS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.06.080	TERMINAL MODULAR (MUF/FL) UNIPOLAR INTERNO PARA CABO ATÉ 70 MM²/15 KV	CJ	2,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.21 - PARA-RAIOS DE MEDIA TENSAO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.07.080	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 15 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLIMERO	UN	2,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.22 - TRANSFORMADOR DE ENTRADA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.09.250	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 900 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	UN	1,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 36-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.20.180	LUVIA ISOLANTE DE BORRACHA, AGMA DE 10 ATE 20 KV	PAR	2,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 36-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.20.200	MAO FRANCESA DE 700 MM	UN	8,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 36-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.20.282	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA REFLETIVA "PERIGO ALTA TENSAO"	M2	2,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 36-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.20.380	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE CU ESTALEIRO	UN	1,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 36-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.20.380	TAPETE DE BORRACHA ISOLANTE ELÉTRICO DE 1000 X 1000 MM	UN	1,00					

Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.24 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA DE SOBREPOR UNIVERSAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.04.260	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR. PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	3,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.24 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA DE SOBREPOR UNIVERSAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.04.270	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR. PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	3,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.25 - BARRAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.10.010	BARRAMENTO DE COBRE NU	KG	58,55					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.26 - BASES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.11.100	BASE DE FUSIVEL NH ATÉ 400 A. COM FUSIVEL	UN	1,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.27 - FUSIVIS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.12.060	FUSIVEL TIPO NH 2 DE 22 A ATÉ 400 A	UN	7,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.27 - FUSIVIS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.12.040	FUSIVEL TIPO NH 1 DE 38 A ATÉ 250 A	UN	4,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.27 - FUSIVIS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.12.080	FUSIVEL TIPO NH 3 DE 400 A ATÉ 630 A	UN	2,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.690	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO. UNIPOLAR 127/220 V. CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	35,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO. BIPOLAR 220/380 V. CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	25,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO. BIPOLAR 220/380 V. CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	8,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO. TRIPOLAR 220/380 V. CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	10,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO. UNIPOLAR 127/220 V. CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	12,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.810	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO. UNIPOLAR 127/220 V. CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	42,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.840	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/980 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	28,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.850	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/980 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	20,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.980	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/980 V, CORRENTE DE 63 A	UN	6,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.29 - CHAVE DE BAIVA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.14.440	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACOMODAMENTO ROTATIVO, COM PROLONGADOR E PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-2 400 A - SEM FUSÍVEIS	UN	1,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.30 - CHAVE DE MÉDIA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.15.210	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 600 / 630 A - 19 KV - COM PROLONGADOR	UN	1,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.31 - TRANSFORMADOR DE POTENCIAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.18.030	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL MONOFÁSICO ATÉ 500 VA CLASSE 15 KV, A SECO, SEM FUSÍVEIS	UN	1,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.32 - TRANSFORMADOR DE CORRENTE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.19.030	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 1000-5 A ATÉ 1500-5 A, JANELA	UN	2,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.33 - SUPRESSOR DE SURTO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX DE SURTO 50 ATÉ 80 KA	UN	1,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.34 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.25.215	DISJUNTOR FIXO A VÁCUO DE 15 A 17,5 KV, EQUIPADO COM MOTORIZAÇÃO DE FECHAMENTO, COM RELE DE PROTEÇÃO	CJ	1,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.35 - ELÉTRICIDADE EM VÍDEO CANALIZADO COM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.05.060	ELETRICIDADE EM VÍDEO CANALIZADO A QUENTE COM FORNHE NBR5323 - 1 - COM ACESSÓRIOS	M	25,00					



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.36 - ELÉTRODUTO RÍGIDO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ACESSÓRIOS - NBR 5598-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.06.040	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	27,25					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.36 - ELÉTRODUTO RÍGIDO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ACESSÓRIOS - NBR 5598-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.06.100	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1" 1/2" COM ACESSÓRIOS	M	21,50					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.36 - ELÉTRODUTO RÍGIDO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ACESSÓRIOS - NBR 5598-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.06.060	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1" COM ACESSÓRIOS	M	10,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.37 - CANALETA PERFILADO E ACESSÓRIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.07.090	TAMPA DE PRESSÃO PARA PERFILADO DE 38 X 38 MM	M	551,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.37 - CANALETA PERFILADO E ACESSÓRIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.07.300	PERFILADO PERFILADO 38 X 38 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	551,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.38 - LETOS E ACESSÓRIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.12.100	LEITO PARA CABOS TIPO PESADO EM AÇO GALVANIZADO DE 800 X 100 MM - COM ACESSÓRIOS	M	33,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.39 - ELÉTRICALHA E ACESSÓRIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.21.120	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	165,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.40 - ELETROCALHA E ACESSÓRIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.22.120	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	254,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.40 - ELETROCALHA E ACESSÓRIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.22.620	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	M	254,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.40 - ELETROCALHA E ACESSÓRIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.22.160	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO, 400X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	12,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.41 - CABO DE COBRE, ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ISOLAÇÃO EM PVC 70°C, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.03.170	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	26.000,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.42 - CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.04.080	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	947,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.42 - CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.04.070	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	131,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.43 - CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAMENTO 8,7/15 KV, ISOLAÇÃO EPR 90°C-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.06.074	CABO DE COBRE DE 50 MM², ISOLAMENTO 8,7/15 KV, ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	192,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.44 - TERMINAIS DE PRESSÃO E COMPRESSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	28,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.44 - TERMINAIS DE PRESSÃO E COMPRESSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.10.160	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	UN	36,00					

Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.44 - TERMINAIS DE PRESSAO E COMPRESSAO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.10.280	TERMINAL DE PRESSAO/COMPRESSAO PARA CABO DE 185 MM²	UN	12,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.45 - FIOS E CABOS TELEFONICOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.11.020	CABO TELEFONICO CI COM 10 PARES DE 0,50 MM. PARA CENTRAIS TELEFONICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	995,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.46 - CABO PARA TRANSMISSAO DE DADOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.18.120	CABO PARA REDE UTP 23 AVG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	3.851,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.49 - CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ISOLACAO EM HEPR 90°C-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.21.130	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 185 MM² ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLACAO HEPR 90°C	M	220,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.48 - TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.04.090	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	6,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.49 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.20.110	ALARME SONORO BITONAL 220V PARA PAINEL DE COMANDO	UN	2,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.49 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.20.100	BOTONEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	UN	2,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.50 - POSTES E ACESSORIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.10.280	POSTE TELEFONICO CURVO EM AÇO SAE 100/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M	UN	10,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.51 - APARELHO DE ILUMINACAO PUBLICA E DECORATIVA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.11.721	LUMINARIA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 6250 A 8674 LM, EFICIENCIA MINIMA 113 LMW - POTENCIA 40 W/59 W	UN	20,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.52 - APARELHO DE ILUMINAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.14.560	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR TIPO GALHA ABERTA COM ALETAS PARABÓLICAS PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28 W/54 W	UN	3,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.53 - ILUMINAÇÃO LED-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSILÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 36 W A 41 W	UN	373,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.54 - COMPONENTES PARA CASO DE DESCIDA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	42.05.440	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	215,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.55 - REPAROS CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 42-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	42.20.210	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EMT, BITOLA DO CABO DE 35MM² PARA HASTE DE 9/8" E 3/4"	UN	36,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.56 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.07.320	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H	CJ	10,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.56 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.07.330	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H	CJ	4,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.56 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.07.340	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H	CJ	16,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.57 - ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.05.230	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	2,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.57 - ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.05.070	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA PENDENTE COMPLETA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 9 W	UN	1,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.57 - ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.05.290	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA, COMPLETA, AUTONOMIA 1 HORA, PARA ATÉ 240 W	UN	1,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.57 - ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.57 - ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.05.280	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, EQUIPADO COM 2 LAMPADAS DE 11 W	UN	5,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.58 - EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	66.08.111	RACK FECHADO DE PISO PADRÃO METÁLICO, 19 X 24 US X 570 MM	UN	9,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.59 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 66-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	66.20.225	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000/MBPS	UN	6,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.59 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 66-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	66.20.170	GUIN ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19 2 U	UN	10,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.60 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69.03.360	CONECTOR RJ-45 FEMEA - CATEGORIA 6A	UN	294,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.60 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69.09.290	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	294,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.60 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69.09.280	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	15,00					
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.60 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69.20.200	BANDEJA FIXA PARA RACK - 19 X 500 MM	UN	11,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.1 - DRENAGEM DO TERRENO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	01.08.051	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIPO LO REVESTIDA	M2	10,00					

Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	05.05.096	CC-06 CUBA INOX 480X300X170MM - MISTURADOR DE PAREDE	UN	16,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	05.05.103	CC-03 CUBA INOX (60X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL VALVULA AMERICANA-GRANITO	UN	2,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.3 - ABRIGO E REDE DE GAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.02.003	AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.3 - ABRIGO E REDE DE GAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.02.017	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	148,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.3 - ABRIGO E REDE DE GAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	14,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.3 - ABRIGO E REDE DE GAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.02.040	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	189,46					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.3 - ABRIGO E REDE DE GAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.02.061	TUBO DE COBRE P/GAS CLASSE A SICOST DN=3/4 (22) SOLDA FOSFOPER	M	48,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.3 - ABRIGO E REDE DE GAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.02.016	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	50,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.012	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	374,20					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.016	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 25 INCL CONEXOES	M	985,90					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.018	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 40 INCL CONEXOES	M	261,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.007	TUBO ACO GALVANIZ NBR5590-CL MEDIA DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M	152,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.008	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXÕES	M	110,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.003	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXÕES	M	62,40					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.005	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2")-INCL CONEXÕES	M	60,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.017	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	165,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.019	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	238,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.020	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	150,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.021	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	120,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	13,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	15,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	8,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.015	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"	UN	8,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1/2")	UN	39,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	24,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	6,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	40,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	22,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1/4")	UN	1,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (1")	UN	10,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1/4")	UN	11,00					

Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	170,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	4,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.6 - COMBATE A INCENDIO: TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.07.002	TUBO ACO GALVANIZ NBR5590-CL MEDIA, DN63MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	75,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.6 - COMBATE A INCENDIO: TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.07.003	TUBO ACO GALVANIZ NBR5590-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	4,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.6 - COMBATE A INCENDIO: TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.07.004	TUBO ACO GALVANIZ NBR5590-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	8,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.6 - COMBATE A INCENDIO: TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.07.010	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	40,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.012	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.041	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	12,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	17,00					

Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Esec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.046	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	8,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.069	AL-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	4,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.075	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 L/H - 20 MCA)	UN	2,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.048	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO BC CAPACIDADE 6 KG	UN	14,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	17,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.028	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESQUICHO REGULAVEL	UN	4,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	2,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	1,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.078	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	UN	1,00					

Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDAVE/ELASTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	383,50					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	339,40					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.064	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELASTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	472,40					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.080	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELASTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	172,80					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.061	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELASTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	118,40					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.062	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELASTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	215,20					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.063	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELASTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	445,80					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	11,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	138,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 150 INCL CONEXOES	M	50,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.9 - REDE DE ESGOTO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	24,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.9 - REDE DE ESGOTO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	21,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.9 - REDE DE ESGOTO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.9 - REDE DE ESGOTO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	8,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.9 - REDE DE ESGOTO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.10.090	RALO SECO DE F FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	8,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.9 - REDE DE ESGOTO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X195X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.9 - REDE DE ESGOTO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.10.097	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (9)	UN	2,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.10 - REDE AGUAS PLUVIAS- TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELASTICA DN 100 INCL CONEXOES	M	373,40					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.10 - REDE AGUAS PLUVIAS- TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.11.052	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	10,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - REDE AGUAS PLUVIAS- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.12.033	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N.24 - CORTE 0,33 M	M	154,30					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - REDE AGUAS PLUVIAS- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N.24 - CORTE 0,50 M	M	80,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - REDE AGUAS PLUVIAS- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.12.007	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	2,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - REDE AGUAS PLUVIAS- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N.24 - CORTE 1,00M	M	167,60					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - REDE AGUAS PLUVIAS- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.12.035	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N.24 - CORTE 1,00 M	M	141,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - REDE AGUAS PLUVIAS- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N.24 - CORTE 0,50M	M	15,70					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO- INSTALAÇÕES- TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.002	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	20,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO- INSTALAÇÕES- TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.007	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	80,00					

Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES- TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.008	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDADVEL DE 110 INCL CONEXOES	M	150,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES- TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.012	TUBO ACO GALVANIZ NBR9589-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES	M	23,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES- TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.013	TUBO ACO GALVANIZ NBR9589-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	10,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES- TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.014	TUBO ACO GALVANIZ NBR9589-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	10,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES- TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.016	TUBO ACO GALVANIZ NBR9589-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")-INCL CONEXOES	M	40,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES- TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.017	TUBO ACO GALVANIZ NBR9589-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	20,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES- TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.018	TUBO ACO GALVANIZ NBR9589-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	10,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsem papel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autentica?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1')	UN	1,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1'1/4')	UN	1,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1'1/2')	UN	2,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2')	UN	1,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3')	UN	1,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.009	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4')	UN	1,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.018	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1,1/2"	UN	1,00					

Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autentica?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Esec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.020	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	1,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.026	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1"	UN	1,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.027	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	1,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	2,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.049	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DNS50MM (2")	UN	1,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.103	CAIXA D'AGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	6,00					

Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autentica?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.14 - BEBEDOUROS, LAVATORIOS E MICTORIOS PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.15.017	BR-02 BEBEDOURO ACESSIVEL AGUA REFRIGERADA PRESSAO MINIMA BMCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	11,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.15 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	40,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.15 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	22,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.15 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	10,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.15 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	10,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.15 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA GRANDE C/COLUNA	UN	1,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.15 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.16 - APARELHOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.17.085	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	49,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.16 - APARELHOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	15,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.16 - APARELHOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.17.078	RESTRICTOR DE VAZAO RILIMIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	64,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.16 - APARELHOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.17.051	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	11,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.16 - APARELHOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.17.081	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	12,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.16 - APARELHOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	4,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.17 - CONSERVAÇÃO - REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPOND 1 1/2 X 1 1/2"	UN	49,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.18 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.84.076	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	49,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.19 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	216,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.19 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.05.005	CA-06 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=90CM)	M	278,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.19 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.05.070	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APLIAMENTO DO FUNDO	M3	2,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.19 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.05.071	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	M3	1,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.19 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.05.072	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIPOLO REVESTIDO	M2	2,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.19 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	14,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.19 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.05.066	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 200 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	122,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.19 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.05.065	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 150 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	100,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.20 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.08.026	CG-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	11,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.20 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	1,00					
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.20 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.08.028	CG-01 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	24,00					
CDHU	2022/05	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.21 - BARRA DE APOIO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	30.01.010	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL DE 1 1/2"	M	25,20					
CDHU	2022/05	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.22 - CHUVEIROS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	43.02.160	CHUVEIRO LAVA-OLHOS, AÇIONAMENTO MANUAL, TUBULAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA EPOXI COR VERDE	UN	1,00					
CDHU	2022/05	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.23 - APARELHOS E LOUCAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	49,00					
CDHU	2022/05	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.24 - ACESSORIOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER PARA REFIL DE 800 ML	UN	49,00					
CDHU	2022/05	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.24 - ACESSORIOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS PARA FOLHAS	UN	29,00					
CDHU	2022/05	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.24 - ACESSORIOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	44.03.090	DISPENSER PAPEL HIGIENICO EM ABS PARA ROLAO 300 / 600 MM, COM VISOR	UN	40,00					
CDHU	2022/05	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.25 - REPAROS CONSERVAÇOES E COMPLEMENTOS - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	44.20.100	ENGATE FLEXIVEL METALICO DN= 1 1/2"	UN	49,00					



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
SINAPI	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	93667	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00					
SINAPI	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.224,00					
SINAPI	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00					
SINAPI	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00					
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - CONSERVAÇÃO-FRASES DE GÁS E ÁGUA COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	08.80.040	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTALDE REDES DE DISTRIB DE GÁS COMBUST NBR 15526/07	UN	1,00					
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - PARA RAIOS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	09.13.035	RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5-419	UN	1,00					
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - EXTERNA-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATÓRIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	315,00					
COMPOSIÇÃO	2022/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - NAÇÃO CONSTA ESTA OPÇÃO PLANILHA COM SERVICOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QP 16.01	LAUDO TÉCNICO REFERENTE À INSTALAÇÃO E/OU DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E RESPECTIVA ART - APROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU ART - RESPOSTA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 633.911/2016 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS	un	1,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	4.220,00					
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.230	ARVORE ORNAMENTAL PATA-DE-VACA-BRANCA (PATA-DE-VACA) H=2,00M	UN	7,00					
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.486	PALMEIRA JERIVA - DAP5	UN	7,00					
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.223	ARVORE ORNAMENTAL IPÊ-ROXO DE 7 FOLHAS H=2,00M	UN	2,00					
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.221	ARVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO-DA-SERRA H=2,00M	UN	3,00					
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.222	ARVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UN	2,00					
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.497	ARVORE ORNAMENTAL MANACÁ-DA-SERRA H=2,00M	UN	17,00					

Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spmp.sp.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.075	ARBUSTO COSTELA- DE-ADAQ-H=43,50 A 0,70 M	UN	17,00					
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.077	ARBUSTO PRIMAVEJA- H=40,50 A 0,70 M	UN	18,00					
COMPOSICAO	2022/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - NÃO CONSTA ESTA CPU NA PLANILHA COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QP 16.03	LAUDO TÉCNICO REFERENTE AO CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO DE RESTIMENTO - GOMAR E RESFECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU TRN - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 063.917/2019 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS	un	1,00					
COMPOSICAO	2022/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - NÃO CONSTA ESTA CPU NA PLANILHA COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QP 16.04	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE NA REDE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	un	1,00					
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.05.045	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	80,00					
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - COMPLEMENTOS EXTERNOS (CANTERO DE OBRAS / ALMORÇADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	1,00					



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTIERO DE OBRA / ALAMBRA DO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.024	AL-02 ABRIGO PARA RESÍDUOS RECICLÁVEIS	UN	1,00					
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTIERO DE OBRA / ALAMBRA DO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.022	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	1,00					
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTIERO DE OBRA / ALAMBRA DO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.066	ANDAIMÉ - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	540,00					
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTIERO DE OBRA / ALAMBRA DO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.065	ANDAIMÉ - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	2.340,00					
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.8 - LIMPEZA FINAL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	4.120,16					
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.9 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES-ELETRIC-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.20.022	ELEVADOR 2 PARADAS MAO CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	2,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.10 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	20,00					
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11 - COMUNICAÇÃO VISUAL E SONORA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30.06.090	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE TIPO PEDISTAL	UN	4,00					
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11 - COMUNICAÇÃO VISUAL E SONORA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30.06.110	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATORIAS	UN	4,00					
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.12 - PREPARAÇÃO DE SOLO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	34.01.020	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	4.220,00					
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.12 - PREPARAÇÃO DE SOLO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	34.01.010	TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM	M3	422,00					
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13 - QUADRA E EQUIPAMENTO DE ESPORTES - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	35.01.170	POSTE OFICIAL COMPLETO COM REDE PARA VOLEIBOL	CJ	1,00					
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13 - QUADRA E EQUIPAMENTO DE ESPORTES - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	35.01.150	TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO	CJ	2,00					
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13 - QUADRA E EQUIPAMENTO DE ESPORTES - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	35.01.160	TABELA COMPLETA COM SUPORTE E REDE PARA BASQUETE	UN	2,00					

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46521457-7525>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	97.02.197	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COM INDICAÇÃO DE ALERTA	UN	80,00					
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	97.02.193	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTIÇÃO DE INCENDIO	UN	2,00					
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME	UN	54,00					
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGENCIA	UN	10,00					
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	97.02.198	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	1,00					
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	97.02.210	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	UN	40,00					
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	97.02.196	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS	UN	2,00					



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:40 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:32.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:23:13.
 Documento Nº: 46521457-7525 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spmp.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46521457-7525>





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO III.3
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(PARA PREENCHIMENTO)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GERAL)

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela Prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Etec. de Monte Mor - MONTE MOR/SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa	
		0	%	R\$	60	%	R\$	90	%	R\$	150	%	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS			30									
2	INFRAESTRUTURA												
3	SUPERESTRUTURA												
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS												
5	COBERTURA												
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO												
7	FORROS												
8	REVESTIMENTOS DE PISOS												
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS												
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS												
11	VIDROS												
12	IMPERMEABILIZAÇÕES												
13	PINTURA												
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
15	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS												
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
VALOR													
VALOR ACUMULADO													



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:38 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:31.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:24:44.
Documento Nº: 46522624-3565 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46522624-3565>



ETAPA	7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		13ª Etapa
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	%
1	180		210		270		300		330		360		
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													
16													

Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:38 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:31.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:24:44.
 Documento Nº: 46522624-3565 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46522624-3565>



ETAPA	14ª Etapa		15ª Etapa		16ª Etapa		17ª Etapa		18ª Etapa		19ª Etapa		20ª Etapa
	R\$	%	%										
1	390		420		480		510		540		570		
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													
16													

Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:38 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:31.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:24:44.
 Documento Nº: 46522624-3565 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46522624-3565>





ETAPA	21ª Etapa		22ª Etapa		23ª Etapa		24ª Etapa		Prazo: 720 dias %	VALOR SERVIÇO R\$
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1	600		630		660		690		100,00	
2									100,00	
3									100,00	
4									100,00	
5									100,00	
6									100,00	
7									100,00	
8									100,00	
9									100,00	
10									100,00	
11									100,00	
12									100,00	
13									100,00	
14									100,00	
15									100,00	
16									100,00	

Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:38 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:31.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:24:44.
Documento Nº: 46522624-3565 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46522624-3565>



CEETEPSDCI2022114456A

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Elec. de Monte Mor - MONTE MOR / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	0								
3	SUPERESTRUTURA		30		60		90		120	
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS									
5	COBERTURA									
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO									
7	FORROS									
8	REVESTIMENTOS DE PISOS									
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS									
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS									
11	VIDROS									
12	IMPERMEABILIZAÇÕES									
13	PINTURA									
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
15	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS									
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
VALOR										
VALOR ACUMULADO										



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:38 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:31.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:24:44.
 Documento Nº: 46522624-3565 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46522624-3565>



ETAPA	6ª Etapa		7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1														
2														
3														
4														
5														
6														
7														
8														
9														
10														
11														
12														
13														
14														
15														
16														
	150		180		210		240		270		300		330	

Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:38 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:31.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:24:44.
 Documento Nº: 46522624-3565 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46522624-3565>



ETAPA	13ª Etapa		14ª Etapa		15ª Etapa		16ª Etapa		17ª Etapa		18ª Etapa		19ª Etapa
	R\$	%	R\$										
1	360		390		420		450		480		510		540
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													
16													



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:38 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:31.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:24:44.
 Documento Nº: 46522624-3565 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46522624-3565>



ETAPA	20ª Etapa		21ª Etapa		22ª Etapa		23ª Etapa		24ª Etapa		Prazo: 720 dias	VALOR SERVIÇO
	R\$	%										
1	570		600		660		690		720		100,00	R\$
3											100,00	
4											100,00	
5											100,00	
6											100,00	
7											100,00	
8											100,00	
9											100,00	
10											100,00	
11											100,00	
12											100,00	
13											100,00	
14											100,00	
15											100,00	
16											100,00	

Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:38 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:31.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:24:44.
 Documento Nº: 46522624-3565 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46522624-3565>



CRONOGRAMA FISCO-FINANCIERO CONSTRUÇÃO - Preço unitário

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 199 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa	
		%	R\$												
2	INFRAESTRUTURA	0	30		60		90		120		150		180		210
VALOR ACUMULADO															



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:38 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:31.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:24:44.
 Documento Nº: 46522624-3565 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46522624-3565>





6ª Etapa		7ª Etapa		10ª Etapa		1ª Etapa		12ª Etapa		13ª Etapa		14ª Etapa		1ª Etapa		1ª Etapa	
ETAPA	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
2		240		270		300		300		300		420		450		480	



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:38 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:31.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:24:44.
Documento Nº: 46522624-3565 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46522624-3565>



CEETEPSDCI2022114456A

17ª Etapa		18ª Etapa		19ª Etapa		20ª Etapa		21ª Etapa		22ª Etapa		23ª Etapa		24ª Etapa		Preço: 228 dias	VALOR SERVIÇO												
ETAPA	%	R\$	510	%	R\$	540	%	R\$	570	%	R\$	600	%	R\$	630	%	R\$	660	%	R\$	690	%	R\$	720	%	R\$	100,00	R\$	
2																													



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:38 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:31.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:24:44.
 Documento Nº: 46522624-3565 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46522624-3565>



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO III.4
(para preenchimento)

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		%
2	LUCRO (L)		%
3	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		%
4	SEGUROS/ GARANTIAS e RISCOS		%
4.1	<i>Seguros (S)</i>		%
4.2	<i>Garantias (G)</i>		%
4.3	<i>Riscos (R)</i>		%
5	TRIBUTOS (I)		%
5.1	<i>Imposto Municipal: Imposto Sobre Serviço – ISS</i>		%
5.2	<i>Programa de Integração Social – PIS</i>		%
5.3	<i>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS</i>		%
TOTAL DO BDI EM PORCENTAGEM			%

EQUAÇÃO PARA O CÁLCULO DO BDI *:

$$BDI = [(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I)] - 1$$

AC= taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S= taxa representativa de Seguros;

R= taxa representativa de Riscos;

G= taxa representativa de Garantias;

DF= taxa representativa de Despesas Financeiras;

L= taxa representativa de Lucro;

I= taxa representativa da incidência de Impostos;

*conforme modelo do relatório do Tribunal de Contas da União (TC 036.076/2013-2) - Acórdão nº 2622/2013

BDI PARA EQUIPAMENTOS:		%
-------------------------------	--	----------

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO III.5
DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS
(Para preenchimento)

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (Regime Onerado)			
GRUPO A	Encargos Sociais Básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social		
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
A3.	Salário-Educação		
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)		
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		
A8.	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS)		
A9.	Secenci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)		
GRUPO B	Encargos Sociais recebem as incidências do Grupo A	Parcial (%)	Total (%)
B1.	Repouso Semanal e Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais		
B2.	Auxílio Enfermidade		
B3.	Licença Paternidade		
B4.	13º Salário		
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades		
GRUPO C	Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	Parcial (%)	Total (%)
C1.	Depósito por despedida injusta: 40% sobre (A2+(A2XB))		
C2.	Aviso-prévio indenizado		
C3.	Férias indenizadas		
GRUPO D	Taxas das reincidências	Parcial (%)	Total (%)
D1.	Reincidências de A sobre B		
D2.	Reincidências de A2 sobre C2		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO HORA (%)			

ANEXO III.6
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME
AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”

ANEXO IV.1
MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 5.1.5.1. DO EDITAL

Nome completo: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*),
interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO IV.2
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 53.047/2008

Nome completo: _____

RG nº: _____ **CPF nº:** _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte emitida nos termos da legislação vigente.

Tenho ciência de que o descumprimento dos referidos decretos poderá acarretar a rescisão do contrato bem como a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, sem prejuízo de outras implicações na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO IV.3
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO, ASBESTO E
DERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 16.775, DE
22 DE JUNHO DE 2018

Nome completo: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ *nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO IV.4
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ÁGUA

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº _____
OBJETO: _____

Empresa_____, com sede_____, inscrita no CNPJ nº_____, neste ato, por seu representante legal, vem por meio desta, declarar nosso compromisso com a redução e a utilização racional e eficiente de água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138 e nº 59.327/2013.

São Paulo, __ de _____ de ____.

(Nome, cargo do representante legal da licitante)

(em papel timbrado da licitante)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO IV.5

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS
PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Ao

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS

CONCORRÊNCIA Nº _____

PROCESSO Nº _____

OBJETO: _____

Eu, _____(nome completo), RG n.º _____ CPF n.º _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ/MF n.º _____, declaro ter conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO IV.6 - TABELA – SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Capacidade técnico-operacional

Nº	Código	Descrição	Unidade	Quant. Total	Relevância	Quant. Exigida (50%)
COBERTURA EM TELHAS			M2	3.203,77	3,96%	1.601,885
Serviços da planilha referentes à COBERTURA EM TELHAS:						
1	07.03.136	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E=0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M2	1.504,70	3,02%	752,350
2	07.03.131	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=100MM E=0,65MM	M2	1.699,07	0,94%	849,535
PISOS			M2	3.877,81	3,10%	1.938,905
Serviços da planilha referentes à PISOS:						
1	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	976,60	0,46%	488,300
2	13.02.034	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	1.747,70	1,62%	873,850
3	13.02.055	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	3,71	0,01%	1,855
4	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	2,00	0,00%	1,000
5	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	20,00	0,02%	10,000
6	13.02.031	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDAÇÃO DIRETA	M2	640,50	0,52%	320,250
7	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	385,00	0,37%	192,500
8	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	100,80	0,10%	50,400
9	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	1,50	0,00%	0,750
ESQUADRIAS METÁLICAS			M2	549,89	4,33%	274,945
Serviços da planilha referentes à ESQUADRIAS METÁLICAS:						
1	06.01.067	EA-18 JANELA DE ALUMINIO (VENTILACAO CRUZADA) L=180 CM	M2	50,22	0,35%	25,110
2	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	8,58	0,07%	4,290
3	06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	25,20	0,24%	12,600
4	06.02.052			0,00	0,00%	0,000
5	06.02.063	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	23,45	0,16%	11,725
6	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	394,50	3,24%	197,250
7	06.80.082	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	3,95	0,02%	1,975
8	25.01.470	CAIXILHO FIXO TIPO VENEZIANA EM ALUMINIO ANODIZADO, SOB MEDIDA - BRANCO	M2	24,60	0,17%	12,300
9	25.01.060	CAIXILHO EM ALUMINIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA	M2	19,39	0,08%	9,695
PINTURA			M2	12.367,83	1,95%	6.183,915
Serviços da planilha referentes à PINTURA:						
1	15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M2	759,27	0,18%	379,635
2	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	785,60	0,11%	392,800
3	15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	589,83	0,19%	284,915
4	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	510,13	0,09%	255,065
5	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	8.156,78	1,17%	4.078,390
6	15.04.015	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	1.271,02	0,17%	635,510
7	15.04.005	TINTA LATEX ECONÔMICA	M2	28,00	0,00%	14,000
8	33.03.740	RESINA ACRÍLICA PLASTIFICANTE	M2	95,20	0,01%	47,600
9	33.10.050	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	192,00	0,03%	96,000

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Capacidade técnico-profissional

Nº	Código	Descrição		Capacidade técnico-profissional
COBERTURA EM TELHAS				
Serviços da planilha referentes à COBERTURA EM TELHAS:				
				Engenheiro Civil ou Arquiteto
1	07.03.136	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.		Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	07.03.131	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=100MM E=0,65MM		Engenheiro Civil ou Arquiteto
PISOS				
Serviços da planilha referentes à PISOS:				
				Engenheiro Civil ou Arquiteto
1	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE		Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	13.02.034	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO		Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	13.02.055	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TÁTIL DE ALERTA		Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DE ALERTA		Engenheiro Civil ou Arquiteto
5	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DIRECIONAL		Engenheiro Civil ou Arquiteto
6	13.02.031	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDAÇÃO DIRETA		Engenheiro Civil ou Arquiteto
7	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA		Engenheiro Civil ou Arquiteto
8	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO		Engenheiro Civil ou Arquiteto
9	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TÁTIL DE ALERTA		Engenheiro Civil ou Arquiteto
ESQUADRIAS METÁLICAS				
Serviços da planilha referentes à ESQUADRIAS METÁLICAS:				
				Engenheiro Civil ou Arquiteto
1	06.01.067	EA-18 JANELA DE ALUMINIO (VENTILACAO CRUZADA) L= 180 CM		Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES		Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)		Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	06.02.052			Engenheiro Civil ou Arquiteto
5	06.02.063	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO		Engenheiro Civil ou Arquiteto
6	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO		Engenheiro Civil ou Arquiteto
7	06.80.082	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO		Engenheiro Civil ou Arquiteto
8	25.01.470	CAIXILHO FIXO TIPO VENEZIANA EM ALUMINIO ANODIZADO, SOB MEDIDA - BRANCO		Engenheiro Civil ou Arquiteto
9	25.01.060	CAIXILHO EM ALUMINIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA		Engenheiro Civil ou Arquiteto
PINTURA				
Serviços da planilha referentes à PINTURA:				
				Engenheiro Civil ou Arquiteto
1	15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA		Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO		Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO		Engenheiro Civil ou Arquiteto
5	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD		Engenheiro Civil ou Arquiteto
6	15.04.015	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA		Engenheiro Civil ou Arquiteto
7	15.04.005	TINTA LÁTEX ECONÔMICA		Engenheiro Civil ou Arquiteto
8	33.03.740	RESINA ACRÍLICA PLASTIFICANTE		Engenheiro Civil ou Arquiteto
9	33.10.050	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO		Engenheiro Civil ou Arquiteto

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº ____/____

PROCESSO Nº

CONTRATO Nº ____/____

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E A EMPRESA _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS **OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, SITUADO NA ESTRADA MONTE MOR/SUMARÉ, S/N – BAIRRO “AREIÃO”, MONTE MOR/SP.**

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual 952/1976, criado pelo Decreto-Lei de 06.10.69, CNPJ/MF. n.º 62.823.257/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, localizado na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo/SP, doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora Laura M. J. Laganá, RG n.º _____, CPF/MF n.º _____, no uso da competência conferida pelo Decreto 58.385/2012 e pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _____, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador do R.G n.º _____, CPF/MF n.º _____, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato as **OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, SITUADO NA ESTRADA MONTE MOR/SUMARÉ, S/N – BAIRRO “AREIÃO”, MONTE MOR/SP.**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada mista, operando o regime de empreitada por preço unitário para medição dos serviços contidos na SUB-ETAPA – INFRAESTRUTURA, **anexo III.2** e, o regime de empreitada global para os demais serviços, **anexo III.2.1**.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em 5(cinco) dias úteis contados a partir da data a ordem de início dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de 920 (Novecentos e vinte) dias contados a partir da data da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto estará sujeita à condição resolutiva consubstanciada na inexistência de recursos aprovados de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Básico, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GENÉRICAS

- i. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- ii. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- iii. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- iv. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- v. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- a. riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
 - b. contra acidentes do trabalho; e
 - c. outros exigidos pela legislação pertinente;
- vi. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
- a. de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
 - b. do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
 - c. de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
 - d. de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
 - e. da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;
- vii. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;
- viii. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
- ix. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;
- x. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;
- xi. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) , de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRa (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- xii. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.
- xiii. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- xiv. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- xv. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;
- xvi. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- xvii. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- xviii. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;
- xix. Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- xx. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- xxi. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- xxii. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- xxiii. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- xxiv. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- xxv. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;
- xxvi. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- xxvii. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- xxviii. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- xxix. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- xxx. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- xxxi. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;
- xxxii. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;
- xxxiii. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro “Diário de Ocorrências” todas as observações apresentadas pela fiscalização;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- xxxiv. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;
- xxxv. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;
- xxxvi. Atender, no prazo estabelecido, as notificações enviadas pelo CONTRATANTE;
- xxxvii. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis
- xxxviii. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- xxxix. Manter os locais de trabalho permanentemente limpos e desimpedidos, bem como pessoal em número suficiente de forma a cumprir as obrigações assumidas.
- xl. Não alojar os empregados, bem como os prestadores de serviços na área de execução da obra, salvo no caso de vigias e seguranças, que deverão permanecer em locais previamente limitados pelo CONTRATANTE.
- xli. Manter, permanentemente, no canteiro de obras, pelo menos um representante autorizado/preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização do CONTRATANTE toda a assistência necessária ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.
- xlii. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- xliii. Manter a guarda e a vigilância dos serviços até a sua entrega, inexistindo, por parte do CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou deteriorações.
- xliv. Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer ao CONTRATANTE;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- xliv. Respeitar todos os bens móveis, materiais e equipamentos pertencentes às Unidades de Ensino do CEETEPS mantendo-os, até a entrega do objeto, nas mesmas condições que se encontravam quando do início da obra.
- xlvi. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.
- xlvii. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.
- xlviii. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.
- xliv. Responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas por seus empregados e encarregados ao patrimônio do CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades.
 - I. Qualquer substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, deverá ser previamente comunicada à Diretoria da Unidade de Ensino e à Fiscalização da obra, a qual emitirá autorização expressa, a fim de que seja apresentada, na ocasião da medição dos serviços, sob pena de responsabilização e ressarcimento a qualquer dano causado e/ou à retirada indevida dos mesmos.
 - li. Excepcionalmente, havendo situação que demandar urgência quando da substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, esta deverá ser comunicada, expressamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua remoção.
 - lii. Os bens móveis, equipamentos e/ou aparelhos, sistemas fornecidos pela CONTRATADA, durante a execução da obra, deverão ser acompanhados pelas respectivas notas fiscais e declarações de titularidade ao CONTRATANTE, quando do término da execução dos serviços e entregues para a fiscalização da obra.
 - liii. A CONTRATADA não poderá contratar pessoal que esteja a serviço do CONTRATANTE.
 - liv. Antes da entrega dos serviços, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá proceder à remoção de entulhos, bem como a retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade que estejam no local da obra.
 - lv. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- lvi. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.
- lvii. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.
- lviii. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- lix. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.
- lx. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- lxi. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.
- lxii. Nos serviços a serem executados, a CONTRATADA empregará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.
- lxiii. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito ao gestor do contrato.
- lxiv. A CONTRATADA não poderá exigir qualquer custo pela manutenção dos itens (Ex.: equipamentos, aparelhos, sistemas instalados, etc.) e materiais incorporados à obra, pelo prazo e condições de garantia respectivos.

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

- lxv. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

- lxvi. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- lxvii. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- lxviii. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- lxix. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- lxx. no tocante a licitações e contratos:
 - a. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- lxxi. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- lxxii. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- lxxiii. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;
- lxxiv. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.
- lxxv. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- lxxvi. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- a. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - c. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - d. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- lxxvii. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;
- lxxviii. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se à:

- i. Expedir ordem de início dos serviços;
- ii. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- iii. Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- iv. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- v. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- vi. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- vii. Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA, amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- viii. Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- ix. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;
- x. Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- xi. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE se reserva no direito de executar na mesma área, caso seja necessário, obras e/ou serviços distintos dos abrangidos no presente instrumento, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras", em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos livros "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras" deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- III. o recebimento de materiais;
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avançadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário:

Programa de trabalho 12 363 1039 5292 0000 Fonte 001001001– Natureza da despesa 449051 – UGO – 102401;

PARAGRÁFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

I. relatórios escrito e fotográfico;

II. cronograma refletindo o andamento da obra;

III. quando o caso, declaração, sob as penas da lei, afirmando que a madeira utilizada na obra ou serviço é, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

IV. quando o caso, as guias de transporte federais integradas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLO/DOF, acompanhadas das respectivas notas

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, e o registro de sua destinação final;

V. as faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, bem como instruir o processo administrativo com o comprovante da respectiva inscrição validada e com as cópias de documentos indicadas no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- I. apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;
- II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;
- III. colocação de placas;
- IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

- I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;
- II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- III. a CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.
- IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
- VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

PARÁGRAFO QUARTO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO OITAVO

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

PARÁGRAFO NONO

Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

I - As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço, são as seguintes:

- a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo "Conectividade Social";
- b) Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- c) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP-RE;
- d) Relação de Tomadores/Obras – RET;

II - Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.

III - A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO DÉCIMO

No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A não apresentação das comprovações de que tratam os parágrafos décimo e décimo primeiro assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇO

Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta/data do orçamento a que a proposta se referir, e o Índice de Preços de Obras Públicas do Estado de São Paulo, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- a) a alteração seja consensual;
- b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na planilha de preços unitários e totais apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os itens que não estiverem previstos na planilha de preços unitários e totais serão remunerados com base nos valores referenciais constantes do Boletim Referencial de Custos da CDHU, vigente à época da contratação. Justificadamente, poderão ser utilizados como referência os valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, ou de outros sistemas de preços utilizados por outros órgãos públicos, tais como a FDE, o DNIT e o DER.

II. Não havendo previsão nas fontes indicadas no inciso anterior, os itens acrescidos serão remunerados mediante pesquisa de preços específica, realizada pelo CONTRATANTE com no mínimo três empresas do ramo, a qual será juntada aos autos do processo por ocasião do aditamento, adotando-se para cada item o valor mínimo obtido na pesquisa realizada.

PARÁGRAFO QUARTO

Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da Planilha Orçamentária Detalhada, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo necessidade de alteração do plano de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá encaminhar, por escrito, à CONTRATANTE, a respectiva solicitação, acompanhada das planilhas, quadro comparativo e cronograma físico-financeiro, com justificativa circunstanciada, para análise e aprovação pela CONTRATANTE, não sendo permitida a continuação dos serviços sem autorização prévia da CONTRATANTE para tanto.

PARÁGRAFO SEXTO

Admitida à alteração, será lavrado o competente TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE. O TERMO DE ADITAMENTO deverá ser acompanhado sempre do Cronograma Físico-Financeiro, resultante da (s) alteração (ões)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
- II. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu **Anexo VI**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- II. todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("*as built*");
- III. manuais de operação, uso, e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra, bem como suas respectivas notas fiscais, por força deste contrato;
- IV. relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- V. resultados dos testes e ensaios realizados;
- VI. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- VII. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- VIII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os bens móveis e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA durante a execução da obra deverão ser acompanhados pelas cópias das respectivas notas fiscais, quando do término da execução dos serviços e entregues para fiscalização da obra.

I- Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data do Recebimento Definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO QUARTO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

PARÁGRAFO SEXTO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SÉTIMO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Estadual nº 6.544/1989, da Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições regulamentares, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias, que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO V.1
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO VI
RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I. em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

- a)** para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- b)** para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II. em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

- a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;
- b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- c)** para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;
- III.** em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I.** em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- II.** em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
- a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- c)** para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- III.** em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I.** em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II.** em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE, de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO VII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO



Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Preço unitário
RESUMO

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
2	INFRAESTRUTURA	2.344.339,06	100,00000
TOTAL R\$		2.344.339,06	100,00000

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO ABRIL/2022; CDHU SEM DESONERAÇÃO MAIO/2022

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP



06/07/2022 - 07:02:22 - PLAN. MONTE MOR_ (FDE abr/22 - CDHU-186 mai/22 - SINAPI mai/22) - ADDO

1 / 4

Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Preço unitário

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.1 - LIMPEZA DO TERRENO- INFRACONSTRUÇÃO	01.01.001	RETRAIANDO A VEGETAÇÃO- TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	13.044,24	4,12	78.462,27	22,23	5,04	95.382,97
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.1 - LIMPEZA DO TERRENO- INFRACONSTRUÇÃO	01.01.021	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCL. RAÍZES 15CM<DIAM<30CM	UN	5,00	919,89	4.599,45	22,23	1.124,38	5.621,90
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.1 - LIMPEZA DO TERRENO- INFRACONSTRUÇÃO	01.01.022	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCL. RAÍZES 30CM<DIAM<45CM	UN	4,00	2546,52	10.186,08	22,23	3.112,61	12.450,44
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.1 - LIMPEZA DO TERRENO- INFRACONSTRUÇÃO	01.01.023	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCL. RAÍZES 45CM<DIAM<60CM	UN	3,00	4171,33	12.513,99	22,23	5.098,62	15.295,86
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.2 - MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO- INFRACONSTRUÇÃO	01.03.001	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	1.650,00	10,66	17.589,00	22,23	13,03	21.499,50
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.2 - MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO- INFRACONSTRUÇÃO	01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHÃO M3X	KM	45.685,73	2,01	91.828,32	22,23	2,46	112.286,90
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.2 - MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO- INFRACONSTRUÇÃO	01.03.002	CORTE COM RETIRADA POR CAMINHÃO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	1.404,00	19,68	27.630,72	22,23	24,05	33.766,20
CDHU	2022/05	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.3 - ESTUDO E AMBIENTAIS- INFRACONSTRUÇÃO	01.27.041	LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE VEGETAÇÃO	UN	1,00	24898,84	24.898,84	22,23	30.433,85	30.433,85
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.4 - ESCAVAÇÃO- INFRACONSTRUÇÃO	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80 M	M3	639,55	82,47	52.743,69	22,23	100,80	64.466,64
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.4 - ESCAVAÇÃO- INFRACONSTRUÇÃO	02.01.010	APILAMENTO PARA SIMPLES REGULABRZAO	M2	689,37	8,24	5.614,49	22,23	10,07	6.861,40
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.4 - ESCAVAÇÃO- INFRACONSTRUÇÃO	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	513,82	9,73	4.999,47	22,23	11,89	6.109,32
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.4 - ESCAVAÇÃO- INFRACONSTRUÇÃO	02.01.025	REALTERRO INTERNO APLIADO	M3	342,23	61,85	21.166,93	22,23	75,60	25.672,59
COMPOSIÇÃO	2022/01	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.5 - NAO CONSTA ESTA CPU NA PLANILHA CPU- INFRACONSTRUÇÃO	CP 02.01	HEIICE CONTINUA 30 CM - COM CONCRETO USINADO E BOM BEADO (FCQ MIN 30 MPA CONF- NBR 6122/2019)	M	1.888,70	77,6	146.563,12	22,23	94,85	179.143,20
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.6 - FUNDIÇÃO- INFRACONSTRUÇÃO	02.02.036	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 32CM	M	1.110,00	98,82	109.690,20	22,23	120,79	134.076,90
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.6 - FUNDIÇÃO- INFRACONSTRUÇÃO	02.02.035	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM	M	990,00	75,91	75.150,90	22,23	92,78	91.852,20



CPS/2021/0951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Preço unitário

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.098	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESTACAS STPAUSS	UN	1,00	2.456,32	2.456,32	22,23	3.002,36	3.002,36
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.091	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA	UN	1,00	2.306,69	2.308,69	22,23	2.821,91	2.821,91
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.102	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 35CM	M	998,00	83,85	78.483,60	22,23	102,49	95.930,64
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.094	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	UN	1,00	32425,87	32.425,87	22,23	39.634,14	39.634,14
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.097	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS PRE-MOLDADAS	UN	1,00	7011	7.011,00	22,23	8.569,55	8.569,55
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.107	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SEÇÃO ATE 289 CM2 CRAVADA	M	228,00	126,86	28.924,08	22,23	155,06	35.353,68
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.108	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SEÇÃO DE 290 A 429 CM2 CRAVADA	M	405,00	143,02	57.923,10	22,23	174,81	70.798,05
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 29CM - INCL ARRANDES	M	9,00	90,12	811,08	22,23	110,15	991,35
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.7 - FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACIA	M2	1.613,48	101,79	164.236,13	22,23	124,42	200.749,18
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.8 - ARMADURA	02.04.002	AOO CA 50 (A OU B) FyK= 500 MPA	KG	23.732,40	16,09	381.854,32	22,23	19,67	466.816,31
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.8 - ARMADURA	02.04.003	AOO CA 60 (A OU B) FyK= 600 MPA	KG	3.083,60	17,6	54.271,36	22,23	21,51	66.328,24
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.9 - CONCRETO	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	11,84	586,91	6.949,01	22,23	717,38	8.493,78
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.9 - CONCRETO	02.05.029	CONCRETO DOSADO BOMBADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	193,92	635,82	123.298,21	22,23	777,16	150.705,87
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.9 - CONCRETO	02.05.028	CONCRETO DOSADO BOMBADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	39,64	613,13	24.304,47	22,23	749,43	29.707,41
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.9 - CONCRETO	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	2,30	594,1	1.366,43	22,23	726,17	1.670,19
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.10 - EMBASAMENTO	02.06.021	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	186,40	123,06	23.184,50	22,23	150,42	28.336,13
FDE	2022/04	2-INFRRAESTRUTURA	2.11 - IMPERMEABILIZAÇÕES	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGOINTA BETUMINOSA	M2	758,40	86,91	65.912,54	22,23	106,23	80.564,83



CPS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Preço unitário

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.12 - TAXAS DE RECOLHIMENTO-INFRACONSTRUÇÃO	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRÇO TIPO SOLTEIRA	M3	4.568,58	25,27	115.448,02	22,23	30,89	141.123,44
CDHU	2022/05	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.13 - TRANSPORTE MECANIZADO DE SOLO-INFRACONSTRUÇÃO	05.10.010	CARRREGAMENTO MECANIZADO DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA	M3	4.568,58	4,93	22.523,10	22,23	6,03	27.546,54
CDHU	2022/05	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.14 - ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (EMBASAMENTO)-INFRACONSTRUÇÃO	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIPO LOCO MACIÇO COMUM	M3	30,56	865,97	27.075,24	22,23	1.082,92	33.094,04
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.15 - GRAMADOS / PISAGISMO-INFRACONSTRUÇÃO	16.03.454	TRANSPLANTE INTERNO DE ARVORE COM 15CM<DAP<30CM	UN	2,00	862,76	1.725,52	22,23	1.064,55	2.109,10
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.15 - GRAMADOS / PISAGISMO-INFRACONSTRUÇÃO	16.03.455	TRANSPLANTE INTERNO DE ARVORE COM 30CM<DAP<45CM	UN	1,00	1.939,48	1.939,48	22,23	2.370,63	2.370,63
FDE	2022/04	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.15 - GRAMADOS / PISAGISMO-INFRACONSTRUÇÃO	16.03.456	TRANSPLANTE INTERNO DE ARVORE COM 45CM<DAP<60CM	UN	1,00	3.119,76	3.119,76	22,23	3.813,28	3.813,28
CDHU	2022/05	2-INFRACONSTRUÇÃO	2.16 - PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL-INFRACONSTRUÇÃO	54.03.240	IMPERMEABILIZANTE	M2	400,73	16,3	6.531,90	22,23	19,92	7.962,54



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO VII.1
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL



NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	393.210,41	1,76455
3	SUPERESTRUTURA	4.903.883,92	22,00627
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	754.647,84	3,38652
5	COBERTURA	1.827.039,39	8,19892
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	978.886,98	4,39271
7	FORROS	55.460,84	0,24888
8	REVESTIMENTOS DE PISOS	1.192.030,33	5,34929
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	401.670,41	1,80251
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	1.862.893,47	8,35982
11	VIDROS	384.115,61	1,72374
12	IMPERMEABILIZAÇÕES	77.338,46	0,34706
13	PINTURA	861.275,28	3,86501
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.374.834,03	15,14472
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.597.444,27	7,16860
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.619.212,43	16,24138
TOTAL R\$		22.283.893,67	100,00000

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO ABRIL/2022; CDHU SEM DESONERAÇÃO MAIO/2022; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - MAIO/2022

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

06/07/2022 - 07:02:22 - PLAN. MONTE MOR_ (FDE abr/22 - CDHU-186 mai/22 - SINAPI mai/22) - CONSTRUÇÃO

1 / 57

Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
 Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
 Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO/SERVIÇOS INICIAIS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	8,00	3139,53	25.116,24	22,23	3.837,45	30.699,60
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO/SERVIÇOS INICIAIS	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UN	6,00	2294,69	13.768,14	22,23	2.804,80	16.828,90
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO/SERVIÇOS INICIAIS	01.17.081	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	8,00	1311,29	10.490,32	22,23	1.602,78	12.822,32
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO/SERVIÇOS INICIAIS	01.17.071	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	6,00	985,1	5.910,60	22,23	1.204,09	7.224,54
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO/SERVIÇOS INICIAIS	01.17.121	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	8,00	1516,73	12.133,84	22,23	1.853,90	14.831,20
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO/SERVIÇOS INICIAIS	01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	8,00	4229,84	33.838,72	22,23	5.170,13	41.361,04
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA/SERVIÇOS INICIAIS	02.01.171	SANITÁRIO/VESTIÁRIO PROVISÓRIO EM ALVENARIA	M2	101,64	903	91.780,92	22,23	1.103,74	112.184,13
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA/SERVIÇOS INICIAIS	02.01.021	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	101,64	504,39	51.266,20	22,23	616,52	62.663,09
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA/SERVIÇOS INICIAIS	02.01.200	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	203,28	2315	4.705,93	22,23	28,30	5.752,82
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - LOCAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS INICIAIS	02.10.020	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	3.120,31	1.567	48.895,26	22,23	19,15	59.753,94
FDE	2022/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - CAVALETE E ABRIGO/SERVIÇOS INICIAIS	08.01.001	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 34" COMPLETO 86X53X30CM	UN	2,00	1877,28	3.754,56	22,23	2.294,60	4.589,20
FDE	2022/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.5 - ENTREGA EM BOXA TENSÃO/SERVIÇOS INICIAIS	09.02.059	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA ILI.V.O.U.EI.AES	UN	1,00	2627	2.627,00	22,23	3.210,98	3.210,98
FDE	2022/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.6 - COMPONENTES EXTERNOS / CANTIERO DE OBRA / ALAMBADO/SERVIÇOS INICIAIS	16.06.051	ELETRÓBANDERANTE/CPFL/ELETRIC CANTIERO DE OBRAS - LARG 3,30M	M2	35,00	497,63	17.417,05	22,23	608,25	21.288,75
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA-SUPERESTRUTURA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	2.978,49	146,62	436.706,20	22,23	179,21	533.775,19
COMPOSICAO	2022/01	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - NAO CONSTR. ESTA CPU NA PLANILHA CPU-SUPERESTRUTURA	CP 03.01	BARRA REDONDA S/AE 1020 - 112" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	kg	709,00	164,44	116.587,96	22,23	201,00	142.509,00

06/07/2022 - 09:02:22 - PLAN MONTE MOR - (FDE abr22 - CDHU-186 mai22 - SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

2 / 57



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autentica?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPQS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	3-SUPERRESTRUTURA	3.3 - ARMADURA-SUPERRESTRUTURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FVK= 500 M PA	KG	24.042,00	1.609	386.835,78	22,23	19,67	472.906,14
FDE	2022/04	3-SUPERRESTRUTURA	3.3 - ARMADURA-SUPERRESTRUTURA	03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FVK= 600 M PA	KG	1.795,00	17,6	31.592,00	22,23	21,51	38.610,45
FDE	2022/04	3-SUPERRESTRUTURA	3.3 - ARMADURA-SUPERRESTRUTURA	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FVK= 600 M PA)	KG	4.450,92	15,24	67.832,02	22,23	18,63	82.920,64
FDE	2022/04	3-SUPERRESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERRESTRUTURA	03.03.030	CONCRETO DOSADO, BOMBADO E LANÇADO FOK=3M/PA	M3	445,51	635,82	283.294,17	22,23	777,16	346.232,55
FDE	2022/04	3-SUPERRESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERRESTRUTURA	03.03.027	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TELICADA UNIDIRECIONAL 170x300X60/CM	M2	988,10	227,26	224.555,61	22,23	277,78	274.474,42
FDE	2022/04	3-SUPERRESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERRESTRUTURA	03.03.028	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TELICADA UNIDIRECIONAL 170x300X60/CM	M2	1.433,55	230,55	330.504,95	22,23	281,80	403.974,39
FDE	2022/04	3-SUPERRESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERRESTRUTURA	03.03.019	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TELICADA UNIDIRECIONAL 171x300X60/CM	M2	571,58	202,17	115.556,33	22,23	247,11	141.243,13
FDE	2022/04	3-SUPERRESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERRESTRUTURA	03.03.101	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TELICADA UNIDIRECIONAL 172x300X60/CM	M2	280,27	178,37	46.424,36	22,23	218,02	56.744,07
FDE	2022/04	3-SUPERRESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERRESTRUTURA	03.03.026	CONCRETO DOSADO BOMBADO E LANÇADO FOK=25 M/PA	M3	27,08	613,13	16.603,56	22,23	749,43	20.294,56
FDE	2022/04	3-SUPERRESTRUTURA	3.5 - ESTRUÇÃO-METALICA-SUPERRESTRUTURA	03.03.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	4,40	586,91	2.582,40	22,23	717,38	3.196,47
FDE	2022/04	3-SUPERRESTRUTURA	3.5 - ESTRUÇÃO-METALICA-SUPERRESTRUTURA	03.04.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	50.487,00	30,07	1.528.156	22,23	36,75	1.855.397,25
FDE	2022/04	3-SUPERRESTRUTURA	3.6 - CIMENTAMENTO-SUPERRESTRUTURA	08.02.090	CIMENTAMENTO TUBULAR METALICO	M3MES	1.183,17	7,03	8.317,69	22,23	8,59	10.163,43
FDE	2022/04	3-SUPERRESTRUTURA	3.6 - CIMENTAMENTO-SUPERRESTRUTURA	08.02.090	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CIMENTAMENTO TUBULAR METALICO	M3	1.183,17	14,81	17.522,75	22,23	18,10	21.415,38
FDE	2022/04	3-SUPERRESTRUTURA	3.7 - JUNTAS DE DILATAÇÃO-SUPERRESTRUTURA	11.04.004	JUNTAS DE DILATAÇAO/MASTIQUE ELASTICO OU POLURETANO	C3	2.500,00	0,32	800,00	22,23	0,39	975,00
CDHU	2022/05	3-SUPERRESTRUTURA	3.8 - RESERVATÓRIO EM CONCRETO-SUPERRESTRUTURA	48.04.381	RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO CILINDRICO VERTICAL, BIPARTITO, MÉTODO CONSTRUTIVO EM FORMAS DESLIZANTES DIÂMETRO INTERNO DE 3.500(A 4.000), ALTURA DE 15.000(MA 25.000)	M	20,00	19625,73	392.514,60	22,23	23.988,53	479.770,60
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14x19x39 CM CLASSE C	M2	1.268,40	86,97	110.312,75	22,23	106,30	134.830,92
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19x19x39 CM CLASSE C	M2	704,87	104,55	73.694,16	22,23	127,79	90.075,34

06/07/2022 - 09:02:22 - PLAN MONTE MOR - (FDE abr22 - CDHU-186 ma122 - SINAPI ma122) - CONSTRUÇÃO

3 / 57



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autentica?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.058	VERGACINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	723,90	43,57	31.540,32	22,23	53,26	38.554,91
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.059	VERGACINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	501,84	49,81	24.996,65	22,23	60,28	30.552,02
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.072	ALVENARIA DE TIPOLO CERAMICO FURADO (BALAO) ESP.NOM.15 CM	M2	751,75	78,97	59.365,70	22,23	96,53	72.566,43
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.073	ALVENARIA DE TIPOLO CERAMICO FURADO (BALAO) ESP.NOM.20 CM	M2	404,54	96,51	39.042,16	22,23	117,96	47.719,54
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.051	ALVENARIA AUTO-PORTANTE- BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	183,30	120,5	22.087,65	22,23	147,29	26.998,26
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	40,60	636	25.821,60	22,23	777,38	31.561,63
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.002	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	24,00	636	15.264,00	22,23	777,38	18.657,12
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	14,70	2314,26	34.019,62	22,23	2.828,72	41.582,18
CDHU	2022/05	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PECAS MOLDADAS NO LOCAL (VERGAS, PILARETES, ETC.)-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	5,80	1767,24	10.249,99	22,23	2.160,10	12.528,58
CDHU	2022/05	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.4 - DIVISORIA E FECHAMENTO-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	14.30.010	DIVISORIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESURA DE 3 CM	M2	42,26	881,88	37.268,25	22,23	1.077,92	45.552,90

06/07/2022 - 07:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE abr22 - CDHU-186 mai22 - SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

4 / 57



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsem papel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Esec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.5 - QUADRA DE ESPORTES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	16.04.031	FQ.01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BRUCA	M	61,60	1110,81	68.425,90	22,23	1.357,24	83.636,78
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.5 - QUADRA DE ESPORTES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	16.04.019	FQ.01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BRUCA	M	41,60	1570,01	65.312,42	22,23	1.919,02	79.831,23
FDE	2022/04	5-COBERTURA	5.1 - ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA	07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A799/A589)	KG	255.44,85	26,17	667.723,62	22,23	31,99	816.220,05
FDE	2022/04	5-COBERTURA	5.2 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.136	TELHA GALVALUME / AÇO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (FR) / TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E=0,50MM COM PINT FACES APARENTEIS.	M2	1.504,70	404,35	608.425,45	22,23	494,24	743.692,93
FDE	2022/04	5-COBERTURA	5.2 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.131	TELHA GALVALUME / AÇO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=100MM E=0,65MM	M2	1.699,07	111,5	189.446,31	22,23	136,29	231.566,25
FDE	2022/04	5-COBERTURA	5.3 - PEÇAS PARA COBERTURA	07.04.034	QUIMEIRA AÇO PINT PO/COIL-COATING PERFL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	136,97	174,49	23.899,90	22,23	213,28	29.212,96
FDE	2022/04	5-COBERTURA	5.3 - PEÇAS PARA COBERTURA	07.04.035	QUIMEIRA DE AÇO PINT PO OU COIL-COATING LISA OU LISA DENTADA E=0,5MM	M2	37,80	137,59	5.200,90	22,23	168,18	6.357,20
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.002	CHAPISCO	M2	9.616,47	7,45	71.642,70	22,23	9,11	87.606,04
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	165,60	46,16	7.644,10	22,23	56,42	9.343,15
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.005	EMBOCO	M2	9.450,87	37,94	358.566,01	22,23	46,57	438.236,94
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.007	REBOCO	M2	8.241,67	27,71	228.376,68	22,23	33,87	279.145,36



CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	1.014,00	108,05	109.562,70	22,23	132,07	133.918,98
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.043	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	88,40	12,37	1.093,51	22,23	15,12	1.336,61
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	195,20	122,72	23.954,94	22,23	150,00	29.260,00
FDE	2022/04	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL. ESTRUTURA	M2	230,15	103,98	26.070,60	22,23	127,09	31.791,56
FDE	2022/04	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.058	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP-1	M2	250,15	42,42	10.611,36	22,23	51,85	12.970,28
CDHU	2022/05	7-FORROS	7.2 - FORRO DE GESSO-FORROS	22.02.190	FORRO EM PLACA DE GESSO REMOVEL COM PELICULA RIGIDA DE PVC DE 625MM X 625MM	M2	100,00	87,53	8.753,00	22,23	106,99	10.699,00
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - ARMADURA-REVESTIMENTOS DE PISOS	02.04.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FVK=600 M PA)	KG	1.622,30	15,24	24.723,85	22,23	18,63	30.223,45
CDHU	2022/05	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - ATERRO MANUAL SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL-REVESTIMENTOS DE PISOS	06.12.020	ATERRO MANUAL APLADO DE AREA INTERNA COM MAÇO DE 30 KG	M3	5,04	60,14	303,11	22,23	73,51	370,49
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAXOS DE LAJES REVESTIMENTOS DE PISOS	13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/HIDROFUGO E=5CM	M2	1.721,27	43,66	75.150,65	22,23	53,37	91.864,18
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAXOS DE LAJES REVESTIMENTOS DE PISOS	13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	1.080,40	9,73	10.512,29	22,23	11,89	12.845,96



CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES REVESTIMENTOS DE PISOS	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO C/MADEIRA 1:3 ESP =2,50CM	M2	3.010,67	33,68	101.399,37	22,23	41,17	123.949,28
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES REVESTIMENTOS DE PISOS	13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO C/MADEIRA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	100,80	35,5	3.578,40	22,23	43,39	4.373,71
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.100	CERAMICA ESMALT. ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 6% FECHAS COEF. ATÍTO MÍNIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PARA OCHOCHO	M2	976,60	9,444	92.230,10	22,23	115,43	112.728,94
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.034	GRANULITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	1.747,70	186,9	326.645,13	22,23	228,45	399.262,07
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.052	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANULITE - BASE AGUA	M2	1.828,72	11,36	20.774,26	22,23	13,69	25.400,92
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.055	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	3,71	408,61	1.515,94	22,23	499,44	1.852,92
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.058	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	128,00	16,4	2.099,20	22,23	20,05	2.566,40
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.032	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPOXIICA E AREA QUARTZOSA L=4CM	M	101,20	16,75	1.695,10	22,23	20,47	2.071,56
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	2,00	159,26	318,52	22,23	194,66	389,32
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS- REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DIRECIONAL	M2	20,00	159,01	3.180,20	22,23	194,36	3.887,20

06/07/2022 - 07:02:22 - PLAN. MONTE MOR_ (FDE abr22 - CPHU-186 mai22 - SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

7 / 57



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4-REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.031	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDAÇÃO DIRETA	M2	640,50	162,3	103.953,15	22,23	198,38	127.062,39
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4-REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURÇADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	395,00	193,99	74.698,15	22,23	237,11	91.287,35
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4-REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.089	PORCELANATO ESMALTADO	M2	100,80	207,33	20.898,88	22,23	253,42	25.544,74
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4-REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TÁTIL DE ALERTA LOCAL	M2	1,50	254,25	381,38	22,23	310,77	466,16
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5-REVESTIMENTO DE DEGRAUS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.04.026	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	M	120,00	208,91	25.069,20	22,23	255,35	30.642,00
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6-REVESTIMENTO DE RODAPÉS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.05.100	RODAPE CERÂMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO GRECHE	M	571,90	14,53	8.309,71	22,23	17,76	10.156,94
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6-REVESTIMENTO DE RODAPÉS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.05.025	RODAPE DE GRANILITE PARA ESCADA DE 7CM	M	386,40	55,57	21.472,25	22,23	67,92	28.244,29
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.7-REVESTIMENTO DE SOLEIRA-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	64,50	184,35	11.890,58	22,23	225,33	14.533,79
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.8-REVESTIMENTO DE PEIXORES-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.07.002	PE-02 PEIXORIL	M	95,19	94,83	9.026,87	22,23	115,91	11.033,47
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.9-CONSERVAÇÃO-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.80.002	LUSTRO DE CONCRETO	M3	5,04	826,06	4.163,34	22,23	1.009,69	5.098,94
CDHU	2022/05	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.10-REGULARIZAÇÃO DE BASE-REVESTIMENTOS DE PISOS	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM LANTA DE CIMENTO	M2	155,40	27,43	4.282,62	22,23	33,53	5.210,56
CDHU	2022/05	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.11-GRANITO-REVESTIMENTOS DE PISOS	19.01.062	PEIXORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	16,38	145,69	2.386,40	22,23	178,08	2.916,95

06/07/2022 - 07:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE abr22 - CDHU-186 mai22 - SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

8 / 57



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CPS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Preço global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.12 - FORRAÇÃO E CARPETE- REVESTIMENTOS DE PISOS	21.04.110	REVESTIMENTO COM CARPETE PARA TRAFEGO INTENSO. USO COMERCIAL. TIPO BOULE DE 6 MM	M2	155,40	159,86	24.220,64	22,23	190,51	29.605,25
CDHU	2022/05	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.13 - RODAPÊ SINTETICO- REVESTIMENTOS DE PISOS	21.10.220	RODAPÊ DE CORDÃO DE POLIAMIDA	M	48,00	7,89	369,12	22,23	9,40	451,20
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS/ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.005	PM.05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	22,00	1343,53	29.557,66	22,23	1.642,20	36.128,40
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS/ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.011	PM.21 PORTA DE MADEIRA MACHOFEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	6,00	1345,69	8.074,14	22,23	1.644,84	9.869,04
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS/ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.102	PM.22 PORTA DE MADEIRA MACHOFEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM	UN	3,00	2719,7	8.159,10	22,23	3.324,29	9.972,87
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS/ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.107	PM.65 PORTA DE MADEIRA SARRAFEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=124CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	2,00	2046,74	4.097,48	22,23	2.504,17	5.008,34
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS/ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.050	PM.81 PORTA SARRAFEMEA MAÇOÇO P/BOXE ACESSIVEL. COMPLETA	UN	4,00	1542	6.168,00	22,23	1.894,79	7.539,16



CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.104	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	10,00	1310,81	13.108,10	22,23	1.602,20	16.022,00
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	6,00	1892,06	11.352,36	22,23	2.312,66	13.875,96
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.095	PM-53 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=82CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	3,00	1392,44	4.147,32	22,23	1.699,76	5.099,28
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.047	PM-71 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM	UN	1,00	2149,9	2.149,90	22,23	2.627,82	2.627,82
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES-PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.075	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=56CM	M	54,50	14118,57	77.312,07	22,23	1.733,92	94.498,64
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - CONSERVAÇÃO-PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.003	PORTA MADEIRA ALMOFADADA	M2	11,60	280,38	3.252,41	22,23	342,71	3.975,44
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	50,40	215,41	10.856,66	22,23	263,30	13.270,32

06/07/2022 - 07:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE abr22 -CPHU-186 mai22- SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

10 / 57



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
 Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.080	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATÃO	UN	84,00	36,889	3.087,92	22,23	45,08	3.786,72
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.90.006	FOLHA DE PORTA LISA DE 22 MM PARA ARMARIOS	M2	88,90	679,35	60.394,22	22,23	830,37	73.819,59
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - CONSERVAÇÃO - PARTE 2-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.81.047	FECHADURAS E ECHOS PARA PORTAS INT W/C - TARGETA LATAO LIVRE OCUPADO	CJ	42,00	135,4	5.686,80	22,23	165,50	6.951,00
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - CONSERVAÇÃO - PARTE 2-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.81.096	CHAPA LAMINADO MELAMINICO ACAB TEXTURIZADO E=1MM	M2	195,58	1.117,4	22.961,09	22,23	1.435,01	28.085,73
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.5 - CONSERVAÇÃO - PARTE 3-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.82.010	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	51,40	370,07	19.021,60	22,23	452,34	23.250,28
CDHU	2022/05	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.6 - MARCENARIA EM GERAL-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	23.08.020	FAIXABATEDOR DE PROTEÇÃO EM MADEIRA APARELHADA NATURAL DE 10 X 2,5 CM	M	439,80	1.806	7.942,79	22,23	22,07	9.706,39
CDHU	2022/05	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.6 - MARCENARIA EM GERAL-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	23.08.170	LOUSA EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO - LINHA COMERCIAL	M2	46,00	237,13	10.907,98	11,10	263,45	12.118,70
CDHU	2022/05	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.7 - REPAROS E CONSERVAÇÕES EM GERAL-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	23.20.140	ACRESSIMO DE VISOR COMPLETO EM PORTA DE MADEIRA	UN	21,00	279,17	5.862,57	22,23	341,23	7.165,83

06/07/2022 - 09:02:22 - PLAN MONTE MOR - FDE abr22 - CDHU-186 mai22 - SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

11 / 57



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.8 - BANCAOS E TAMPOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	44.02.062	TAMPO/BANCADE EM GRANITO, COM FRONTOA, ESPESURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	18,78	723,18	13.566,86	22,23	883,94	16.582,71
CDHU	2022/05	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.9 - ACESSORIOS E METAIS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	44.03.090	CABIDE GROMADO PARA BANHEIRO	UN	51,00	37,95	1.935,45	22,23	46,39	2.365,89
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - ESQUADRIAS METALICAS, ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.067	EA-18 JANELA DE ALUMINIO (VENTILACAO CRUZADA) L= 190 CM	M2	50,22	1417	71.161,74	22,23	1.732,00	86.981,04
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - ESQUADRIAS METALICAS, ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.072	CAMILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	8,58	1586,55	13.612,60	22,23	1.939,24	16.636,88
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	25,20	1956,14	49.294,73	22,23	2.390,99	60.252,95
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.02.063	PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	23,45	1373,9	32.217,96	22,23	1.679,32	39.380,05
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - QUILOS ELEMENTOS METALICOS, ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	305,90	691,23	211.447,26	22,23	844,69	258.451,85
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - QUILOS ELEMENTOS METALICOS, ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.035	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	2,00	1055,93	2.111,86	22,23	1.280,66	2.581,32

06/07/2022 - 07:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE abr22 - CDHU-186 mai22 - SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

12 / 57



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPAS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METALICOS- COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.039	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA INDIFICACAO DE PASSAROS	M2	62,80	66,65	4.195,62	22,23	81,47	5.116,32
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METALICOS- COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.107	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFORADA H=100CM. AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	111,20	1712,53	190.433,34	22,23	2.098,23	232.767,18
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METALICOS- COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.100	CO-34 CORRIMAÇÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	55,14	689,34	38.070,21	22,23	842,58	46.459,86
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METALICOS- COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.102	CO-36 CORRIMAÇÃO DUPLO INTERMEDIARIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	11,20	759,81	8.509,87	22,23	928,72	10.401,66
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METALICOS- COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.003	AF-01 ALCAPOA PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00	803,3	803,30	22,23	981,67	981,67
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - CONSERVAÇÃO- ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.098	CALHILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	394,50	1652,44	651.887,58	22,23	2.019,78	796.803,21
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - CONSERVAÇÃO- ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.020	PORTA DE ENROLAR EM TRILAS ARTICULADAS	M2	5,00	416,86	2.084,30	22,23	509,53	2.547,65

06/07/2022 - 07:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE abr22 -CDHU-186 ma122-SINAPI ma122) - CONSTRUÇÃO

13 / 57



Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsem.papel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.082	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	3.95	1220,37	4.820,46	22,23	1.491,66	5.892,06
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - REVESTIMENTO METALICO-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", ESPESURA DE 4 MM/E ACABAMENTO EM PVD/	M2	14,34	730,72	10.478,52	11,10	811,63	11.641,64
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - CAIXILHO EM ALUMINIO-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.01.470	CAIXILHO FIXO TIPO VENEZIANA EM ALUMINIO ANODIZADO, SOB MEDIDA - BRANCO	M2	24,60	1399,39	34.424,99	22,23	1.710,47	42.077,56
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - CAIXILHO EM ALUMINIO-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.01.060	CAIXILHO EM ALUMINIO MAXIIV-AR, SOB MEDIDA	M2	19,39	873,7	16.941,04	22,23	1.067,92	20.706,97
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7 - COMUNICAÇÃO VISUAL E SONORA-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	30.06.010	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAL E PARA CORRIMÃO	UN	16,00	12,78	204,48	11,10	14,20	227,20
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7 - COMUNICAÇÃO VISUAL E SONORA-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	30.06.030	PANEL DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA CORRIMÃO, DIÂMETRO DE 4,5 CM	UN	16,00	25,34	405,44	11,10	28,15	450,40
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.8 - CERÇAS E FECHAMENTOS-METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	34.05.120	ALAMBARADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 1" MONTANTES METALICOS E ARAME PARAPU	M2	780,00	233,41	182.059,80	22,23	285,30	222.534,00
FDE	2022/04	11-VÍDROS	11.1 - VÍDROS-VÍDROS	14.01.004	VÍDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	309,85	161,48	50.034,58	22,23	197,38	61.158,19
FDE	2022/04	11-VÍDROS	11.1 - VÍDROS-VÍDROS	14.01.008	VÍDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	75,00	210,31	15.773,25	22,23	257,06	19.279,50
FDE	2022/04	11-VÍDROS	11.1 - VÍDROS-VÍDROS	14.01.035	VÍDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	13,60	162,27	2.206,87	22,23	198,34	2.697,42
FDE	2022/04	11-VÍDROS	11.1 - VÍDROS-VÍDROS	14.01.032	VÍDRO LISO FOSCO (DESPOLDO) ESPESS 3 MM	M2	18,60	333,45	6.202,17	22,23	407,58	7.590,99

06/07/2022 - 07:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE abr22 - CDHU-186 mai22-SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

14 / 57



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPQS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	11-VIDROS	11.2 - ELEMENTOS VAZADOS (CONCRETO, CERÂMICA E VIDROS)-VIDROS	14.28.100	ELEMENTO VAZADO EM VIDRO, TIPO VENEZIANA CAPELINHA DE 20 X 10 X 10 CM	M2	38,00	1693,9	64.388,20	22,23	2.070,45	78.677,10
FDE	2022/04	11-VIDROS	11.3 - CONSERVAÇÃO-VIDROS	14.90.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	17,54	404,65	7.097,56	22,23	494,60	8.675,28
CDHU	2022/05	11-VIDROS	11.4 - VIDRO COMUM E LAMINADO-VIDROS	26.01.168	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 6 MM	M2	105,00	286,98	30.132,90	22,23	350,78	36.831,90
CDHU	2022/05	11-VIDROS	11.4 - VIDRO COMUM E LAMINADO-VIDROS	26.01.155	VIDRO LISO LAMINADO COLORIDO DE 10 MM	M2	209,00	634,33	132.574,97	22,23	775,34	162.046,08
CDHU	2022/05	11-VIDROS	11.4 - VIDRO COMUM E LAMINADO-VIDROS	26.01.230	VIDRO FANTASIA DE 34 MM	M2	39,80	147,37	5.885,33	22,23	180,13	7.169,17
FDE	2022/04	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES-IMPERMEABILIZAÇÕES	11.02.024	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	335,60	124,15	41.864,74	22,23	151,75	50.927,30
FDE	2022/04	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES-IMPERMEABILIZAÇÕES	11.02.067	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRACO 1:4 ESPESSURA 3CM	M2	335,60	35,29	11.843,32	22,23	43,13	14.474,43
FDE	2022/04	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.2 - IMPERMEABILIZAÇÕES: RESERVATÓRIOS D'ÁGUA-IMPERMEABILIZAÇÕES	11.03.006	IMPERMEABILIZAÇÃO RESERVELEVE COM ARGAMASSA POLIMERICA APLICAÇÃO 2 DEMÃOS SEMIFLEXIVEL + 4 DEMÃOS FLEXIVEL INCLUS TELA ESTRUTURANTE	M2	144,60	67,54	9.766,28	22,23	82,55	11.936,73
FDE	2022/04	13-INTURAS	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.003	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	2.862,82	26,24	62.000,40	22,23	32,07	75.775,64
FDE	2022/04	13-INTURAS	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M2	759,27	48,02	36.460,15	22,23	58,69	44.561,56
FDE	2022/04	13-INTURAS	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	755,60	29,01	22.790,26	22,23	35,46	27.957,38
FDE	2022/04	13-INTURAS	13.2 - ESQUADRIAS- PINTURA	15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	569,83	65,5	37.323,87	22,23	80,06	45.620,59
FDE	2022/04	13-INTURAS	13.2 - ESQUADRIAS- PINTURA	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	510,13	34,76	17.732,12	22,23	42,49	21.675,42
FDE	2022/04	13-INTURAS	13.2 - ESQUADRIAS- PINTURA	15.03.062	FACE APARENTE DE RUFOSSINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	375,40	1.082	4.081,83	22,23	13,23	4.986,54
FDE	2022/04	13-INTURAS	13.2 - ESQUADRIAS- PINTURA	15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHASCONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	183,30	16,26	2.980,46	22,23	19,67	3.642,17

06/07/2022 - 09:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE abr22 - CDHU-186 mai22 - SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

15 / 57



Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.2 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.061	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	183,30	10,82	1.983,31	22,23	13,23	2.425,06
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.3 - EXTERNA-PINTURA	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	8.166,78	28,84	235.241,54	22,23	35,25	287.526,50
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.3 - EXTERNA-PINTURA	15.04.015	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	1.271,02	27,05	34.381,09	22,23	33,06	42.019,92
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.3 - EXTERNA-PINTURA	15.04.009	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	249,92	40,1	10.021,79	22,23	49,01	12.248,58
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.3 - EXTERNA-PINTURA	15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	1,00	1454,44	1.454,44	22,23	1.777,76	1.777,76
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.3 - EXTERNA-PINTURA	15.04.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	28,00	27,06	757,68	22,23	33,08	926,24
CDHU	2022/05	13-PINTURA	13.4 - PINTURA EM SUPERFICIE DE GESSO / MASSA / PINTURA	33.03.740	RESINA ACRILICA PLASTIFICANTE	M2	95,20	26,78	2.549,46	22,23	32,73	3.115,90
CDHU	2022/05	13-PINTURA	13.5 - PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS-PINTURA	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUIDICO EM ESTRUTURA METALICA	KG	77.313,89	2,96	228.848,11	22,23	3,62	279.876,28
CDHU	2022/05	13-PINTURA	13.6 - PINTURA EM SUPERFICIE DE CONCRETO/MASSAGE SSOPEDRAS, INCLUSIVE PREPARO-PINTURA	33.10.050	TINTA ACRILICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	192,00	30,26	5.809,92	22,23	36,99	7.102,08
CDHU	2022/05	13-PINTURA	13.7 - PINTURA	97.03.010	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA EM TINTA ACRILICA	UN	2,00	64,49	128,98	22,23	78,83	157,66
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.061	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU HI, AES ELETROBANDERANTE/ELEKTROCHPL	UN	1,00	7142,75	7.142,75	22,23	8.730,58	8.730,58
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.071	CONU 3 CAROS P ENTRADA ENERGIA SECCAO 185MM2 C/ELETRPRODUTOS	UN	1,00	8476,35	8.476,35	22,23	10.360,64	10.360,64
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.102	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00	756,03	756,03	22,23	924,10	924,10
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.011	AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE	UN	1,00	2488,29	2.488,29	22,23	3.041,44	3.041,44

06/07/2022 - 09:02:22 - PLAN MONTE MOR - (FDE abr22 - CDHU-186 mai22 - SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

16 / 57



Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.042	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (TELEFONIA)	UN	2,00	158,94	317,88	22,23	194,27	388,54
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	2,00	260,53	521,06	22,23	318,45	636,90
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X100A A 25X0A	UN	2,00	121,7	243,40	22,23	148,75	297,50
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X100A A 3X50A	UN	30,00	140,85	4.225,50	22,23	172,16	5.164,80
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	6,00	633,42	3.800,52	22,23	774,23	4.645,38
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.017	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	8.000,00	8,29	66.320,00	22,23	10,13	81.040,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.018	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	6.000,00	10,45	62.700,00	22,23	12,77	76.620,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.019	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	5.000,00	18,58	92.900,00	22,23	22,71	113.550,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.020	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	2.700,00	30,64	82.728,00	22,23	37,45	101.115,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.021	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	2.300,00	48,97	112.631,00	22,23	59,86	137.678,00

06/07/2022 - 09:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE abr22 -CPHU-186 mai22-SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

17 / 57



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CPS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.022	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.200,00	68,48	82.176,00	22,23	83,70	100.440,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.023	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	600,00	84,74	50.844,00	22,23	103,58	62.148,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.024	CABO DE 70 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	840,00	113,41	95.264,40	22,23	138,62	116.440,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.025	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	920,00	150,97	138.892,40	22,23	184,53	169.767,60
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.026	CABO DE 120 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	230,00	183,26	42.149,80	22,23	224,00	51.520,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.027	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	180,00	216,82	39.027,60	22,23	265,02	47.703,60
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 28MM - INCL CONEXÕES	M	60,00	32,43	1.945,80	22,23	39,64	2.378,40
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.047	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXÕES	M	183,00	41,2	7.951,60	22,23	50,56	9.779,48
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.048	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXÕES	M	10,00	59,57	595,70	22,23	72,81	728,10

06/07/2022 - 09:02:22 - PLAN MONTE MOR - (FDE abr22 -CPHU-186 mai22-SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

18 / 57



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.050	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXÕES	M	15,00	70,82	1.062,30	22,23	86,56	1.298,40
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.058	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM- INCLUSIVE CONEXÕES	M	90,00	28,72	2.594,80	22,23	35,10	3.159,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.059	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM- INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00	35,37	1.414,80	22,23	43,23	1.729,20
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.090	ENVOLUPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	100,00	20,83	2.083,00	22,23	25,46	2.546,00
COMPOSICAO	2022/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - NÃO CONSTA ESTA CP/NA PLANILHA CP-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CP 09.03	REBITE DE ALUMÍNIO CABECA REDONDA 5/32 X3/4"	UN	36,00	3,28	118,08	22,23	4,01	144,36
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.038	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 MA	UN	20,00	620,67	12.413,40	22,23	758,64	15.172,80
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.095	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1500A A 1X70A	UN	26,00	40,16	1.044,16	22,23	49,09	1.276,34
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.095	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	14,00	409,33	5.730,62	22,23	500,32	7.004,48
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.006	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	4,80	19,08,91	9.162,77	22,23	2.333,26	11.199,05
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.020	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3x60A A 3x100A	UN	1,00	180,35	180,35	22,23	220,44	220,44
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.021	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3x200A	UN	1,00	721,93	721,93	22,23	882,42	882,42
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.022	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3x400A	UN	1,00	1.883,38	1.883,38	22,23	2.302,06	2.302,06

06/07/2022 - 07:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE abr22 -CPHU-186 mai22-SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

19 / 57



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.025	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00	633,42	633,42	22,23	774,23	774,23
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.039	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 MA	UN	3,00	679,03	2.037,09	22,23	829,98	2.489,94
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	10,10	44,18	446,22	22,23	54,00	545,40
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.045	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	10,50	300,66	3.156,93	22,23	367,50	3.858,75
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.079	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM ²	M	58,95	6,164	3.633,68	22,23	75,34	4.441,29
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	23,00	36,42	837,86	22,23	44,52	1.023,96
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	30,00	26,88	800,40	22,23	32,61	978,30
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	80,00	89,74	7.179,20	22,23	109,69	8.775,20
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.092	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	15,00	131,09	1.986,35	22,23	160,23	2.403,45
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIKA TENSÃO - DUTO / QUADROS PARCAIS LUZ / QUADROS TELEFONE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.037	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	1.002,00	35,37	36.440,74	22,23	43,23	43.316,46
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIKA TENSÃO-DUTO / QUADROS PARCAIS LUZ / QUADROS TELEFONE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.002	ELETROD. ACO GALV.QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3+1) - INCL. CONEXOES	M	993,50	67,91	57.533,59	22,23	70,78	70.319,93



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CPAS/2021/0951 | ORÇAMENTO N. 02/01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIKA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.003	ELETRODUTO ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXÕES	M	286,00	70,49	20.160,14	22,23	86,16	24.641,76
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIKA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 25MM - INCL CONEXÕES	M	616,20	32,43	19.983,37	22,23	39,64	24.426,17
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIKA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.036	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM- INCLUSIVE CONEXÕES	M	210,20	28,72	6.036,94	22,23	35,10	7.378,02
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIKA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	402,40	20,83	8.381,99	22,23	25,46	10.245,10
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIKA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BOA	UN	1,00	109,19	109,19	22,23	133,46	133,46
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIKA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.078	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFÁSICO DE 2 A 3 HP	UN	3,00	1818,15	5.454,45	22,23	2.222,32	6.666,96



CPAS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIKA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.008	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7.5 HP	UN	1.00	979.33	979.33	22.23	1.197,04	1.197,04
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIKA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.014	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	50,00	41.2	2.060,00	22.23	50,36	2.518,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIKA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.018	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	10,00	91,76	917,60	22.23	112,16	1.121,60
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIKA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.020	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	M	90,00	154,08	13.867,20	22.23	188,33	16.949,70
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIKA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/4 A 8 DISJ.S.	UN	2,00	420,78	841,56	22.23	514,32	1.028,64
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIKA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/22 A 28 DISJ.S.	UN	2,00	847,94	1.695,88	22.23	1.036,44	2.072,88



CPAS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	45,00	2914	1.311,30	22,23	35,62	1.602,90
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.004	ELETROD ACO GALV OLIENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXÕES	M	12,80	9318	1.192,70	22,23	113,89	1.457,79
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	12,00	824,17	9.890,04	22,23	1.007,38	12.098,56
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLÁSTICA DE 4"X2"	UN	25,00	2245	561,25	22,23	27,44	696,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.006	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	4,00	2724	108,96	22,23	33,30	133,20
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.012	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	2,00	9975	199,50	22,23	121,92	243,94
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.015	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	UN	4,00	140,91	563,64	22,23	172,23	688,92
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	3,00	244,15	732,45	22,23	298,42	895,26



OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIKA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIA DE 60X60X80 M	UN	2,00	504,79	1.009,58	22,23	617,00	1.234,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIKA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.037	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 20X20X10CM	UN	1,00	162,74	162,74	22,23	198,92	198,92
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIKA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.045	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 60X20X12CM	UN	1,00	132,44	132,44	22,23	161,88	161,88
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIKA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.049	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 60X60X12CM	UN	2,00	386,89	773,78	22,23	472,90	945,80
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIKA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.009	FIO TRANÇADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	323,00	1,81	584,63	22,23	2,21	713,63
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIKA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLCAO	M	600,00	5,18	3.108,00	22,23	6,33	3.798,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIKA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLCAO	M	200,00	7,45	1.490,00	22,23	9,11	1.822,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIKA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLCAO	M	88,00	10,05	884,40	22,23	12,28	1.080,64
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.008	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP-SIMPL.CX.4 X4 -ELETR.AÇO GALVA QUENTE	UN	22,00	392,36	8.631,92	22,23	479,58	10.550,76
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.007	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4 X2-ELETR.AÇO GALVA QUENTE	UN	3,00	311,14	933,42	22,23	380,31	1.140,93



CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.008	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP.CX.4"X2" ELETR. AÇO GALVA QUENTE	UN	13,00	368,73	4.793,49	22,23	450,70	5.859,10
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136. CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALVA QUENTE	UN	272,00	254,7	69.278,40	22,23	311,32	84.679,04
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136. CORRENTE 20A-250V-ELETR. AÇO GALVA QUENTE	UN	89,00	320,8	28.551,20	22,23	392,11	34.897,79
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.009	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLE TOMADA 2P+T UNIV.CX.4"X4" ELETR. AÇO GALVA QUENTE	UN	12,00	263,89	3.166,88	22,23	322,55	3.870,50
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.052	PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	16,00	225,22	3.603,52	22,23	275,29	4.404,64
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.084	GIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUO DE PVC	UN	2,00	324,63	649,26	11,10	360,66	721,32
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.082	TOMADA DE PISO PARA TELLUGICA - ELETRODUO DE PVC	UN	252,00	223,21	56.248,92	22,23	272,83	68.753,16
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.095	BOTONEIRA PARA ACOIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	8,00	494,35	3.954,80	22,23	604,24	4.833,92
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.094	BOTAJO PARA CAMPAINHA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	1,00	356,48	356,48	22,23	435,73	435,73

06/07/2022 - 09:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE abr22 -CPHU-186 mai22- SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

25 / 57



Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPAS/2021/0951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.086	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	4,00	266,28	1.065,12	11,10	295,84	1.183,36
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA-ELETRODUTO DE PVC	UN	2,00	140,39	280,78	11,10	159,97	311,94
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.005	INTERRUPTOR DE 1TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX4Y2-ELETROD DE AÇO GALVA QUENTE	UN	7,00	276,05	1.932,35	22,23	337,42	2.361,94
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.044	IL-06 ARANDELA BLINDADA	UN	10,00	339,77	3.397,70	22,23	415,30	4.153,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGENCIA - LED	UN	53,00	69,88	3.703,64	11,10	77,64	4.114,92
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.037	IL-58 ILUMINAÇÃO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP VAPOR METALICO (1x250W)	UN	36,00	1013,97	36.502,92	22,23	1.239,38	44.617,68
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.039	IL-94 LUMINARIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COEFUSOR TRANSLUCIDO <= 40W	UN	12,00	600,82	7.209,84	22,23	734,38	8.812,56
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - APARELHOS ELÉTRICAS	09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	2,00	1762,67	3.525,34	11,10	1.958,33	3.916,66
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCRIDA DE CONDUTALHA	UN	22,00	132,89	2.923,58	22,23	162,43	3.573,46
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.018	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCRIDA P/ PARA RAO	M	186,40	36,2	6.747,88	22,23	44,25	8.248,20
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	86,00	55,66	4.786,76	22,23	68,03	5.890,58
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	42,00	63,23	2.655,66	22,23	77,29	3.246,18

06/07/2022 - 09:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE abr22 -CPHU-186 mai22-SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

26 / 57



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	28,00	396,6	11.104,80	22,23	484,76	13.573,28
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - CONSERVAÇÃO-ALTA TENSAO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.004	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	3,00	1288,89	3.866,67	22,23	1.575,41	4.726,23
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - CONSERVAÇÃO-ALTA TENSAO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.005	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA EXTERNA COM ISOLACAO PARA 15 KV	UN	5,00	670,2	2.851,00	22,23	696,96	3.484,80
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - CONSERVAÇÃO-ALTA TENSAO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.012	VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	M	30,00	112,52	3.375,60	22,23	137,53	4.125,80
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - CONSERVAÇÃO-ALTA TENSAO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.014	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10 MM2)	UN	5,00	365,4	182,70	22,23	44,66	223,30
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - CONSERVAÇÃO-BAIXA TENSAO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.095	PERFLADO EM CHAPA DE AÇO 38X38MM	M	175,00	52,98	9.271,50	22,23	64,76	11.333,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO-APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.84.001	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	15,00	20,25	303,75	22,23	24,75	371,25
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO-APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.84.002	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	11,00	44,98	494,78	22,23	54,98	604,78
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO-APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.84.003	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	16,00	45,66	730,56	22,23	55,61	892,96
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO-APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.84.004	INTERRUPTOR PARALELO	UN	22,00	23,52	517,44	22,23	28,75	632,50



CPS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	68,00	21,52	1.463,36	22,23	26,30	1.788,40
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.84.020	ESPelho DE 4'X2'	UN	22,00	6,57	151,14	22,23	8,40	184,50
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.84.010	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	88,00	28,16	2.478,08	22,23	34,42	3.028,96
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.080	CONDULETE DE 1"	UN	64,00	48,27	3.089,28	22,23	59,00	3.776,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	1.179,00	41,9	49.400,10	22,23	51,21	60.376,59
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.15 - COMUNICAÇÃO VISUAL E SONORA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.06.064	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, SISTEMA SEM FIO (WIRELESS), PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	8,00	718,12	5.744,96	11,10	797,83	6.382,64
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - ENTRADA DE ENERGIA - COMPONENTES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.01.280	CUBÍCULO DE ENTRADA E MEDIÇÃO PARA USO ABRIGADO, CLASSE 15 KV	CJ	1,00	137.922,08	137.922,08	11,10	153.231,43	153.231,43
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - CAIXAS DE ENTADA / MEDICAO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.03.090	CAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA TIPO "A1" (1000 X 1000 X 300) MM, FABRICO CONCESSIONARIAS	UN	1,00	2.863,77	2.863,77	22,23	3.500,39	3.500,39
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18 - SUPORTE (BRAQUET) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.04.070	SUPORTE PARA 4 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	2,00	96,86	193,72	22,23	118,59	236,78
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.19 - ISOLADORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.05.080	ISOLADOR TIPO PINO PARA 19 KV, INCLUSIVE PINO (POSTE)	UN	4,00	92,46	369,84	22,23	113,01	452,04

06/07/2022 - 09:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE abr22 - CDHU-186 mai22-SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

28 / 57



Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPQ/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Elec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FORNE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.20 - MUIFLAS E TERMINAIS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.06.080	TERMINAL MODULAR (MUIFLA) UNIPOLAR INTERNO PARA CABO ATÉ 70 MM²/15 KV	CJ	2,00	506,86	1.013,72	22,23	619,53	1.239,06
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.21 - PARA-RAIOS DE MEDIA TENSAO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.07.060	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 15 KV/10 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	2,00	213,73	427,46	22,23	261,24	522,48
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.22 - TRANSFORMADOR DE ENTRADA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.09.290	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 900 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	UN	1,00	56135,96	56.135,96	11,10	62.367,05	62.367,05
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 36-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.20.180	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, AGMA DE 10 ATE 20 KV	PAR	2,00	547,42	1.094,84	22,23	669,11	1.398,22
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 36-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.20.200	MAO FRANCESA DE 700 MM	UN	8,00	71,89	575,12	22,23	87,87	702,96
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 36-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.20.282	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA REFLETIVA "PERIGO ALTA TENSAO"	M2	2,00	529,49	1.058,98	22,23	647,20	1.294,40
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 36-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.20.360	SUPOORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE CUI ESTALEIRO	UN	1,00	316,68	316,68	22,23	387,08	387,08
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 36-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.20.380	TAPETE DE BORRACHA ISOLANTE ELÉTRICO DE 1000 X 1000 MM	UN	1,00	324,8	324,80	22,23	397,00	397,00





OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.24 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA DE SOBREPOR UNIVERSAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.04.280	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR. PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES ELÉTRICAS	UN	3,00	806,4	2.419,20	22,23	985,66	2.956,98
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.24 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA DE SOBREPOR UNIVERSAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.04.270	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES ELÉTRICAS	UN	3,00	948,26	2.844,78	22,23	1.159,06	3.477,18
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.25 - BARRAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.10.010	BARRAMENTO DE COBRE NU	KG	58,55	123,68	7.241,46	22,23	151,17	8.851,00
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.26 - BASES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.11.100	BASE DE FUSIVEL NH ATÉ 400 A COM FUSIVEL	UN	1,00	289,55	289,55	22,23	353,92	353,92
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.27 - FUSIVES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.12.060	FUSIVEL TIPO NH 2 DE 22 A ATÉ 400 A	UN	7,00	87,54	612,78	22,23	107,00	749,00
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.27 - FUSIVES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.12.040	FUSIVEL TIPO NH 1 DE 36 A ATÉ 250 A	UN	4,00	66,55	266,20	22,23	81,34	325,36
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.27 - FUSIVES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.12.080	FUSIVEL TIPO NH 3 DE 400 A ATÉ 630 A	UN	2,00	121,6	243,20	22,23	148,63	297,26
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 127/220 V. CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	35,00	31,37	1.097,95	22,23	38,34	1.341,30
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 220/380 V. CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	25,00	126,56	3.164,00	22,23	154,69	3.867,25
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 220/380 V. CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	8,00	169,29	1.354,32	22,23	206,92	1.655,36
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 220/380 V. CORRENTE DE 60 A ATÉ 50 A	UN	10,00	170,9	1.709,00	22,23	208,89	2.088,90
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 127/220 V. CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	12,00	21,91	262,92	22,23	26,78	321,36
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.810	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 127/220 V. CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	42,00	24,92	1.046,64	22,23	30,46	1.279,32

06/07/2022 - 09:02:22 - PLAN MONTE MOR - (FDE abr22 - CDHU-186 mai22 - SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

30 / 57

Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.

 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.

 Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.840	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	28,00	56,67	1.586,76	22,23	69,27	1.939,56
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.860	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	20,00	60,21	1.204,20	22,23	73,59	1.471,80
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.13.860	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	UN	6,00	65,35	392,10	22,23	79,88	479,28
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.29 - CHAVE DE BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.14.440	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACOMODAMENTO ROTATIVO, COM PROLONGADOR E PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-2 400 A - SEM FUSÍVEIS	UN	1,00	4726,69	4.726,69	22,23	5.777,43	5.777,43
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.30 - CHAVE DE MÉDIA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.15.210	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 600 / 630 A - 19 KV - COM PROLONGADOR	UN	1,00	1901,89	1.901,89	22,23	2.324,68	2.324,68
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.31 - TRANSFORMADOR DE POTENCIAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.18.030	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL MONOFÁSICO ATÉ 500 VA CLASSE 15 KV, A SECO, SEM FUSÍVEIS	UN	1,00	2527,02	2.527,02	11,10	2.807,52	2.807,52
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.32 - TRANSFORMADOR DE CORRENTE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.19.030	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 1000-5 A ATÉ 1500-5 A, JANELA	UN	2,00	589,34	1.178,68	11,10	654,76	1.309,52
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.33 - SUPRESSOR DE SURTO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX DE SURTO 50 ATE 80 KA	UN	1,00	228,92	228,92	22,23	279,81	279,81
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.34 - DISJUNTORES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.25.215	DISJUNTOR FIO A VACUO DE 15 A 17,5 KV, EQUIPADO COM MOTORIZAÇÃO DE FECHAMENTO, COM RELE DE PROTEÇÃO	CJ	1,00	33257,75	33.257,75	22,23	40.650,95	40.650,95
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.35 - ELÉTRICIDADE INSTALADO COM ACESSÓRIOS NBR 6223-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.05.060	ELÉTRICIDADE GALVANIZADA A QUENTE COM FORNE NBR6323 - 1 - COM ACESSÓRIOS	M	25,00	63,35	1.583,75	22,23	77,43	1.935,75



Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
 Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
 Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.36 - ELÉTRODUTO RÍGIDO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ACESSÓRIOS - NBR 5598-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.06.040	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	27,25	56,79	1.547,53	22,23	69,41	1.891,42
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.36 - ELÉTRODUTO RÍGIDO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ACESSÓRIOS - NBR 5598-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.06.100	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/2" COM ACESSÓRIOS	M	21,50	102,02	2.193,43	22,23	124,70	2.681,05
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.36 - ELÉTRODUTO RÍGIDO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE COM ACESSÓRIOS - NBR 5598-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.06.060	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1" COM ACESSÓRIOS	M	10,00	68,83	688,30	22,23	84,13	841,30
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.37 - CANALETA PERFILADO E ACESSÓRIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.07.090	TAMPA DE PRESSÃO PARA PERFILADO DE 38 X 38 MM	M	551,00	9,18	5.058,18	22,23	11,22	6.182,22
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.37 - CANALETA PERFILADO E ACESSÓRIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.07.300	PERFILADO PERFILADO 38 X 38 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	551,00	69,02	32.520,02	22,23	72,14	39.749,14
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.38 - LETOS E ACESSÓRIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.12.100	LEITO PARA CABOS TIPO PESADO EM AÇO GALVANIZADO DE 800 X 100 MM - COM ACESSÓRIOS	M	33,00	358,59	11.833,47	22,23	438,30	14.463,90
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.39 - ELÉTRICALHA E ACESSÓRIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.21.120	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	165,00	105,71	17.442,15	22,23	129,21	21.319,65



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
 Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CPS/2021/0951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.40 - ELETROCALHA E ACESSÓRIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.22.120	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	254,00	167,75	42.808,50	22,23	205,04	52.080,16
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.40 - ELETROCALHA E ACESSÓRIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.22.620	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	M	254,00	56,67	14.394,18	22,23	69,27	17.594,58
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.40 - ELETROCALHA E ACESSÓRIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.22.160	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO, 40X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	12,00	306,46	3.677,52	22,23	374,59	4.495,08
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.41 - CABO DE COBRE, ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ISOLAÇÃO EM PVC 70°C, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.03.170	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	26.000,00	5,07	131.820,00	22,23	6,20	161.200,00
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.42 - CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.04.080	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	947,00	55,48	52.539,56	22,23	67,81	64.216,07
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.42 - CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.04.070	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	131,00	36,86	4.828,66	22,23	45,05	5.901,55
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.43 - CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAMENTO 8,7/15 KV, ISOLAÇÃO EPR 90°C-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.06.074	CABO DE COBRE DE 50 MM², ISOLAMENTO 8,7/15 KV, ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	192,00	135,35	25.987,20	22,23	165,44	31.764,48
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.44 - TERMINAIS DE PRESSÃO E COMPRESSO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	28,00	15,88	439,04	22,23	19,17	536,76
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.44 - TERMINAIS DE PRESSÃO E COMPRESSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.10.160	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	UN	36,00	20,73	746,28	22,23	25,94	912,24



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
 Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CPS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.44 - TERMINAIS DE PRESSAO E COMPRESSAO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.10.280	TERMINAL DE PRESSAO/COMPRESSAO PARA CABO DE 185 MM²	UN	12,00	51,27	615,24	22,23	62,67	752,04
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.45 - FIOS E CABOS TELEFONICOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.11.020	CABO TELEFONICO CI COM 10 PARES DE 0,50 MM. PARA CENTRAIS TELEFONICAS EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	995,00	13,45	13.248,25	22,23	16,44	16.193,40
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.46 - CABO PARA TRANSMISSAO DE DADOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.18.120	CABO PARA REDE UTP 23 AVCS COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	3.851,00	23,18	89.266,18	22,23	28,33	109.098,93
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.47 - CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ISOLACAO EM HEPR 90°C-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.21.130	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 185 MM² ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLACAO HEPR 90°C	M	220,00	177,39	39.025,80	22,23	216,92	47.700,40
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.48 - TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.04.090	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE- SEM PLACA	UN	6,00	36,6	219,60	22,23	44,74	268,44
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.49 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.20.110	ALARME SONORO BITONAL 220V PARA PAINEL DE COMANDO	UN	2,00	425,3	850,60	11,10	472,51	945,02
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.49 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.20.100	BOTONEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	UN	2,00	194,93	389,86	22,23	239,26	476,52
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.50 - POSTES E ACESSORIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.10.280	POSTE TELEFONICO CURVO EM AÇO SAE 100/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M	UN	10,00	2417,75	24.177,50	22,23	2.985,22	29.582,20
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.51 - APARELHO DE ILUMINACAO PUBLICA E DECORATIVA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.11.721	LUMINARIA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 6250 A 8674 LM, EFICIENCIA MINIMA 113 LMW - POTENCIA 40 W/99 W	UN	20,00	1027,01	20.540,20	22,23	1.285,31	25.106,20

06/07/2022 - 09:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE abr22 -CDHU-186 mai22-SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

34 / 57



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.52 - APARELHO DE ILUMINAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.14.560	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR TIPO GALHA ABERTA COM ALETAS PARABÓLICAS PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28 W/54 W	UN	3,00	147,82	443,46	22,23	180,68	542,04
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.53 - ILUMINAÇÃO LED-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSILÚCIDO 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 9690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	UN	373,00	390,39	141.386,47	22,23	464,95	173.426,35
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.54 - COMPONENTES PARA CASO DE DESCIDA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	42.05.440	BARRA CONDUTORA CHITA EM ALUMÍNIO DE 78 X 48 ; INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	215,00	33,59	7.219,70	22,23	41,04	8.823,60
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.55 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 42-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	42.20.210	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EMT, BITOLA DO CABO DE 30MM² PARA HASTE DE 9/8" E 3/4"	UN	36,00	45,02	1.620,72	22,23	55,03	1.991,08
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.56 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.07.320	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT CASSETTE COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H	CJ	10,00	13089,31	130.893,10	11,10	14.542,22	1.45.422,20
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.56 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.07.330	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H	CJ	4,00	3464,01	13.856,04	11,10	3.846,52	15.394,08
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.56 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.07.340	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H	CJ	16,00	4733,32	75.733,12	11,10	5.258,72	841.139,52
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.57 - ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.05.230	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDERÇÁVEL	UN	2,00	295,57	591,14	22,23	361,28	722,56
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.57 - ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.05.070	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA PENDENTE COMPLETA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 9 W	UN	1,00	345,25	345,25	11,10	383,57	383,57



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
 Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CPQS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.57 - ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.05.290	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA, COMPLETA, AUTONOMIA 1 HORA, PARA ATÉ 240 W	UN	1,00	918,63	918,63	11,10	1.020,60	1.020,60
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.57 - ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.05.270	CENTRAL DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00	750	750,00	11,10	833,25	833,25
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.57 - ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.05.280	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, EQUIPADO COM 2 LAMPADAS DE 11 W	UN	5,00	294,28	1.471,40	11,10	326,95	1.634,75
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.58 - EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	66.08.111	RACK FECHADO DE PISO PADRÃO METÁLICO, 19 X 24 US X 570 MM	UN	9,00	1547,08	13.923,72	11,10	1718,81	15.469,29
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.59 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 66-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	66.20.225	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000Mbps	UN	6,00	2606,8	15.640,80	11,10	2.896,15	17.376,90
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.59 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 66-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	66.20.170	GUIN ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19 2 U	UN	10,00	46,94	469,40	22,23	57,37	573,70
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.60 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69.03.360	CONECTOR RJ-45 FEMEA - CATEGORIA 6A	UN	294,00	169,62	49.868,28	22,23	207,33	60.955,02
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.60 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69.09.290	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	294,00	63,44	18.651,36	11,10	70,48	20171,12
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.60 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69.09.280	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	15,00	781,77	11.726,55	11,10	868,55	13.028,25
CDHU	2022/05	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.60 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69.20.200	BANDEJA FIXA PARA RACK - 19 X 500 MM	UN	11,00	87,68	964,48	22,23	107,17	1.178,67
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.1 - OBRAS DE INSTALAÇÃO DE TERRENO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	01.08.051	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE TITULO REVESTIDA	M2	10,00	406,76	4.067,60	22,23	497,18	4.971,80

06/07/2022 - 09:02:22 - PLAN MONTE MOR - (FDE abr22 - CDHU-186 mai22 - SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

36 / 57



Assinado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMILIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	05.05.096	CC-06 CUBA INOX 460X300X170MM - MISTURADOR DE PAREDE	UN	16,00	2553,78	40.860,48	22,23	3.121,49	49.943,94
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	05.05.103	CC-03 CUBA INOX (60X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL VALVULA AMERICANA-GRANITO HIDRAULICAS	UN	2,00	3422,38	6.844,76	22,23	4.183,18	8.366,36
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.3 - ABRIGO E REDE DE GAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.02.003	AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	25178,5	25.178,50	22,23	30.775,68	30.775,68
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.3 - ABRIGO E REDE DE GAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.02.017	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	148,00	12,36	1.829,28	22,23	15,11	2.236,28
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.3 - ABRIGO E REDE DE GAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	14,00	779,44	10.912,16	22,23	952,71	13.337,94
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.3 - ABRIGO E REDE DE GAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.02.040	TUBO ACO GALV NBR6590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	189,46	170	32.208,20	22,23	207,79	39.367,89
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.3 - ABRIGO E REDE DE GAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.02.061	TUBO DE COBRE P/GAS CLASSE A SICOOST DN=3/4" (22) SOLDA FOSFOER	M	48,00	188,23	9.035,04	22,23	230,07	11.043,36
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.3 - ABRIGO E REDE DE GAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.02.016	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	50,00	31,32	1.566,00	22,23	38,28	1.914,00
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.012	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	374,20	31,32	11.719,94	22,23	38,28	14.324,38
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.016	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 25 INCL CONEXOES	M	985,90	27,98	27.585,48	22,23	34,20	33.717,78
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.018	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 40 INCL CONEXOES	M	261,00	52,7	13.754,70	22,23	64,42	16.813,62
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.007	TUBO ACO GALVANIZ NBR6590-CL MEDIA DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M	152,00	324,4	49.308,80	22,23	386,51	60.269,52



CPQs/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Esec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.008	TUBO AÇO GALVANIZ NBR9580-CL MEDIA DN80MM (3)-INCL CONEXÕES	M	110,00	386,5	40.315,00	22,23	447,97	49.276,70
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.003	TUBO AÇO GALVANIZ NBR9580-CL MEDIA, DN25MM (1*) - INCL CONEXÕES	M	62,40	147,16	9.182,78	22,23	179,97	11.223,89
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.005	TUBO AÇO GALVANIZ NBR9580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2)-INCL CONEXÕES	M	60,00	187,27	11.236,20	22,23	228,90	13.734,00
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.017	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	165,00	411,3	6.786,45	22,23	502,7	8.294,55
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.019	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	238,00	60,29	14.349,02	22,23	73,69	17.538,22
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.020	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	150,00	87,14	13.071,00	22,23	106,51	15.976,50
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.4 - REDE DE AGUA FRIA, TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.03.021	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	120,00	129,78	15.573,60	22,23	158,63	19.035,60
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	13,00	81,09	1.054,17	22,23	99,12	1.288,56
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	15,00	211,5	3.172,50	22,23	259,52	3.877,50
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	8,00	456,61	3.652,88	22,23	558,11	4.648,88

06/07/2022 - 07:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE abr-22 -CPHU-186 mai-22-SINAPI mai-22) - CONSTRUÇÃO



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CPS/2021/0951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Esec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.015	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"	UN	8,00	97,57	780,56	22,23	119,26	954,08
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	39,00	204,34	7.989,26	22,23	249,76	9.740,94
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	24,00	143,27	3.438,48	22,23	175,12	4.202,98
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	6,00	672,84	4.037,04	22,23	822,41	4.934,46
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCOOP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	40,00	414,75	16.590,00	22,23	506,95	20.278,00
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	22,00	482,05	10.805,10	22,23	589,21	12.962,62
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	1,00	138,35	138,35	22,23	169,11	169,11
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 29MM (1")	UN	10,00	160,54	1.605,40	22,23	196,23	1.962,30
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	11,00	213,47	2.348,17	22,23	260,92	2.870,12



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
 Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CPS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Esec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	170,00	20,83	3.541,10	22,23	25,46	4.328,20
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.5 - REDE DE AGUA FRIA, DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	4,00	127,26	509,04	22,23	155,55	622,20
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.6 - COMBATE A INCENDIO- TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.07.002	TUBO ACO GALVANIZ NBR5690-CL MEDIA, DN63MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	75,00	324,4	24.330,00	22,23	396,51	29.738,25
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.6 - COMBATE A INCENDIO- TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.07.003	TUBO ACO GALVANIZ NBR5690-CL MEDIA, DN80MM (3")INCL CONEXOES	M	4,00	366,5	1.486,00	22,23	447,97	1.791,88
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.6 - COMBATE A INCENDIO- TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.07.004	TUBO ACO GALVANIZ NBR5690-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	8,00	501,12	4.008,96	22,23	612,52	4.900,16
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.6 - COMBATE A INCENDIO- TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.07.010	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	40,00	58,29	2.331,60	22,23	71,25	2.850,00
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO, DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.012	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00	1025,63	1.025,63	22,23	1.253,63	1.253,63
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO, DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.041	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	12,00	597,29	7.167,48	22,23	730,07	8.760,94
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO, DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE 002 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	17,00	663,49	11.279,33	11,10	737,14	12.531,38



CPS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Esec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.046	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	8,00	211,4	1.691,20	11,10	234,87	1.878,96
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.069	AL-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	4,00	3032,76	12.131,04	11,10	3.369,40	13.477,50
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.075	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 LH - 20 MCA)	UN	2,00	3231,59	6.463,18	11,10	3.590,20	7.180,50
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.048	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO BC CAPACIDADE 6 KG	UN	14,00	234,66	3.285,24	11,10	280,71	3.649,94
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	17,00	217,82	3.702,94	11,10	242,00	4.114,00
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.028	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESSUCHO REGULAVEL	UN	4,00	2224,08	8.896,32	22,23	2.718,49	10.873,96
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	2,00	466,61	913,22	22,23	558,11	1.116,22
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	1,00	672,84	672,84	22,23	822,41	822,41
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.7 - COMBATE A INCENDIO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.08.078	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000LH/20 MCA)	UN	1,00	6433,23	6.433,23	11,10	7.147,32	7.147,32



CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDA/V/ELASTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	383,50	51,34	19.688,89	22,23	62,75	24.064,63
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	339,40	59,25	20.109,45	22,23	72,42	24.579,35
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.064	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELASTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	472,40	156,58	73.969,39	22,23	191,39	90.412,64
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.080	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELASTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	172,60	52,66	9.089,12	22,23	64,37	11.110,26
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.061	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELASTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	118,40	56,99	6.747,62	22,23	69,66	8.247,74
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.062	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELASTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	215,20	72,76	15.657,95	22,23	88,93	19.137,74
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.063	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELASTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	445,60	96,61	43.049,42	22,23	118,09	52.620,90
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	11,00	75,21	827,31	22,23	91,93	1.011,23
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	138,00	79,83	11.016,54	22,23	97,58	13.486,04



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
 Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autentica?n=46518854-9511>



CPS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Preço global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.8 - REDE DE ESGOTO- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	50,00	157	7.850,00	22,23	191,90	9.595,00
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.9 - REDE DE ESGOTO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	24,00	104,44	2.506,56	22,23	127,66	3.063,94
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.9 - REDE DE ESGOTO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	21,00	75	1.575,00	22,23	91,67	1.925,07
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.9 - REDE DE ESGOTO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6,00	85	510,00	22,23	103,90	623,40
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.9 - REDE DE ESGOTO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	8,00	68,49	547,92	22,23	83,72	669,76
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.9 - REDE DE ESGOTO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.10.090	RALO SECO DE F-FUNDIRDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	8,00	177,47	1.419,76	22,23	216,92	1.736,36
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.9 - REDE DE ESGOTO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X195X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	6,00	114,67	688,02	22,23	140,16	840,36
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.9 - REDE DE ESGOTO- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.10.097	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3)	UN	2,00	35,58	71,16	22,23	43,49	86,98
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.10 - REDE AGUAS PLUVIAS- TUBULAÇÕES HIDRAULICAS	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELASTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	373,40	96,61	36.074,17	22,23	118,09	44.094,81



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CPS/2021/0951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (SEBD)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.10 - REDE AGUAS PLUVIAS- TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.11.052	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR- JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	10,00	72,76	727,60	22,23	88,93	889,30
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - REDE AGUAS PLUVIAS- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.12.033	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N.24 - CORTE 0,33 M	M	154,30	89,01	13.579,94	22,23	107,57	16.598,05
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - REDE AGUAS PLUVIAS- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N.24 - CORTE 0,50 M	M	80,00	130,62	10.449,60	22,23	159,66	12.772,80
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - REDE AGUAS PLUVIAS- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.12.007	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	2,00	79,59	159,18	22,23	97,28	194,56
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - REDE AGUAS PLUVIAS- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N.24 - CORTE 1,00M	M	167,60	269,79	45.216,80	22,23	329,76	55.267,78
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - REDE AGUAS PLUVIAS- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.12.036	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N.24 - CORTE 1,00 M	M	141,00	236,77	33.243,57	22,23	288,18	40.633,38
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - REDE AGUAS PLUVIAS- DEMAIS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N.24 - CORTE 0,50M	M	15,70	162,17	2.546,07	22,23	198,22	3.112,05
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO- TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.002	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	20,00	41,13	822,60	22,23	50,27	1.005,40
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO- TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.007	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	80,00	156,35	12.508,00	22,23	191,11	15.288,80

06/07/2022 - 07:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE abr22 -CPHU-186 mai22- SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

44 / 57



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsem papel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



**CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global**

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.008	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDADVEL DE 110 INCL CONEXOES	M	150,00	206,34	30.951,00	22,23	262,21	37.831,50
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.012	TUBO ACO GALVANIZ NBR5590-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES	M	23,00	147,16	3.394,69	22,23	179,67	4.137,01
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.013	TUBO ACO GALVANIZ NBR5590-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	10,00	180,09	1.800,90	22,23	220,12	2.201,20
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.014	TUBO ACO GALVANIZ NBR5590-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	10,00	187,27	1.872,70	22,23	228,90	2.289,00
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.016	TUBO ACO GALVANIZ NBR5590-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")-INCL CONEXOES	M	40,00	324,4	12.976,00	22,23	396,51	15.860,40
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.017	TUBO ACO GALVANIZ NBR5590-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	20,00	386,5	7.330,00	22,23	447,97	8.959,40
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.12 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.13.018	TUBO ACO GALVANIZ NBR5590-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	10,00	501,12	5.011,20	22,23	612,52	6.125,20

06/07/2022 - 07:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE abr22 -CPHU-186 mai22-SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela Prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (SEBD)	CUSTO TOTAL (S/ BD)	BD%	PREÇO UNITARIO (C/ BD)	PREÇO TOTAL (C/BD)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1 ^o)	UN	1,00	93,99	93,99	22,23	114,98	114,98
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1/4 ^o)	UN	1,00	138,35	138,35	22,23	169,11	169,11
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1/2 ^o)	UN	2,00	155,35	310,70	22,23	189,98	379,76
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2 ^o)	UN	1,00	211,5	211,50	22,23	258,52	258,52
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3 ^o)	UN	1,00	672,84	672,84	22,23	822,41	822,41
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.009	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4 ^o)	UN	1,00	1114,89	1.114,89	22,23	1.362,73	1.362,73
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.018	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1,1/2"	UN	1,00	279,51	279,51	22,23	341,65	341,65

06/07/2022 - 07:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE abr22 -CPHU-186 mai22)-SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autentica?n=46518854-9511>



CPS/2021/0951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela Prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (SEBD)	CUSTO TOTAL (S/ BD)	BD%	PREÇO UNITARIO (C/ BD)	PREÇO TOTAL (C/BD)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.020	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	1.00	597,29	597,29	22,23	730,07	730,07
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.026	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 1"	UN	1.00	125,02	125,02	22,23	152,81	152,81
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.027	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	1.00	175,3	175,30	22,23	214,27	214,27
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.045	TORNHEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1.00	115,83	115,83	22,23	141,58	141,58
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.046	TORNHEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	2.00	147,2	294,40	22,23	179,92	369,84
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.049	TORNHEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	1.00	413,29	413,29	22,23	505,16	505,16
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.13 - RESERVATORIO-INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVICOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.103	CAIXA D'AGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	6.00	826,19	4.957,14	22,23	1.009,85	6.059,10

06/07/2022 - 07:02:22. PLAN MONTE MOR. (FDE abr22 -CPHU-186 mai22-SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

47 / 57



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autentica?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (SEBD)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.14 - BEBEDOUROS, LAVATORIOS E MICTORIOS PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.15.017	BR-02 BEBEDOURO ACESSIVEL AGUA REFRIGERADA PRESSAO MINIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	11,00	34.47,44	34.621,84	11,10	3.496,81	38.484,91
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.15 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	40,00	375,1	15.004,00	22,23	458,48	18.339,20
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.15 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	22,00	590,27	12.985,94	22,23	721,49	15.872,78
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.15 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	10,00	3544,81	35.448,10	22,23	4.332,82	43.328,20
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.15 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	10,00	1859,98	18.599,80	22,23	2.273,45	22.734,50
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.15 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA GRANDE C/COLUNA	UN	1,00	1503,41	1.503,41	22,23	1.837,62	1.837,62
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.15 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00	3204,29	6.408,58	11,10	3.559,97	7.119,94
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.16 - APARELHOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.17.085	TORNIEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	49,00	580,62	28.450,38	22,23	709,69	34.774,81
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.16 - APARELHOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.17.080	TORNIEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	15,00	78,33	1.174,95	22,23	95,74	1.436,10
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.16 - APARELHOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.17.078	RESTRICTOR DE VAZIO RILIMIN PARA TORNIEIRAS E MISTURADORES	UN	64,00	86,78	5.553,92	22,23	106,07	6.798,48
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.16 - APARELHOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.17.051	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	11,00	1355,3	14.908,30	11,10	1.505,74	16.563,14
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.16 - APARELHOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.17.081	TJ-03 TORNIEIRA DE JARDIM	UN	12,00	545,35	6.544,20	22,23	666,58	7.998,96
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.16 - APARELHOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	4,00	605,39	2.421,56	11,10	672,59	2.650,36
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.17 - CONSERVAÇÃO - REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPODN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	49,00	187,39	9.182,11	22,23	229,05	11.223,45



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
 Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigsex/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CPS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.18 - CONSERVAÇÃO-APARELHOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.84.076	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	49,00	155,51	7.619,99	22,23	190,08	9.313,92
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.19 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	216,00	190,51	41.150,16	22,23	232,86	50.297,76
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.19 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.05.005	CA-06 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=90CM)	M	278,00	75,25	20.919,50	22,23	91,98	25.570,44
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.19 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.05.070	CAIXA DE ALVENARIA - ESCOVAÇÃO MANUAL COM APLOMENTO DO FUNDO	M3	2,00	103,09	206,18	22,23	126,01	252,02
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.19 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.05.071	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	M3	1,00	905,21	905,21	22,23	1.106,44	1.106,44
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.19 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.05.072	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIPOLO REVESTIDO	M2	2,00	249,76	499,52	22,23	305,28	610,56
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.19 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	14,00	422,95	5.921,30	22,23	516,97	7.237,58
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.19 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.05.066	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 200 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	122,00	251,99	30.742,78	22,23	308,01	37.577,22



CPQS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.19 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.05.065	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 150 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	100,00	147,58	14.758,00	22,23	180,39	18.039,00
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.20 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.08.026	CG-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	11,00	1308,55	14.394,05	22,23	1.599,44	17.593,94
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.20 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	1,00	1768,86	1.768,86	22,23	2.159,63	2.159,63
FDE	2022/04	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.20 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	16.08.028	CG-01 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	24,00	695,93	16.702,32	22,23	850,64	20.415,36
CDHU	2022/05	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.21 - BARRA DE APOIO-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	30.01.010	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL DE 1"1/2"	M	25,20	199,97	5.039,24	22,23	244,42	6.159,38
CDHU	2022/05	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.22 - CHUVEIROS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	43.02.160	CHUVEIRO LAVA-OLHOS, ACONCHAMENTO MANUAL, TUBULAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA EPOXI COR VERDE	UN	1,00	2252,71	2.252,71	11,10	2.502,76	2.502,76
CDHU	2022/05	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.23 - APARELHOS E LOUCAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	44.01.270	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR OVAL	UN	49,00	123,38	6.045,62	22,23	150,81	7.399,69
CDHU	2022/05	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.24 - ACESSORIOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	44.03.130	SARONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	49,00	61,26	2.511,74	22,23	62,66	3.070,34
CDHU	2022/05	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.24 - ACESSORIOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS PARA FOLHAS	UN	29,00	69,98	2.029,42	22,23	85,54	2.480,86
CDHU	2022/05	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.24 - ACESSORIOS E METAS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIENICO EM ABS PARA ROLAO 300/600MM, COM VISOR	UN	40,00	99,51	3.980,40	22,23	121,63	4.865,20
CDHU	2022/05	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.25 - REPAROS CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 44-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	44.20.100	ENGATE FLEXIVEL METALICO DN= 1"2"	UN	49,00	4444	2.177,56	22,23	54,32	2.661,68

06/07/2022 - 09:02:22 - PLAN MONTE MOR_ (FDE arr22 - CDHU-186 mai22 - SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

50 / 57



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
SINAPI	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	93667	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	19815,46	475.571,04	22,23	24.220,44	581.290,56
SINAPI	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.224,00	99,37	419.738,88	22,23	121,46	513.047,04
SINAPI	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	10771,91	244.125,84	22,23	12.433,13	298.395,12
SINAPI	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	8788,66	210.927,84	22,23	107.423,38	257.817,12
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - CONSERVAÇÃO-FRASES DE GÁS E ÁGUA COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	08.80.040	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTALDE REDES DE DISTRIB. DE GÁS COMBUST NBR 15526/07	UN	1,00	1822,92	1.822,92	22,23	2.228,16	2.228,16
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - PARA PAIOS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	09.13.035	RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419	UN	1,00	3002,52	3.002,52	22,23	3.669,98	3.669,98
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - EXTERNA-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATÓRIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	315,00	2,42	762,30	22,23	2,96	932,40
COMPOSIÇÃO	2022/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - NAÇÃO CONSTA ESTAB. PLANILHA COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QP 16.01	LAUDO TÉCNICO REFERENTE A INSTALAÇÃO E/OU DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E RESPECTIVA ART - APROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU PRT - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE ACONDOR COM O DEPARTO ESTADUAL 633.911/2016 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS	un	1,00	1105,33	1.105,33	22,23	1.351,04	1.351,04

06/07/2022 - 09:02:22 - PLAN. MONTE MOR_ (FDE abr22 -CDHU-186 mai22-SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

51 / 57



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.1002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	4.220,00	1.264	53.340,80	11,10	14,04	59.248,80
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.230	ARVORE ORNAMENTAL PATA-DE-VACA-BRANCA (PATA-DE-VACA) H=2,00M	UN	7,00	267,92	1.875,44	11,10	297,66	2.083,82
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.486	PALMEIRA JERIVA - DAP5	UN	7,00	558,75	3.911,25	11,10	620,77	4.345,39
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.223	ARVORE ORNAMENTAL IPÊ-ROXO DE 7 FOLHAS H=2,00M	UN	2,00	294,78	589,56	11,10	327,50	655,00
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.221	ARVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO-DA-SERRA H=2,00M	UN	3,00	259,31	777,93	11,10	288,09	864,27
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.222	ARVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UN	2,00	293	586,00	11,10	325,52	651,04
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.497	ARVORE ORNAMENTAL MANACÁ-DA-SERRA H=2,00M	UN	17,00	267,3	4.544,10	11,10	296,97	5.048,49

06/07/2022 - 09:02:22 - PLAN. MONTE MOR_ (FDE abr22 - CPHU-186 mai22 - SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.075	ARBUSTO COSTELA- DE-ADAQ-H=0,50 A 0,70 M	UN	17,00	56,3	957,10	11,10	62,55	1.063,35
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - GRAMADOS / PASAGISMO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.077	ARBUSTO PRIMAVEJA-H=0,50 A 0,70 M	UN	18,00	48,79	878,22	11,10	54,21	975,78
COMPOSICAO	2022/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - NÃO CONSTA ESTA CPU NA PLANILHA COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QP-16.03	LAUDO TÉCNICO REFERENTE AO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO DE RESTIMENTO - GOMAR E RESFECTIVA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU TRIA - RESUMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL 68.912/2019 E SUAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS	un	1,00	1.105,33	1.105,33	22,23	1.351,04	1.351,04
COMPOSICAO	2022/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - NÃO CONSTA ESTA CPU NA PLANILHA COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QP-16.04	REDE COM TESTE DE ESTANQUEIDADE NA REDE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	un	1,00	2.441,36	2.441,36	22,23	2.984,07	2.984,07
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.05.045	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (95CM)	M	80,00	709,08	56.728,40	22,23	866,71	69.336,90
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - COMPLEMENTOS EXTERNOS (CANTIERO DE OBRAS / ALAMBRAO DE FIOS / SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	1,00	6778,19	6.778,19	22,23	8.284,98	8.284,98



Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTIERO DE OBRA / ALAMBRA DO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.024	AL-02 ABRIGO PARA RESÍDUOS RECICLÁVEIS	UN	1,00	6778,19	6.778,19	22,23	8.284,98	8.284,98
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTIERO DE OBRA / ALAMBRA DO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.022	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	1,00	13734,22	13.734,22	22,23	16.787,34	16.787,34
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTIERO DE OBRA / ALAMBRA DO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.066	ANDAIMÉ - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	540,00	29,3	15.822,00	22,23	35,61	19.337,40
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTIERO DE OBRA / ALAMBRA DO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.065	ANDAIMÉ - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	2.340,00	15,09	35.310,60	22,23	18,44	43.149,60
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.8 - LIMPEZA FINAL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	4.120,16	14,43	59.453,91	22,23	17,64	72.679,62
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.9 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES-ELETRICA-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.20.022	ELEVADOR 2 PARADAS MAO CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	2,00	136720,33	273.440,66	11,40	151.886,29	303.792,58



CPIS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.10 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.80.097	CAÇAMBA DE ANG PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	20,00	758,64	15.172,80	22,23	927,29	18.545,80
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11 - COMUNICAÇÃO VISUAL E SONORA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30.06.090	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE TIPO PEDISTAL	UN	4,00	690,15	2.760,60	11,10	766,76	3.067,94
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11 - COMUNICAÇÃO VISUAL E SONORA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30.06.110	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	4,00	480,95	1.923,80	22,23	587,87	2.351,48
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.12 - PREPARAÇÃO DE SOLO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	34.01.020	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	4.220,00	1,95	8.229,00	22,23	2,38	10.043,60
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.12 - PREPARAÇÃO DE SOLO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	34.01.010	TERRA VEGETAL ORGANICA COMUM	M3	422,00	185,63	78.335,86	22,23	226,90	95.751,80
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13 - QUADRA E EQUIPAMENTO DE ESPORTES - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	35.01.170	POSTE OFICIAL COMPLETO COM REDE PARA VOLEIBOL	CJ	1,00	1534,06	1.534,06	22,23	1.875,08	1.875,08
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13 - QUADRA E EQUIPAMENTO DE ESPORTES - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	35.01.150	TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL DE SALAO	CJ	2,00	1864,96	3.729,92	22,23	2.279,54	4.559,08
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13 - QUADRA E EQUIPAMENTO DE ESPORTES - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	35.01.160	TABELA COMPLETA COM SUPORTE E REDE PARA BASQUETE	UN	2,00	4164,67	8.329,34	22,23	5.090,48	10.180,96

06/07/2022 - 09:02:22 - PLAN MONTE MOR - (FDE abr22 - CDHU-186 mai22 - SINAPI mai22) - CONSTRUÇÃO

56 / 57



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>



CEETEPSDCI2022114411A

CPQS/2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Pregão global

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Erec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (SEBD)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	97.02.197	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COM INDICAÇÃO DE ALERTA	UN	80,00	17,62	1.409,60	11,10	19,58	1.566,40
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	97.02.193	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCENDIO	UN	2,00	16,21	32,42	11,10	18,01	36,02
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME	UN	54,00	12,74	687,96	11,10	14,15	764,10
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGENÇA	UN	10,00	12,31	123,10	11,10	13,68	136,80
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	97.02.198	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	1,00	11,9	11,90	11,10	13,22	13,22
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	97.02.210	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	UN	40,00	535,15	21.406,00	11,10	594,55	23.782,00
CDHU	2022/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	97.02.196	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS	UN	2,00	12,13	24,26	11,10	13,48	26,96



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:46 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:37.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:11:52.
Documento Nº: 46518854-9511 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46518854-9511>





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO VIII
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

**CEETEPS-PRC-2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GERAL)**

OBJETO: Obras de construção para implantação da
 Município de Araxósia, Município de Monte Mor e
 LOCAL: 189 - B'ier de Monte Mor - MONTE MOR / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa		8ª Etapa	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS	25,04129	98.484,96	25,01374	98.356,63	24,98623	98.248,46	24,95874	98.140,36	12,49875	293.013,08	12,49625	292.954,47	12,49375	292.895,86	12,49125	292.837,25
2	INFRAESTRUTURA	12,50875	293.247,51	12,50625	293.188,90	12,50375	293.130,30	12,50125	293.071,69	11,11556	545.090,82	11,11353	544.981,47	11,11111	544.872,80	11,10889	544.763,74
3	SUPERESTRUTURA					11,12000	545.308,56	11,11778	545.199,69	16,67500	125.837,53	16,67167	125.812,40	16,66833	125.787,19	16,66500	125.762,06
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS																
5	COBERTURA																
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO																
7	FORNOS																
8	REVESTIMENTOS DE PISOS																
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS																
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS																
11	VIDROS																
12	IMPERMEABILIZAÇÕES																
13	PINTURA																
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			4,36219	147.216,67	4,36088	147.172,46	4,35957	147.128,25	4,35827	147.084,38	4,35696	147.040,17	4,35565	146.995,96	4,35435	146.952,09
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			4,46859	71.383,23	4,45742	71.204,80	4,44627	71.026,69	4,43516	70.848,21	4,42407	70.672,05	4,41301	70.495,38	4,40198	70.319,18
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,21962	152.717,01	4,21498	152.549,08	4,21034	152.381,15	4,20571	152.213,58	4,20108	152.046,01	4,19646	151.878,80	4,19184	151.711,59	4,18723	151.544,75
	VALOR ACUMULADO		544.429,48		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			544.429,48		1.307.123,99		2.618.595,72		3.921.548,98		5.233.271,01		6.580.670,37		7.921.586,95		9.232.179,07
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,51		1.307.445,73		2.070.140,24		3.376.920,50		4.710.841,53		6.044.180,89		7.376.939,47
			0,00		762.694,5												



ETAPA	9ª Etapa		10ª Etapa		1ª Etapa		12ª Etapa		13ª Etapa		14ª Etapa		15ª Etapa		16ª Etapa		17ª Etapa		18ª Etapa		
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1																					
2																					
3	11,10667	544.654,87	11,10444	544.546,52	11,10222	544.438,65															
4	16,66167	125.736,93	16,65633	125.711,73																	
5					14,29429	261.162,31	14,29143	261.110,06	14,28857	261.057,80	14,28571	261.005,55	14,28286	260.953,48	14,28000	260.901,22	14,27714	260.848,97			
6																					
7																					
8																					
9							16,67083	66.961,79	16,66917	66.955,12	16,66750	66.948,42	16,66583	66.941,71	16,66417	66.935,04	16,66250	66.928,33			
10							10,00450	186.373,18	10,00350	186.354,55	10,00250	186.335,92	10,00150	186.317,29	10,00050	186.298,66	9,99950	186.280,03	9,99850	186.261,40	
11																					
12																					
13																					
14	4,35304	146.907,88	4,35173	146.863,66	4,35043	146.819,79	4,34912	146.775,58	4,34782	146.731,71	4,34651	146.687,50	4,34521	146.643,63	4,34391	146.599,75	4,34260	146.555,84	4,34130	146.511,97	
15	4,39097	70.143,30	4,37999	69.967,90	4,36904	69.792,98	4,35812	69.618,54	4,34723	69.444,58	4,33636	69.270,93	4,32552	69.097,77	4,31470	68.924,83	4,30392	68.752,72	4,29316	68.580,66	
16	4,18663	151.378,26	4,17803	151.211,78	4,17243	151.045,30	4,16884	150.879,18	4,16425	150.713,05	4,15967	150.547,29	4,15510	150.381,90	4,15053	150.216,50	4,14596	150.051,10	4,14140	149.885,70	
		1.038.921,24		1.038.930,59		1.172.257,03		907.505,56		907.098,28		1.172.206,99		1.152.740,29		1.152.045,76		1.151.351,99		1.150.662,27	
		#####		11.300.893,93		12.503.926,89		13.411.522,48		14.318.668,73		15.497.079,71		16.659.416,00		17.802.481,76		18.932.813,75		20.064.147,04	
		270		300		330		360		390		420		450		480		510			
	R\$	1.038.821,24	R\$ ACUM.	1.038.300,59	R\$	1.173.257,03	R\$ ACUM.	907.505,56	R\$	907.036,29	R\$ ACUM.	1.172.406,99	R\$	1.152.740,29	R\$ ACUM.	1.152.045,76	R\$	1.151.351,99	R\$ ACUM.	1.149.984,27	R\$

08/07/2022 - In: 09-z2_9rc_02-z2_CRON_MONTE MOR - CRON-GERAL

Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:44 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:36. Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:17:06. Documento Nº: 46519623-1406 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmp.papel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46519623-1406>



CEETEPSDCI2022114432A

ETAPA	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		Prazo: 220 dias	VALOR SERVIÇO R\$					
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%							
1									100,00	3893,210,41					
2									100,00	2.344.339,06					
3									100,00	4.903.853,92					
4									100,00	754.647,84					
5									100,00	1.827.039,39					
6	163.120,08	16,66250	163.103,71						100,00	978.866,98					
7	100,00000		55.460,94						100,00	55.460,94					
8	108.581,33	9,09073	108.364,26	9,07265	108.147,55	9,05440	107.931,19	9,03629	107,715,32	9,01822	107.499,92	9,00018	107.284,89	100,00	1.192.000,33
9														100,00	401.670,41
10	186.261,40	9,99750	186.242,77	9,99650	186.224,15	9,99550	186.205,52							100,00	1.862.893,47
11	192.088,61	49,99250	192.029,00											100,00	384.115,61
12														100,00	77.338,46
13	123.224,03	14,30000	123.162,37	14,29285	123.100,78	14,28571	123.039,29	14,27856	122.977,71	14,27143	122.916,30	14,26429	122.854,80	100,00	861.275,28
14	146.511,67	4,34000	146.467,80	4,33970	146.423,92	4,33739	146.379,71	4,33609	146.335,84	4,33479	146.291,97	4,33349	146.248,10	100,00	3.374.834,03
15	68.580,84	4,28242	68.409,27	4,27172	68.238,35	4,26104	68.067,74	4,25039	67.897,61	4,23976	67.727,80	4,22916	67.558,47	100,00	1.597.444,27
16	149.988,06	4,13884	149.721,03	4,13229	149.556,35	4,12775	149.392,04	4,12321	149.227,73	4,11867	149.063,42	4,11414	148.899,47	100,00	3.619.212,43
	1.138.252,00		1.132.961,05		781.891,10		781.015,49		594.154,21		593.499,41		593.845,72		24.828.232,73
	20.892.098,79		21.285.026,90		22.086.717,90		22.847.753,59		23.441.189,80		24.039.397,81		24.628.252,73		
	540		570		600		630		660		690		720		
	R\$ ACUM.	R\$	R\$ ACUM.	R\$	R\$ ACUM.	R\$	R\$ ACUM.	R\$	R\$ ACUM.	R\$	R\$ ACUM.	R\$	R\$ ACUM.		
	19.547.636,27	1.192.961,05	20.740.597,32	781.691,10	21.522.288,42	781.015,49	22.303.303,91	594.154,21	22.897.458,12	593.499,41	23.490.957,53	592.845,72	24.083.803,25		

08/07/2022 - In: 09-22_9rc_02-22_CRON_MONTE MOR - CRON-GERAL

Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:44 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:36.
 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:17:06.
 Documento Nº: 46519623-1406 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46519623-1406>



**CEETEPS-PRC-2021/0951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO - Preço global**

OBJETO: Obra de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Finc. de Monte Mor - MONTE MOR / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS	25,041723	98.464,98	25,01374	98.356,63	24,98623	98.248,46	24,95874	98.140,36	11,11556	545.090,82	11,11333	544.981,47
3	SUPERESTRUTURA					11,12000	545.308,56	11,11773	545.199,69	16,67560	725.812,40		
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS												
6	COBERTURA												
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO												
7	FORROS												
8	REVESTIMENTOS DE PISOS												
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS												
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS												
11	VIDROS												
12	IMPERMEABILIZAÇÕES												
13	PINTURA												
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			4,36219	147.216,67	4,36088	147.172,46	4,35667	147.128,25	4,35827	147.084,38	4,35686	147.040,17
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			4,48699	71.383,23	4,48742	71.204,80	4,48627	71.026,89	4,43516	70.849,21	4,42407	70.672,05
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,21982	152.717,01	4,21498	152.249,08	4,21034	152.381,75	4,20571	152.213,58	4,20108	152.046,01	4,19646	151.878,80
VALOR			251.181,97		489.505,61		1.014.315,43		1.013.208,57		1.040.907,95		1.040.824,89
VALOR ACUMULADO			251.181,97		720.687,58		1.729.003,01		2.748.211,58		3.789.619,53		4.830.004,42
			30		60		90		120		150		180
			R\$ ACUM.		R\$ ACUM.		R\$ ACUM.		R\$ ACUM.		R\$ ACUM.		R\$ ACUM.
			251.181,97		489.505,61		1.014.315,43		1.013.208,57		1.040.907,95		1.040.824,89
			R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$

06/07/2022 - In: 09-22_9rc_02-22_CRON_MONTE MOR

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:44 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:36.
Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:17:06.
Documento Nº: 46519623-1406 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46519623-1406>



CEETEPSDCI2022114432A



Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:44 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:36.

 Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:17:06.

 Documento Nº: 46519623-1406 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsemppapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46519623-1406>

06/07/2022 - In: 09-22_9rc_02-22_CRON_MONTE MOR

ETAPA	7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		13ª Etapa		14ª Etapa	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1																
3	11,11111	544.872,50	11,10889	544.763,74	11,10667	544.654,97	11,10444	544.546,22	11,10222	544.437,46						
4	16,66833	725.787,19	16,66500	725.762,06	16,66167	725.736,93	16,65833	725.711,73	14,29429	261.162,31	14,29143	261.110,06	14,28857	261.057,80	14,28571	261.005,55
5																
6																
7																
8																
9																
10																
11																
12																
13																
14	4,35666	146.935,96	4,35435	146.882,09	4,35204	146.828,22	4,35173	146.863,66	4,35043	146.819,79	4,34912	146.775,92	4,34782	146.731,71	4,34651	146.687,50
15	4,41301	70.495,38	4,40198	70.319,18	4,39097	70.143,30	4,37999	69.967,90	4,36804	69.792,98	4,35612	69.618,54	4,34423	69.444,58	4,33236	69.270,93
16	4,18184	151.711,59	4,18723	151.544,75	4,18263	151.378,26	4,17803	151.211,78	4,17343	151.045,30	4,16884	150.879,18	4,16425	150.713,05	4,15967	150.547,29
		1.029.882,72		1.029.241,92		1.028.621,24		1.028.000,58		1.027.379,82		997.505,56		997.086,29		1.179.206,65
		5.869.867,14		6.909.208,96		7.948.030,20		8.986.330,79		10.159.587,82		11.067.093,38		11.974.129,67		13.153.336,65
		210		240		270		300		330		360		390		420
		1.039.862,72		1.039.341,82		1.038.821,24		1.038.300,59		1.037.779,92		1.037.259,26		1.036.738,60		1.036.217,94
		R\$ ACUM.		R\$ ACUM.		R\$ ACUM.		R\$ ACUM.		R\$ ACUM.		R\$ ACUM.		R\$ ACUM.		R\$ ACUM.



ETAPA	20ª Etapa		24ª Etapa		Plano 720 dias	VALOR SERVIÇO
	%	R\$	%	R\$		
1					100,00	393.210,41
3					100,00	4.903.853,92
4					100,00	754.647,84
5					100,00	1.827.033,39
6					100,00	978.896,98
7					100,00	58.460,84
8	9,01822	107.489,92	9,00019	107.294,88	100,00	1.192.090,33
9					100,00	401.670,41
10					100,00	1.862.893,47
11					100,00	384.115,61
12					100,00	77.358,48
13	14,27143	122.916,30	14,28429	122.854,89	100,00	861.273,39
14	4,33479	146.291,97	4,33349	146.249,10	100,00	3.574.834,03
15	4,23976	67.727,80	4,22916	67.558,47	100,00	1.597.444,27
16	4,11897	149.083,42	4,11414	148.899,47	100,00	3.619.212,43
		639.499,41		639.845,72		22.283.893,67
		21.691.047,95		22.283.893,67		
		690		720		
	R\$	593.499,41	R\$	592.845,72		
	R\$ ACUM.	21.691.047,95	R\$ ACUM.	22.283.893,67		

06/07/2022 - In: 09-22_9rc_02_22_CRON_MONTE MOR

Assinado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:44 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:36.
 Autenticado com senha por GAMLIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:17:06.
 Documento Nº: 46519623-1406 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsem.papel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46519623-1406>



CEETEPSDCI2022114432A



CEETEPS-PRC-2021/10951 | ORÇAMENTO N. 02.01/2022
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO - Preço unitário

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno cedido para Prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Elec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa		210
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
2	INFRAESTRUTURA	12,50875	293.247,51	12,50825	293.188,90	12,50375	293.130,30	12,50725	293.071,69	12,49875	293.013,08	12,48825	292.954,47	12,48375	292.895,86	
VALOR ACUMULADO			293.247,51		586.436,41		879.566,71		1.172.638,40		1.465.651,48		1.758.605,95		2.051.501,81	
			R\$ ACUM		R\$ ACUM		R\$ ACUM		R\$ ACUM		R\$ ACUM		R\$ ACUM		R\$ ACUM	
			293.247,51		293.188,90		293.130,30		293.071,69		293.013,08		292.954,47		292.895,86	
			30		60		90		120		150		180		210	
			R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	

06/07/2022 - In: 09:22:09; 02:22_CRON_MONTE MOR

Assinado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 15:17:44 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 08/07/2022 às 15:33:36.
Autenticado com senha por GAMALIEL ROCHA LOBO - Diretor de Divisão / UIE/DE/DOO - 08/07/2022 às 11:17:06.
Documento Nº: 46519623-1406 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=46519623-1406>



CEETEPSDCI2022114432A



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO IX
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº _____
OBJETO: _____

Atendendo ao Edital da licitação em referência, declaramos que o representante legal da empresa _____ que assinará o contrato é:

NOME COMPLETO: _____
CPF/MF N.º: _____
RG N.º: _____
Endereço residencial completo: _____
Telef.: (DDD) _____
CARGO: _____
Data de Nascimento: _____
E-MAIL (institucional): _____
E-MAIL (pessoal): _____

São Paulo, __ de _____ de ____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

(em papel timbrado da licitante)